

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE  
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**I. REGÊNCIA LEGAL**

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

**II. ÓRGÃO INTERESSADO / SETOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA/ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**III. MODALIDADE**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

**IV. PROCESSO LICITATÓRIO**

**Nº 064/2023**

**V. OBJETO**

Constitui o **OBJETO** a Contratação de empresa de engenharia para execução da **CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO COMVIDA “CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL EM DEFESA DA VIDA” – CONFORME LOTES I, II E III** com material e mão de obra por conta da empresa.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

<b>I</b>	<b>Minuta do Contrato</b>
<b>II</b>	<b>Modelo de Procuração;</b>
<b>III</b>	<b>Documentos referenciais:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ <b>Projeto Básico</b></li><li>➤ <b>Memorial Descritivo/cálculo</b></li><li>➤ <b>Planilha Orçamentária</b></li><li>➤ <b>Cronograma físico-financeiro</b></li><li>➤ <b>Composição de BDI</b></li></ul>
<b>IV</b>	<b>Modelo de Declaração de Mão de Obra de Menor</b>
<b>V</b>	<b>Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.</b>
<b>VI</b>	<b>Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos, Conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Habilitação.</b>
<b>VII</b>	<b>Modelo Declaração de Visita (facultativo)</b>

**VI. TIPO / CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**MENOR PREÇO POR LOTE**

**VII. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA**

**Execução 12 meses, vigência do contrato 12 meses.**

## VIII. REALIZAÇÃO

Sala de Reunião Localizada à Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. Telefone – (081) 3738-1370.

## IX. DATAS PARA ABERTURA DA SESSÃO

**DIA 01/03/2024 ÀS 09:00 HORAS** (Data e Horário).

## X. SOLICITAÇÃO/ACESSO AO EDITAL

Pela internet, através do E-mail: [licitacao@cupira.pe.gov.br](mailto:licitacao@cupira.pe.gov.br), ou no setor de licitação no endereço escrito no Item IV, também será afixado um extrato da publicação no quadro de avisos localizado no hall de entrada da Prefeitura.

## XI. ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta Licitação serão prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, diariamente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da CPL, no endereço acima citado ou através do E-mail: [licitacao@cupira.pe.gov.br](mailto:licitacao@cupira.pe.gov.br) ou Telefone – (081) 3738-1370.

## XII. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos serão procedentes da seguinte dotação orçamentária referente à:

**20 – Poder Executivo**

**12- Secretaria de Educação e Esportes**

**12.361.1201.1052.0000 – Construção, ampliação de unidade escolares.**

**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**

**Ficha 595**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE  
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – CPL**

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA**, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 009/2023 de 02 de janeiro de 2023, declaram que se acha aberta a Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, sob o regime de empreitada **por preço unitário**.

**OBSERVAÇÃO:** Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

### **1.0 – DISPOSIÇÃO JURÍDICA**

1.0 - A licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

### **2.0 – OBJETO**

2.1 – Constitui o **OBJETO** da presente licitação a Contratação de empresa de engenharia para execução da **CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO COMVIDA “CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL EM DEFESA DA VIDA” – CONFORME LOTES I, II E III** com material e mão de obra por conta da empresa.

2.2 - Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

### **3.0 – PRAZOS**

3.1 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data de sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo até sua ulterior decisão.

3.2 – O prazo para execução do objeto desta licitação será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

3.3 – O prazo de **validade do contrato será de 12 (doze) meses**.

3.4 – A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o(s) instrumento(s) de contrato(s), devendo fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

### **4.0 – RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 - Os recursos serão procedentes da seguinte dotação orçamentária referente à:

**20 – Poder Executivo**

**12- Secretaria de Educação e Esportes**

**12.361.1201.1052.0000 – Construção, ampliação de unidade escolares.**

**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**

**Ficha 595**

**5.0 – COMPONENTES DESTE EDITAL**

5.1 – Constituem anexos deste Edital, e dele fazem parte integrante:

5.1.01 – Minuta do Contrato a ser firmado entre o Município de Cupira e a licitante vencedora (Anexo I);

5.1.02 – Modelo de Procuração, para o caso de representação por mandato (Anexo II);

5.1.03 – Projeto Básico, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária de Custos em PDF e para Preenchimento, Cronograma Físico-Financeiro em PDF, Composição do BDI, Exigências Técnicas da Área de Engenharia e as Plantas – (Anexo III);

5.1.04 – Modelo de Declaração de Mão de Obra de Menor (Anexo IV); e

5.1.05 – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo V);

5.1.06 – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos, Conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Habilitação. (Anexo VI);

5.1.07 – Modelo Declaração de Visita (Anexo VII).

**6.0 – DOS ENVELOPES**

6.1 - Os envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO, serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, em sessão pública de processamento, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

6.2 - Os Envelopes deverão ser apresentados em dois envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

**Contratação de empresa de engenharia para execução da CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO COMVIDA “CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL EM DEFESA DA VIDA” – CONFORME LOTES I, II E III com material e mão de obra por conta da empresa.**

**[Razão social da empresa licitante]**

**[Endereço, telefone e e-mail da empresa licitante]**

**Envelope nº 02 PROPOSTA DE PREÇO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

Contratação de empresa de engenharia para execução da CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO COMVIDA “CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL EM DEFESA DA VIDA” – CONFORME LOTES I, II E III com material e mão de obra por conta da empresa. [Razão social da empresa licitante]  
[Endereço, telefone e e-mail da empresa licitante]

**7.0 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

7.1 – Em se tratando de **MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterações posteriores. Para que possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, será necessário apresentar os documentos abaixo relacionados no credenciamento, juntamente com os envelopes de habilitação:

**I – empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:**

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

**II – empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:**

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (ano 2022), comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2 - Os documentos relacionados no subitem anterior poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) DA Secretaria de Micro e Pequena empresa, vinculada à Presidência da República.

**7.3 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo ANEXO V deste edital, esta deverá ser apresentada fora dos envelopes, no credenciamento.

7.4 - Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, onde as contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação das políticas públicas e o incentivo a inovação tecnológica, observados as seguintes regras:

7.4.01 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **poderá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

7.4.02 – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade FISCAL E TRABALHISTA**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e atualizada na Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016.

7.4.02.01 - A não-regularização da documentação dentro no prazo Legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

**7.4.03 – O prazo para regularização dos documentos mencionados acima não se aplica aos documentos relativos à Habilitação Jurídica e à qualificação técnica e econômica – financeira.**

7.5.04 – Nesta modalidade (**CONCORRÊNCIA**), o intervalo percentual estabelecido no § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

7.6. – Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.01 – Como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme dispões no art. 44, § 1º da Lei Complementar nº 123/06.

7.6.02 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame dentro do limite descrito no item anterior, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.6.03 – No caso de equivalência dos valores apresentados entre as microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio.

7.7 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, dessa forma objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.8 – O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial **não tiver** sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 8. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital, seus Anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com seu objeto e que atendam às exigências contidas neste Edital.

8.2 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;
- b) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Cupira;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Ao participar do presente certame, o licitante declara tacitamente que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.
- e) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- f) Que tenham **objetivo social incompatível** com o objeto licitado.
- g) Seja servidor Público do Município de Cupira;
- h) Consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas jurídicas ou físicas e jurídicas;
- i) Autor do projeto básico, nem entidades empresariais dos quais o responsável pela elaboração do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

## 9. DO CREDENCIAMENTO

9.1 – Os envelopes lacrados contendo, os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, poderão ser entregues por procurador da empresa proponente, devidamente munido do instrumento de procuração, ou por seu representante legal, mediante a comprovação através do contrato ou estatuto social e/ou suas alterações, diretamente à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no dia, hora e local referidos no preâmbulo deste Edital, em caso de entrega por simples portador a licitante não terá representação na sessão inaugural do certame, devendo os referidos envelopes conter, além do nome ou timbre da licitante, os seguintes sobrescritos em suas partes exteriores:

9.1.01 – Os documentos mencionados no subitem 09.01 deste Edital, que dizem respeito à procuração e à prova da representação legal, no ato da entrega dos envelopes lacrados,

deverão estar fora dos envelopes, juntamente ao credenciamento e permanecerão retidos em poder da Comissão Permanente de Licitação – CPL para instrução do processo.

9.2 - A procuração mencionada no subitem anterior poderá ser pública ou particular. Nesta última hipótese, deverá ser lavrada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante **com firma reconhecida**, podendo usar o modelo do Anexo II deste Edital, **ou conter, no mínimo, os poderes nela mencionados**.

9.3 – Em caso de representação por **PROCURADOR E/OU SÓCIO**, a pessoa indicada deverá entregar, juntamente com a representação legal mencionada nos subitens anteriores, seu **DOCUMENTO DE IDENTIDADE OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO, DESDE QUE CONTENHA FOTO DE IDENTIFICAÇÃO** de fé pública ou **cópia devidamente autenticada**.

9.4 - Para o gozo do benefício como ME/EPP os licitantes devem apresentar no credenciamento os documentos relacionados no item 07.01 ou 07.02 e 07.03.

## **10 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope nº 01**

10.1 – Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em uma única via.

10.2 - Os documentos exigidos para habilitação, salvo aqueles emitidos pela própria licitante, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou por membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial, reservado à Comissão Permanente de Licitação - CPL o direito de exigir a apresentação dos originais, a seu critério.

10.2.01 - A autenticação de documentos por membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, deverá ser providenciada pela licitante até o último dia útil anterior à data marcada para entrega dos documentos de habilitação.

10.2.02 – No caso de a documentação ser autenticada no momento do certame licitatório, os originais deverão estar contidos, juntamente com as cópias, dentro do envelope lacrado, podendo ocorrer a necessidade de retenção dos originais pelo período de até 48 horas, **OU PODERÁ SER AUTENTICADOS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO** dos quais dependerá sempre da disponibilidade de tempo da CPL, considerando o volume de serviços que estiver a cargo do mesmo.

10.3 – Em se tratando de documentos obtidos pela licitante via internet, os mesmos poderão ser apresentados em cópias, considerando que suas autenticidades ficarão condicionadas à verificação, diligências (consulta pela Comissão Permanente de Licitação - CPL junto à internet) se for o caso.

**10.4 - Para fins de habilitação a esta Concorrência deverão as licitantes interessadas apresentar os seguintes documentos:**

### **10.4.01 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

10.4.01.01 – Registro comercial, no caso de empresa individual, em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações até sua atualização contratual ou consolidação contratual, devidamente registrados

na Junta Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

10.4.01.02 – Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

10.4.01.03 – Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.4.01.04 – Cópia do Documento de Identificação do(s) Sócio(s) e Representantes/Procuradores da(s) empresa(s) licitante(s).

#### 10.4.02 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.4.02.01 – Os documentos de qualificação técnica estarão descritos no Projeto Básico.

#### 10.4.03 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.4.03.01 - **Certidão negativa de falência, recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica**, expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento, pelo **distribuidor da sede da pessoa jurídica**, ou dentro do prazo de validade constante no documento, referente aos processos físicos.

- a) Esta certidão só será exigida para os estados que possuem processos físico, os estados que já utilizam os processos digitais devem apresentar apenas a certidão conforme item 10.4.0302

10.4.03.02 - **Certidão Negativa de Processos Cíveis(PJe) de Pessoa Jurídica PARA FINS DE LICITAÇÃO** em 1º e 2º graus (Certidão de Licitação), expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da sede da licitante, referente aos **processos judiciais eletrônicos**, se for do Estado de Pernambuco será expedido através do site <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml#>

10.4.03.03 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último Exercício Social (2022) (conforme exigência da Lei), exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data fixada para recebimento dos envelopes.

10.4.03.04 A comprovação da boa situação financeira da licitante será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado igual ou superior a 1,0 (um), nos índices abaixo indicados:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

a) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

b) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado ou jornais de grande circulação;

c) Quando se tratar de outra forma societária (ME, EPP, LTDA e Empresas Individuais), o balanço patrimonial deverá ser devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente (na forma exigida pela Lei), bem como cópias dos Termos de Abertura e Encerramento, extraídos do Livro Diário. (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº486/69), contendo:

I- Menção do número do Livro Diário correspondente ao exercício social exigido;

II- Identificação e assinatura legível do(s) sócio(s) da empresa;

III -Identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC - Conselho Regional de Contabilidade.

d) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, o qual deverá conter a identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC - Conselho Regional de Contabilidade, bem como ser devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

e) Os licitantes que estiverem em seus balanços com índices inferiores a 1(um), deverão comprovar um Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) da sua proposta de preços a ser apresentada. A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data por meio de índices oficiais.

10.4.03.06 - Prova de que possui, até a data da apresentação das propostas deste Edital, capital social integralizado ou patrimônio líquido de correspondente a **10% do valor orçado** (proporcional ao lote proposto) para o objeto da licitação, comprovado mediante certidão da Junta Comercial, alteração do Estatuto ou Contrato da Sociedade, devidamente arquivadas na Junta Comercial, ou balanço patrimonial atualizado e elaborado em observância à legislação pertinente.

#### **10.4.04 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

10.4.04.01 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;

10.4.04.02 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4.04.03 - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de **certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal** e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Decreto nº 5.558, de 19 de novembro de 2005);

10.4.04.04 - Prova de regularidade para com as **Fazendas Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.4.04.05 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)**, fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.4.04.06 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### 10.4.05 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

10.4.05.01 - **Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores**, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme Anexo IV deste Edital.

10.4.05.02 - **Declaração de Fatos Impeditivos, Conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme Anexo VI deste Edital (artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993).

10.4.05.03 – Declaração de Visita técnica conforme Projeto Básico.

10.5 – Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da respectiva emissão, a certidão/documento que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou por dispositivo do órgão emissor do documento, devendo a licitante apresentar juntamente com a certidão/documento a cópia da referida legislação ou dispositivo.

10.6 – A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela licitante implicará no indeferimento de sua habilitação, independentemente das sanções cabíveis.

10.7 – Não será concedida habilitação à licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.

#### 11 – PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope nº. 02

11.1 – As propostas de preços deverão ser redigidas no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, impressas em papel timbrado da licitante, poderá, apresentar em 02 (duas) vias de igual teor e forma, por qualquer processo eletromecânico ou eletrônico, rubricadas em todas as folhas, devendo a última ser datada e assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da

licitante ou procurador, devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preço total, e ainda:

11.1.01 - Razão Social e CNPJ, endereço, número telefone e fax.

11.1.02 - Número do Processo Licitatório e da Modalidade.

11.2 – As propostas de preços deverão ser elaboradas, tendo como base as condições estabelecidas no presente Edital, projeto e demais anexos pertinentes, devendo apresentar as seguintes indicações:

11.2.01 – Prazo de validade da proposta e prazo de execução dos serviços, conforme indicados nos subitens 3.1 e 3.2 deste Edital, respectivamente;

11.2.02 – Orçamento detalhado com a indicação dos respectivos preços unitários e total, obedecendo preferencialmente à seqüência estabelecida pela planilha orçamentária que constitui o Anexo III, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estar rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha, bem como deve ser informada o BDI utilizado na planilha.

11.2.02.01 - As planilhas constantes da proposta deverão ser assinadas por quem de direito, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66.

11.2.03 - Composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) utilizada para compor os preços ofertados discriminando despesas administrativas, despesas financeiras, tributos e rentabilidade, de acordo com os parâmetros de tributação de sua empresa, seguindo o Acórdão 2622/2013 - TCU

11.2.03.01 - As parcelas relativas ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL não deverão ser incluídas no BDI, por se tratar de despesas diretas e personalísticas, que devem onerar pessoalmente o Contratado não admitindo o repasse ao Contratante.

11.2.04 - Composição analítica dos Encargos Sociais.

11.2.05 - Composição de custos de cada um dos preços unitários, formadores dos preços oferecidos, de forma clara, bem explícita e detalhada;

11.2.06 - Deverão estar incluídos nos preços indicados todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega final da obra/serviço ao Município de Cupira-PE.

11.2.07 - Cronograma Físico-Financeiro para execução da obra, apresentado com programação mensal de execução, em reais e percentuais, com destaque para os itens de maior significado no orçamento, datado e assinado pelo responsável técnico da licitante com indicação do número do seu registro no CREA.

11.2.08 - As licitantes poderão cotar preços referidos no Anexo III deste Edital, ou qualquer deles indistintamente.

11.2.09 - Os preços ofertados serão considerados fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 meses, exceto por fatos supervenientes devidamente justificado e com respaldo legal.

11.2.10 - Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações nas propostas, depois de apresentadas, nem aceito pedido de desconsideração das mesmas após a fase de habilitação.

11.2.11 – Em caso de divergência entre o preço constante na planilha de composição de custos com o constante na planilha orçamentária, prevalecerá o primeiro.

11.2.12 – Em caso de divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros, corrigindo-se os valores finais.

11.2.13 – Nas propostas não poderão ser incluídas parcelas que indiquem pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

## **12 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

12.1 - No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Processo em epígrafe, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.2 – Após análise dos documentos apresentados para o credenciamento serão recebidos os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), e nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), onde serão rubricados pelos presentes, então será aberto primeiramente o envelope nº 01 contendo os documentos de habilitação, dos quais será analisado pela comissão de Licitação, como também pelo engenheiro da prefeitura para análise da parte Técnica exigidas nesse edital.

12.3 – Após anuncio do resultado da análise de habilitação serão aberto os envelopes nº 02 – Proposta de Preço das empresas devidamente habilitadas e novamente será analisado pelos membros da CPL como também pelo engenheiro da Prefeitura.

12.4 - Após a Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

12.5 – A(s) licitante(s) inabilitada(s) terá(ão) sua(s) respectiva(s) proposta(s) de preços, (envelopes nº 02), devolvida(s) fechada(s), após o término dos prazos recursais, ou após sua renúncia expressa, com registro em Ata da sessão pública.

12.5.01 – A(s) licitante(s) inabilitada(s) deverá(ão) retirar sua(s) proposta(s) no prazo de 06 (seis) dias úteis, após transcorrido os prazos legais, caso não esteja(m) presente(s) na sessão em que foi(ram) declarada(s) inabilitada(s). Decorrido este prazo e o de recurso, sem que a(s) proposta(s) seja(m) retirada(s), a Comissão Permanente de Licitação - CPL providenciará a sua destruição.

12.6 - Em qualquer das fases do processo licitatório, a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá exigir esclarecimentos por escrito, de qualquer licitante, ou proceder possíveis diligências caso julgue necessário.

12.7 - Em cada uma das fases do certame licitatório, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, caso julgue conveniente, poderá suspender a respectiva sessão pública, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando na oportunidade, se possível e necessário, nova data e horário em que voltará a reunir-se com a(s) licitante(s).

12.8 - Todos os atos relativos ao processamento da presente licitação serão realizados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sita à Rua Des. Felismino Guedes, 135, Centro, nesta cidade.

12.9 - As propostas de preços serão julgadas e classificadas obedecendo ao critério de “**menor preço global por lote**”.

12.10 - Será desclassificada a proposta que apresentar preço unitário e total superiores aos demonstrados em planilhas constantes no Anexo III deste Edital,

12.11 – De acordo com o disposto nos arts. 40, inciso X; 44, § 3º e 48, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações legais, ficam definidos, a seguir, os critérios de aceitabilidade dos preços unitários:

12.11.01 - Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) que apresentar(em) preços unitários superiores aos preços unitários de referência da Prefeitura de Cupira, constantes do Anexo III, que já se encontram com BDI, ou ofertar(em) preço(s) manifestamente inexequível(is).

12.11.01.01 – Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética de cada um dos valores unitário e/ou total das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura de Cupira, constantes do Anexo III; ou
- b) valores respectivos orçados pela Prefeitura Municipal de Cupira. Entende-se por valores orçados pela Prefeitura de Cupira os preços unitários e/ou total de referência constantes do Anexo III.

12.11.02 - Não serão admitidas cotações de preços diversos para serviços idênticos, a não ser que seja incluída, juntamente com a proposta, justificativa técnica para tal.

12.11.03 – Não serão tomadas em consideração nas propostas quaisquer vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a de menor preço.

12.12 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação - CPL **podará fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que motivaram a decisão.**

12.13 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

12.14 – As Propostas de preços e as exigências técnicas serão analisadas e assim remetidos para a Secretaria de Infraestrutura (Engenheiro) da prefeitura, dos quais remeterá parecer técnico para Comissão Permanente de Licitação – CPL auxiliando no resultado destas faces, como também poderá remeter ao Departamento Jurídico se assim julgar necessário em qualquer fase do processo. Poderá ainda promover diligências para melhor análise.

12.15 - As propostas serão classificadas por ordem numérica crescente, a partir da que contiver o menor valor total e aceito no termo do item 11.03 deste Edital.

12.16 – Não se admitirá proposta que apresente preços unitário e/ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.17 – O resultado do julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL somente será considerado definitivo depois de homologado pelo Prefeito de Cupira.

### 13 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1 - A Comissão Permanente de Licitação - CPL fará divulgar os resultados dos julgamentos da presente **Concorrência**, na forma prevista no § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

13.1.01 – A publicidade dos atos desse processo será publicada no Diário Oficial do Município através da AMUPE, podendo também ser publicado em Jornal de Grande Circulação ou diário Oficial do Estado ou União, se assim for o caso e conforme disposição Legal.

### 14 – RECURSOS

14.1 - Dos atos da Comissão Permanente de Licitação - CPL ou do Prefeito de Cupira, decorrentes da aplicação da legislação em que se fundamenta a presente licitação, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

- 14.1.01 - Habilitação ou inabilitação da licitante;
- 14.1.02 - Julgamento das propostas; e
- 14.1.03 - Anulação ou revogação da licitação.

14.2 - A intimação dos atos referidos acima será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nos subitens 14.01.01 e 14.01.02 deste Edital, se presentes os representantes das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta às licitantes e lavrada em Ata.

14.3 - Os recursos previstos para os casos mencionados nos subitens 14.01.01 e 14.01.02 deste Edital terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões

de interesse público, atribuir aos recursos interpostos referidos no subitem 14.01.03 deste Edital, eficácia suspensiva.

14.4 - Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.5 - O recurso será dirigido ao Prefeito de Cupira, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

14.6 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada às licitantes.

## 15 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1 – Decidido(s) o(s) recurso(s) eventualmente interposto(s), quanto ao julgamento das propostas, o resultado da licitação será submetido ao Prefeito de Cupira para homologação e adjudicação do objeto da licitação à(s) vencedora(s) do certame.

15.2 – A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o(s) respectivo(s) instrumento(s) contratual(ais), de acordo com a minuta constante do Anexo I, no prazo definido no subitem 03.04 deste Edital.

15.3 – Quando a licitante vencedora não assinar o termo do Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo definido neste Edital, fica facultado ao Município de Cupira convocar a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

## 16 – INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1 – Este Edital e seus anexos farão partes integrantes do Contrato a ser firmado entre o Município de Cupira e a(s) licitante(s) vencedora(s), no qual ficará estabelecido que o foro da Cidade de Cupira será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interpretação dos termos contidos no instrumento contratual.

16.2 – Ficará a Contratada na obrigação de providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do instrumento de Contrato, o seguinte:

16.2.01 – matrícula da obra junto ao INSS;

16.2.02 – anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA; e

16.2.03 – seguro de responsabilidade civil.

16.3 – Como condição para a assinatura do Contrato, a(s) empresa(s) vencedora(s), caso não seja(m) registrada(s) no CREA-PE, deverá(ão) providenciar o visto do referido órgão, assim como do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), nos termos da Resolução do CONFEA nº 413/97.

## 17 – GARANTIA DA EXECUÇÃO

17.1 – Para assinatura do instrumento contratual, a licitante vencedora deverá prestar garantia da execução do Contrato em importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, em qualquer das modalidades indicadas no art. 56 § 1º da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

17.2 – A fiança será prestada por entidade financeira, devendo constar, entre outras condições do instrumento, a expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro.

17.3 – O seguro-garantia consistirá na emissão de apólice, por entidade seguradora em funcionamento no Brasil, legalmente autorizada, em favor da Prefeitura Municipal de Cupira, cobrindo o risco de inadimplência do Contrato.

17.4 – A caução em dinheiro será depositada na Tesouraria da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Cupira, que tomará as devidas providências, caso a caução seja depositada através de cheque bancário, o mesmo deverá ser administrativo à Prefeitura Municipal de Cupira, devendo esta providenciar o depósito bancário de imediato, e quando da restituição de seu valor, a licitante arcará com os encargos tributários incidentes. A Tesouraria da Secretaria da Receita Municipal da Prefeitura de Cupira encontra-se situada à Rua Des. Felismino Guedes nº 135, centro, Cupira-PE.

17.5 – A garantia do Contrato, após verificado o cumprimento das obrigações contratuais, será devolvida mediante requerimento da Contratada à Prefeitura Municipal de Cupira, após a lavratura do termo de recebimento definitivo dos serviços, desde que os mesmos não tenham apresentado quaisquer defeitos, sem prejuízo da responsabilidade técnica prevista no Código Civil Brasileiro.

17.6 – A caução em dinheiro, referida no subitem 17.4 deste Edital será devolvida à Contratada, atualizada monetariamente, na forma do § 4º art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

## 18 – RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 – Constituem motivos para a rescisão do Contrato os casos relacionados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

18.2 – Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços corretamente executados, perdendo ainda em favor da Prefeitura de Cupira, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.

18.3 – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.3.01 – Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

16.3.02 – Devolução de garantia ao Contrato.

## 19 – CRITÉRIO DE REAJUSTE

19.1 – No prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores do Contrato não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea “d”, inciso II do art. 65 Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

19.1.01 – Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será INCC (Índice Nacional da Construção Civil) da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a lhe substituir.

19.2 – Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observada a exceção prevista no inciso II, do parágrafo 2º, do mesmo artigo.

## 20 – EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1 - Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

20.1.01 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação escrita da Contratada.

20.1.02 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, prazo este não superior a 90 (noventa) dias.

20.2 – Até a data de emissão do parecer conclusivo de recebimento definitivo da obra, a Contratada fica responsável pela guarda do bem, zelando pelo Patrimônio Público do Município de Cupira, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos que diretamente venha causar ao Município de Cupira ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

20.3 – O recebimento provisório e definitivo da obra não isenta a Contratada das responsabilidades pela sua execução, que fica obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

20.4 – O termo de recebimento definitivo de que trata o subitem 20.01.02 deste Edital, não isenta a Contratada das responsabilidades cominadas no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

20.5 – Demais disposições descritas no projeto básico.

## 21 – PAGAMENTO DAS FATURAS

21.1 – Conforme disposições descritas no Projeto Básico.

## 22 – PENALIDADES

22.1 – Conforme disposições descritas no Projeto Básico.

## 23 – DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato são de responsabilidade única e exclusiva da Contratada.

23.2 – Todos os serviços previstos na planilha orçamentária deverão ser executados de modo a possibilitar seu funcionamento imediato.

23.3 – A Contratada obriga-se a manter no mínimo, 01 (um) engenheiro civil diretamente vinculado ao objeto desta licitação.

23.4 – A Contratada reconhece o direito do Município de Cupira de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já colocados no canteiro da obra.

23.5 – A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Cupira ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Cupira de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

23.6 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

23.7 – A Contratada é obrigada, às suas expensas, a comprar e manter na obra livro(s) de ocorrências, aprovado(s) e rubricado(s) pelo Fiscal de Obras, onde serão anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, não sendo tomadas em consideração pelo Município de Cupira, reclamações ali não registradas.

23.8 – A Contratada obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer, obrigando-se até a entrega final, como fiel depositária dos mesmos.

23.9 – A Contratada deverá confeccionar e colocar no mínimo 02 (duas) placas indicativas no local da obra, a fim de ser tomadas medidas de segurança no que diz respeito as operações de sinalização desses ambientes de trabalho durante o prazo determinado, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura.

23.10 – As obras objeto deste Edital serão regidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnica – ABNT e pelas demais especificações técnicas.

23.11 – A Contratada deverá fornecer a todos os seus empregados a serviço do Município de Cupira, o Fardamento e os equipamentos de Proteção Individual, levando em consideração a

periodicidade, a quantidade, o tipo e a qualidade dos mesmos, dentro das especificações exigidas pelo Ministério do Trabalho, com relação ao Certificado de Aprovação – C. A. e/ou Certificado de Registro do Importador – CRI (NR6).

23.12 – Será de inteira responsabilidade da Contratada, o treinamento de seus empregados quanto ao uso e conservação dos EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual), quanto aos EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) em estrita obediência às normas que regulam a matéria (PCMAT, PPRA, ASO's e CIPA) da Portaria nº 3.214 de 08/06/78.

23.13 – É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente certame, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da Contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pelo Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

23.14 – As licitantes interessadas em obter quaisquer esclarecimentos acerca da presente licitação deverão solicitá-los por escrito, até 05 (cinco) dia útil anterior à sessão inaugural, através de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), devendo o mesmo ser registrado no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08h00min às 13h00min. A Comissão Permanente de Licitação - CPL prestará as informações requeridas em até 02 (dois) dias úteis antes da sessão inaugural acima referida.

23.15 – Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Prefeito de Cupira, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

23.16 – A presente licitação, a juízo do Município de Cupira, poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, assegurado aos interessados ampla defesa.

23.17 – O Edital completo será disponibilizado para ser consultado e/ou retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, no horário das 08h00min às 13h00min ou através do e-mail: **licitacao@cupira.pe.gov.br**, o edital e seus anexos podem ser adquiridos gratuitamente na referida Comissão, a interessada deverá apresentar CD-ROM, DVD-ROM ou pendrive, a fim de que seja procedida sua transcrição por cópia.

Cupira, 26 de Janeiro de 2024.

**José Maria Leite de Macedo**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**  
**ANEXO I**  
**MODELO DE MINUTA DE CONTRATO DE OBRA PÚBLICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**  
**CONTRATO \_\_\_\_/\_\_\_\_**

Minuta de contrato de prestação de Serviços Obra de Engenharia que firmam, como **Contratante**, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 10.191.799/0001-02**, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, Centro, Cupira – PE, representado legalmente por seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua 15 de novembro, nº 90, Bairro Centro, Cupira-PE, portador do **CPF/MF sob o nº 024.235.964-72**, e **RG sob o nº 571.568 SSP-PE**, através da **SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA**, situado na Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, Centro, Cupira/PE, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ROBERTO SILVA DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob nº 510.352.514-34, e da CI sob o nº 1.224.195 – SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Edja Antônio de França nº 23, Bairro – Boa Vista, Cupira-PE, CEP: 55.460-000, em conjunto com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária Sr<sup>a</sup>. **JOSEFA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF nº 027.122.844.02, portadora da CI nº 5521936, residente na Rua dos Funcionários, nº 31, Centro, Cupira-PE e como **CONTRATADA**, a empresa \_\_\_\_\_, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede a Rua/Av \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato legalmente representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (dados pessoais)\*, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023** na Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 001/2023** do tipo “**menor preço global**” ofertado, através da execução indireta, sob o regime de **empreitada por preço unitário**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

\*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá está munido de instrumento **público de procuração**, nos termos do art. 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO**

1.1 - A obra pública, objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Edital de licitação e a Proposta apresentada pela ora **Contratada**, rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Constitui objeto do presente acordo a Contratação de empresa de engenharia para execução da CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO COMVIDA “CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL EM DEFESA DA VIDA” – CONFORME LOTES I, II E III com material e mão de obra por conta da empresa..

§ 1º - Os equipamentos e materiais a serem utilizados na execução das obras/serviços, objeto deste instrumento, na sua totalidade, serão de responsabilidade da Contratada.

§ 2º - Os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as normas da ABNT, CREA, Órgãos Ambientais e Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e demais dispositivos legais que alcance o objeto contratado.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - O prazo para execução do objeto desta licitação será de: **12 (doze) meses**, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, observando-se o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

3.2 - Este contrato tem prazo de validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

**Parágrafo único** – O prazo aqui pactuado somente poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93

## CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Como contraprestação à execução do serviço, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), referente à execução da obra, constantes de sua Proposta, estando incluídos no mencionado preço, todos os custos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza, referente à execução total da obra do Processo de Licitação.

§ 1º - O pagamento dos serviços efetivamente executados será feito de acordo com medições mensais realizadas pelo Município de Cupira, podendo haver variações nos quantitativos apresentados na planilha, para mais ou para menos, obedecendo sempre aos preços unitários apresentados na proposta da **Contratada**.

§ 2º - O Município de Cupira efetuará o pagamento das mencionadas faturas em até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data do Parecer da Fiscalização.

§ 3º - O pagamento da primeira medição fica condicionado à apresentação pela Contratada da documentação constante no inciso VII da Cláusula Décima, e também das licenças imprescindíveis à execução da obra, excetuando-se aquelas de responsabilidade da Contratada.

§ 4º - O pagamento dos serviços executados será efetuado pelo Município de Cupira à **Contratada** após apresentação do original e entrega de cópia autenticada dos seguintes documentos:

- I – Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS, correspondente às obrigações sociais do pessoal empregado na execução da obra objeto deste Contrato, relativa ao mês de competência anterior ao do pagamento, devidamente quitada;
- II – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; e,
- III – Folha de pagamento relativa ao pessoal empregado na execução da obra objeto deste Contrato, correspondente ao mês de competência anterior ao pagamento.
- IV - CEI – (Cadastro específico do INSS);e
- V - ART de execução (Anotação de Responsabilidade Técnica).

§ 5º - Nos casos em que serviços excedentes ultrapassem o preço final contratado, os mesmos serão objeto de termo aditivo, após parecer favorável da Fiscalização, devidamente homologado pela autoridade competente, obedecido o limite estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 6º - Caso ocorram serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de termo aditivo. Os mesmos só serão pagos pelo **Contratante** quando previamente justificados pelo engenheiro fiscal de obras, e aceita a justificativa pela Secretaria de Municipal de Infraestrutura, a seu exclusivo critério.

§ 7º - Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras nas condições acima especificadas, o(s) preço(s) do(s) mesmo(s) deverá(ão) ser correspondente(s) ao(s) previsto(s) na tabela em vigor do **Contratante** para o respectivo mês de sua execução, acrescido do BDI da Contratada, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Na ausência desses preços na Tabela do Contratante, este fará a composição dos mesmos, incidindo sobre eles o BDI médio da Contratada.

§ 8º - As faturas referentes aos serviços executados e aos reajustes, se houver, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Infraestrutura para as providências relativas à conferência e verificação da compatibilidade com os Boletins de Medição emitidos pela fiscalização e aprovados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, após o que será procedido o pagamento.

§ 9º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a **Contratada** não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

§ 10º - O Contratante poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

- a) Paralisação dos serviços por parte da Contratada, até o seu reinício;
- b) Execução defeituosa dos serviços até que sejam refeitos ou reparados;

- c) Existência de qualquer débito para com o Contratante até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a Contratada tenha perante o Contratante;
- d) Existência de débitos de obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, decorrentes da execução dos serviços objeto do Contrato, até a sua regularização perante os órgãos competentes;
- e) Existência de débitos de natureza fiscal para com as fazendas federal, estadual e municipal;
- f) Existência de valores comprovadamente pagos a menor do que o estipulado no detalhamento de sua Proposta de Preços, referentes a taxas e imposto, até a correção dos valores;
- g) Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da Fiscalização do Contratante.

4.2 – Conforme demais disposições descritas no projeto básico

## CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir.

5.2 - O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais SINAPI (SICRO) do mês janeiro do ano de 2023.

5.3 - Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o índice Índice Nacional de Custo da Construção Civil - Edificações - Coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, observado o disposto no Decreto nº 1.054, de 07 de fevereiro de 1994, alterado pelo Decreto nº 1.110, de 13 de abril de 1994, aplicando-se a seguinte fórmula:

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>o</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

5.4 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.5 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.6 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.7 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.8 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.9 - O reajuste será realizado por apostilamento.

5.10 - Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.11 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

6.1 - Os recursos serão procedentes da seguinte dotação orçamentária referente à:

**20 – Poder Executivo**

**12- Secretaria de Educação e Esportes**

**12.361.1201.1052.0000 – Construção, ampliação de unidade escolares.**

**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**

**Ficha 595**

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

7.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

7.1.1. a) Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento do Secretário de Infraestrutura e Urbanismo, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.1.2. b) Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada.

7.2. O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

7.2.1. a) os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento;

7.2.2. b) os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou

única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.4. Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará servidor técnico que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, prazo este não superior a 90 (noventa) dias.

7.5. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1 - As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este Contrato para todos os fins legais.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

9.1 - O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – As obrigações da Contratada são aquelas constantes no Projeto Básico.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 - As obrigações da Contratante são aquelas constantes no Projeto Básico.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I – Pelo **Contratante**: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, II c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. **Não sendo permitida esta a Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

II – Por ambas as partes: a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços corretamente executados.

§ 2º - Quando da rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

13 – De acordo com as disposições descritas no projeto básico.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

14.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

14.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

14.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

14.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

14.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

14.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

14.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

14.2.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

14.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

14.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica indicado pelo município, com correção monetária.

14.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

14.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

14.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.10. Será considerada extinta a garantia:

14.10.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

14.10.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

14.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

14.12. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA ADICIONAL**

15 - Será exigida garantia adicional, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 § 1º da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, no caso de proposta classificada nos termos do § 2º do art. 48 da mesma Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

16 - A fiscalização será efetuada pela Prefeitura Municipal de Cupira através –  
a qual exercerá o controle e a fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, e decidirá sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção. As anotações necessárias, bem como a discriminação de todos os eventos ocorridos obra, serão obrigatoriamente registradas no livro DIÁRIO DE OBRA, de acordo com o Projeto Básico.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

16 - Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município de Cupira a respectiva despesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PRAZO DE GARANTIA DA OBRA

17 - A garantia da obra será de 05 (cinco) anos, a contar de seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo único** – É obrigação do Contratado a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia da obra, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 618 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), c/c o art. 69 da Lei nº 8.666/93 e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

17.1 – Demais disposições conforme o projeto básico

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18 - Nos termos do §3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º – Todos os serviços previstos na planilha orçamentária deverão ser executados de modo a possibilitar seu funcionamento imediato.

§ 2º - Todas as obras executadas pela Contratada serão fiscalizadas pelo Contratante ou por prepostos do mesmo, obrigando-se a Contratada a assegurar livre acesso aos locais dos serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente sua função;

§ 3º - Nos serviços em vias públicas, a Contratada será responsável pela continuidade e segurança do tráfego nos trechos em construção e nas variantes de serviços, devendo sinalizá-los convenientemente, por sua conta, de conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, assumindo o ônus de qualquer prejuízo causado ao Município ou a terceiros;

§ 4º - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Cupira ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Cupira de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

§ 5º - A contratada reconhece o direito do Município de Cupira de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já colocados no canteiro de obra.

18.2 - Por força do disposto no art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Cupira para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente Contrato.

18.3 - E, por se encontrarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de idêntico teor e, para único efeito, na presença de testemunhas que também assinam.

Cupira, (PE), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

**JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO**  
CONTRATANTE  
Prefeito

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
CONTRATANTE

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

---

Empresa/CNPJ N°  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – CPL**  
**ANEXO II**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** (Qualificação (nome, endereço/razão social, etc.).

**OUTORGADO:** (Representante devidamente qualificado)

**OBJETO:** Representar a Outorgante na **CONCORRÊNCIA nº 001/2023/CPL**, promovido pela Prefeitura Municipal de Cupira, através de sua **Comissão Permanente de Licitação – CPL**.

**PODERES:** Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Cupira, de \_\_\_\_\_ de 2023

Empresa

Nome/Cargo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIRA-PE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – CPL**  
**ANEXO III**  
**PROJETO BÁSICO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023**  
**CONCORRÊNCIAS Nº 001/2023 – CPL**  
**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENOR**

Empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – CPL  
ANEXO V  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, constituídas na forma da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Para tanto, anexo o Termo de Opção do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO, registrado ou autenticado na Junta Comercial \_\_\_\_\_ (indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro).

Declaro, ainda, para os fins do item 4.3, I “b” e do II “e” do edital que não incorremos em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

**Local e Data**

---

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**CARIMBO/CNPJ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – CPL  
ANEXO VI  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, CONHECIMENTO DO  
EDITAL E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada no (a) \_\_\_\_\_, declara, para os devidos fins desta CONCORRÊNCIAS, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara ainda o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências do Edital da licitação.

Cupira-PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura, nome e número de identidade do Representante Legal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023**  
**CONCORRÊNCIAS Nº 001/2023 – CPL**  
**ANEXO VII**  
**MODELO DECLARAÇÃO DE VISITA**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Cupira/PE.

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico da Empresa





## Prefeitura Municipal de Cupira

### CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO COMVIDA “CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL EM DEFESA DA VIDA” – LOTES I, II e III.

Cupira, janeiro de 2024

  
Luiz Augusto de M. Santos  
CREA 12.104 D/PE



## APRESENTAÇÃO

O presente documento trata-se do **PROJETO BÁSICO** para a Procedimento de Licitação referente à obra cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de **CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO COMVIDA “CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL EM DEFESA DA VIDA” – LOTES I, II e III.**

As obras serão executadas por administração indireta por meio de contratação através de procedimentos licitatórios, e contemplarão a construção de quadra de areia, quadra de tênis, arquibancadas, piso de intertravado, bicicletário, estacionamento para veículos, paisagismo, iluminação pública e duas edificações.

Os quantitativos e respectivos códigos dos itens estão discriminados na Planilha de Composição de Preços Unitários e de Custos e nos demais elementos anexos a este Projeto Básico e são capazes de caracterizar, de forma precisa e clara, o objeto da licitação e de propiciar a avaliação de seus custos, servindo de supedâneo à elaboração do edital.

O objeto da licitação tem a natureza de obra de construção de grande vulto e complexidade, vedada a adoção da modalidade pregão, sendo recomendado a licitação no formato estabelecido na Lei n.º 8.666/ 93, conforme justificativa.

Integram este termo, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes documentos e anexos:

- PROJETO BÁSICO;
- Anexo I – Peças Técnicas Orçamentárias;
- Anexo II – Peças Técnicas Gráficas (Projetos);

Luiz Augusto de M. Santos

CREA 22104 D/PE

**LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS SANTOS**

**ENG. CIVIL – CREA 22104 D/PE**



## Prefeitura Municipal de Cupira

### PROJETO BÁSICO

### CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO COMVIDA “CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL EM DEFESA DA VIDA” – LOTES I, II e III.

  
Luiz Augusto de M. Santos

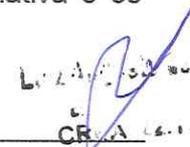
CREA 12.104-D/PE

## 1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui o **OBJETO** deste PROJETO BÁSICO a Contratação de empresa de engenharia para execução da **CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO COMVIDA “CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL EM DEFESA DA VIDA” – CONFORME LOTES I, II E III** com material e mão de obra por conta da empresa.
- 1.2. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
- 1.3. A contratação de empresas aptas a prestar tais serviços em Cupira será realizada em consonância com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Públicos) e nos moldes deste Projeto Básico.
- 1.4. O objeto da licitação tem a natureza de serviços e **obra de engenharia**.
- 1.5. Os equipamentos, mão de obra e materiais a serem utilizados na execução das obras/serviços, objeto de execução deste termo, na sua totalidade, serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 1.6. Os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as normas da ABNT, CREA, Órgãos Ambientais, Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e demais dispositivos legais que alcance o objeto contratado.
- 1.7. A CONTRATADA deverá entregar ao CONTRATANTE a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução do contrato celebrado.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. O Complexo COMVIDA será construído nas dependências da Escola de 12 Salas Padrão FNDE localizada na Avenida Miguel Pereira Neto, Bairro - Novo Horizonte, Zona Urbana do Município de Cupira/PE. O Complexo COMVIDA “CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL EM DEFESA DA VIDA” é um programa que visa a partir de um grupo de trabalho para a implantação do programa dentro da realidade local, buscando promover cidadania através de programas específicos com o apoio das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Ação social, Infraestrutura, Cultura e Desporto e Desenvolvimento Econômico. Vale destacar que o foco da iniciativa é os estudantes, os familiares e a comunidade local.

  
L. A. G. Santos  
CREA 04.146-2/PE

- 2.2. Justificativa para escolha da modalidade de licitação - concorrência é a modalidade de licitação mais ampla e para licitações de valores elevados. Conforme definição legal, é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto (art. 22, § 1º, Lei 8.666/93).
- 2.3. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes apresenta as seguintes características para essa modalidade: procedimento mais complexo, prazos mais dilatados, regulamentação mais detalhada e emprego para obras de maior vulto, sem apresentar limitação superior de preços para sua utilização.

### 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. A descrição da solução como um todo, conforme minuciado neste instrumento e seus anexos, abrange a contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Segunda Etapa Da Construção Do Complexo Comvida "Cidadania E Inclusão Social Em Defesa Da Vida", com materiais, mão de obra e equipamentos por parte da Contratada.
- 3.2. Na solução, está contemplada a construção de:
- LOTE I:** vestiários, piscina semiolímpica e piscina de hidroginástica, arquibancadas, estrutura de concreto armado, cobertura metálica, pavimentações em piso de pedra fria e intertravado, bancos de alvenaria, área gramada e colchão de areia para área de brinquedos.
- LOTE II:** quadra de areia, quadra de tênis, arquibancadas, piso de intertravado, bicicletário, estacionamento para veículos, paisagismo, iluminação pública e duas edificações.
- LOTE III:** Quadra de Areia, Quadra de Tênis, Pavimentações e Arquibancadas (Estacionamento, entorno das quadras), Arquibancadas, Muros e Muretas na divisa do terreno, Bicicletário, Instalações Elétricas (Estacionamento, entorno das quadras) e serviços complementares.

### 4. DO VALOR GLOBAL

- 4.1. O custo total previsto para os serviços objeto deste PROJETO BÁSICO está orçado em:

  
Luzia Augusta dos Santos  
CRPA 42.128.01/PE

**LOTE I: R\$ 1.501.114,21 (hum milhão, quinhentos e um mil, cento e quatorze reais e vinte e um centavos), valor médio estimado.**

**LOTE II: R\$ 2.593.547,38 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), valor médio estimado.**

**LOTE III: R\$ 1.115.435,77 (hum milhão cento e quinze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos).**

- 4.2. No valor estimado estão inclusos equipamentos, material, mão de obra e todos os tributos e taxas incidentes, direta ou indiretamente, sobre o objeto da licitação, na forma e nas condições estipuladas pela legislação em vigor na data de celebração do mesmo.

## 5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

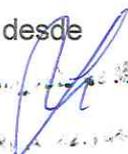
- 5.1. O prazo de execução previsto para execução da obra é de **12 (doze) meses**, prazo este contado a partir da assinatura da Ordem de Serviço, de acordo com o cronograma físico-financeiro.
- 5.2. O prazo de vigência Contratual de 12 (doze) meses, iniciados na data de sua assinatura.

## 6. DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 6.1. O regime de execução adotado para o objeto deste PROJETO BÁSICO será o de **empreitada por preço unitário**, através de administração indireta por empresa contratada através de procedimentos licitatórios conforme Lei nº 8.666/93 art. 6º b, empreitada por preço unitário - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1. O objeto deste PROJETO BÁSICO tem natureza de Serviço e obra de **engenharia**, a ser contratada mediante processo licitatório, de modalidade Concorrência.
- 7.2. Será vencedora desta licitação, a empresa que, ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo para tanto divididos em Lote I, Lote II e Lote III, desde

  
12/08/2023  
CUPIRA - PE



que atenda todas as especificações definidas neste instrumento e seus anexos.

- 7.3. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

## 8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 8.2. Os critérios de **qualificação econômica** a serem atendidos pela empresa estão previstos no edital.
- 8.3. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pela empresa serão a apresentação ou atendimento de:
  - 8.3.1. CERTIDÃO DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, comprovando a regularidade da situação da licitante e de seu(s) Responsável(is) Técnico(s), na forma da legislação vigente, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante;
  - 8.3.2. CERTIDÃO DE REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA, em nome do responsável técnico, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, comprovando a regularidade da situação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante;
  - 8.3.3. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em conformidade com o definido no caput, incisos e parágrafos do art. 30 da Lei 8666/93 e alterações, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, **em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado (acervo profissional)**, integrante do quadro de pessoal da licitante, que comprove(m) a sua responsabilidade técnica de forma satisfatória, na execução de obra compatível em características e quantidades com o objeto licitado, limitadas às parcelas de maior relevância, quais sejam:

Licitante: [Assinatura]  
Cupira - PE



### LOTE I:

DISCRIMINAÇÃO	UND
ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG
TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2
GRADIL DE FERRO C/BARRA CHATA 2"X1/4" VERTICAIS ESPAÇ.10CM, MONTANTE EM PERFIL SEÇÃO QUADRADA DE 1" VERTICAL ESPAÇ.3 M, BARRAS PARALELAS HORIZONTAIS 2"X1/4", INCL.PORTÃO, MURETA H=30CM EM ALV.BLOCO E=19CM, CHAPISCADA E REBOCADA, EXCLUSIVE PINTURA	M2
PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS.	M2

### LOTE II:

DISCRIMINAÇÃO	UND
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA POR AÇO LAMINADO E SOLDADO.	KG

Luzia Augusta de M Santos  
CUPIRA - PE



REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIANE, LINHA GALERIA BRANCO MESH, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01	M2
TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2

### LOTE III:

DISCRIMINAÇÃO	UND
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼ ), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2
PISO FLEXÍVEL DE POLIURETANO SOBRE CAMADA DE BORRACHA GRANULADA, SEM JUNTAS, ESP=7MM, MARCA LISONDA REF. LISONIT OU SIMILAR	M2

Luiz Augusto de M Santos  
CUPIRA - PE



REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM, PINTURA KAYNAR 500 COMPOSTA POR SEIS CAMADAS, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR EM PERFIL DE VIGA "U" DE 2" - FORNECIMENTO E MONTAGEM.	M2
POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMTERO SUPERIOR DE 76MM, DIÂMTERO DA BASE 208MM, ALTURA TOTAL 12M, COM BASE DE FIXAÇÃO, CONIPOST REF. SÉRIE 3012/BJG+CH, CLASSE 100 DA CONIPOST OU SIMILAR	UN

8.3.4. Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividades pertinentes compatíveis em características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, através de atestados em **nome da empresa (acervo operacional)**, em conformidade com o definido no caput, incisos e parágrafos do art. 30 da Lei 8666/93 e alterações, comprovando a execução dos serviços de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, quais sejam:

### LOTE I:

DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	2.500,00

Luiz Augusto de M. Santos  
Cidade de Cupira - PE



TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	150,00
GRADIL DE FERRO C/BARRA CHATA 2"X1/4" VERTICAIS ESPAÇ.10CM, MONTANTE EM PERFIL SEÇÃO QUADRADA DE 1" VERTICAL ESPAÇ.3 M, BARRAS PARALELAS HORIZONTAIS 2"X1/4", INCL.PORTÃO, MURETA H=30CM EM ALV.BLOCO E=19CM, CHAPISCADA E REBOCADA, EXCLUSIVE PINTURA	M2	130,00
PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS.	M2	350,00

### LOTE II:

DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA POR AÇO LAMINADO E SOLDADO.	KG	10.000,00
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIANE, LINHA GALERIA BRANCO MESH, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01	M2	340,00

LUIZ AUGUSTO DE M. SANTOS  
CUPIRA - PE



TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	500,00
--	----	--------

### LOTE III:

DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼ ), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	150,00
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	700,00
PISO FLEXÍVEL DE POLIURETANO SOBRE CAMADA DE BORRACHA GRANULADA, SEM JUNTAS, ESP=7MM, MARCA LISONDA REF. LISONIT OU SIMILAR	M2	300,00
REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM, PINTURA KAYNAR 500 COMPOSTA POR SEIS CAMADAS, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR EM PERFIL DE VIGA "U" DE 2" - FORNECIMENTO E MONTAGEM.	M2	22,00

*Luiz Carlos de A. Santos*  
1  
CPRA 2024-1-PE



POSTE DE AÇO GALVANIZADO CÔNICO CONTÍNUO RETO, DIÂMTERO SUPERIOR DE 76MM, DIÂMTERO DA BASE 208MM, ALTURA TOTAL 12M, COM BASE DE FIXAÇÃO, CONIPOST REF. SÉRIE 3012/BJG+CH, CLASSE 100 DA CONIPOST OU SIMILAR	UN	4,00
---	----	------

8.3.5. A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico apresentado, será feita mediante cópia do contrato (registro no CREA) e da Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, comprovado através da Certidão de Registro de Quitação - CRQ, expedida pelo CREA, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio, ou mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil, e caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de declaração formal de contratação futura do profissional indicado, acompanhada de anuência deste.

- O(s) profissional(ais) referido(s), que for(em) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) para o objeto desta licitação, deverá(ão) declarar a autorização da inclusão de seu(s) nome(s) como responsável(eis) técnico(s) dos serviços, salvo quando se tratar de sócio(s) da empresa licitante, o que deverá ser comprovado na forma estabelecida no subitem anterior.

8.3.6. Atestado de visita fornecido pela Secretária de Infraestrutura do Município de Cupira/PE ou por pessoa por ela indicada, de que a licitante visitou o local para execução do objeto desta licitação, antes da data da entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços, prevista no preâmbulo do Edital, sendo, portanto, a data limite para realização da visita, até o dia anterior da sessão de recebimento dos envelopes. As visitas poderão ser agendadas diariamente, das 08:00 às 13:00 horas na Secretaria de Infraestrutura do Município de Cupira/PE, o

Luiz Carlos de Santos  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA  
CUPIRA - PE

agendamento poderá ser feito até um dia útil antes a data limite para a visita. O agendamento prévio solicitado pode ser realizado através do e-mail [infraestrutura@cupira.pe.gov.br](mailto:infraestrutura@cupira.pe.gov.br), do fone (81) 3738-1370 ou diretamente na Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada à Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, Centro, Cupira/PE.

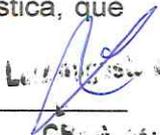
Caso a licitante não queira realizar a visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Cupira.

- 8.3.7. Declaração de disponibilidade imediata dos equipamentos, das máquinas e do pessoal técnico necessário à execução do objeto licitado.

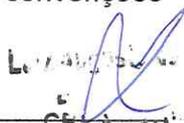
## 9. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

A proposta de preços **deverá conter:**

- 9.1. Orçamento detalhado com a indicação dos respectivos preços unitários e total, obedecendo a sequência estabelecida pela Planilha Orçamentária da Administração, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estar rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha, bem como deve ser informada o BDI utilizado na planilha.
- 9.1.1. As planilhas constantes da proposta deverão ser assinadas por quem de direito, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66.
- 9.2. Composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) utilizada para compor os preços ofertados discriminando despesas administrativas, despesas financeiras, tributos e rentabilidade, estando em conformidade com o Acórdão 2622/2013 – TCU, sob pena de imediata desclassificação.
- 9.2.1. As parcelas relativas ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL não deverão ser incluídas no BDI, por se tratar de despesas diretas e personalística, que

  
Luiz Carlos de M. Santos  
CUPIRA - PE

- devem onerar pessoalmente o Contratado não admitindo o repasse ao Contratante.
- 9.2.2. Os custos de administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.
- 9.3. Composição analítica dos Encargos Sociais, compatíveis com a proposta apresentada.
- 9.4. Composição de custos de cada um dos preços unitários, formadores dos preços oferecidos, de forma clara, bem explícita e detalhada, sob pena de imediata desclassificação.
- 9.4.1. Deverão estar incluídos nos preços unitários, todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega final da obra/serviço ao Município de Cupira.
- 9.5. Cronograma Físico-Financeiro para execução da obra, apresentado com programação mensal de execução, em reais e percentuais, com destaque para os itens de maior significado no orçamento, datado e assinado pelo responsável técnico da licitante com indicação do número do seu registro no CREA.
- 9.6. No caso de divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os preços unitários, corrigindo-se os valores finais, primando-se pelo valor aritmeticamente correto, no caso o preço global.
- 9.7. Na hipótese de ocorrência de serviços idênticos com valores diversos na planilha da licitante, não apresentado sua justificativa técnica, será considerado aquele atribuído de menor valor.
- 9.8. Os salários considerados nos cálculos da proposta não poderão ser inferiores aos estabelecidos em convenção coletiva ou convenções

  
L. M. Santos  
CREA 10.191.799/0001-02



trabalhistas, e os encargos sociais, complementares e tributários, deverão estar de acordo com as alíquotas definidas na legislação vigente.

- 9.9. A licitante deverá informar os valores unitários com apenas **2 (DUAS) CASAS DECIMAIS** após a vírgula e utilizar a ferramenta **“TRUNCAR”** nas colunas de **Quantidades, Custo Unitário, Preço Unitário** (custo unitário com BDI) e **Valor Total**.
- 9.10. **INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**
- 9.11. Acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.12. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas: Vistoria técnica as instalações da obra; Registro Fotográfico; Registro no diário de obras; Emissão de comunicações via ofício; e-mail e outros meios; Controle e gestão da planilha de execução e pagamento; e Verificação dos serviços para realização do atesto e liberação do pagamento da nota fiscal.
- 9.13. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma Físico-financeiro.
- 9.14. A Contratante remunerará o Contratado pelo quantitativo de materiais efetivamente utilizado na obra. Não por outro motivo, modelo de execução adotado por empreitada por preço unitário, a regra de medição é a aferição dos serviços na exata dimensão em que foram executados no local da obra. Desse modo, a medição quantitativa daquilo que se está executando é condição para o pagamento do contratado.
- 9.15. Ressalte-se que a medição deverá ser minuciosa, analisando quantitativamente todos os itens empregados na obra à exaustão, pagando-se o valor correspondente na planilha de preços multiplicado pela quantidade executada na obra. Por tal motivo, são poucas as situações em que é necessário repactuar o avençado para manter o seu equilíbrio econômico-financeiro. Isso ocorre, apenas e sobretudo, nos casos de alteração do objeto e o pagamento de serviços e materiais não pactuados em edital e que devem ser empregados na obra.

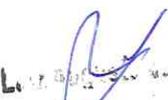
Luiz Antônio de M. Santos  
CRÉDITO FISCAL

- 9.16. Caso julgue necessário, todavia, a Contratante poderá formalizar os devidos aditivos, haja vista não haver distinção entre os tipos de empreitada no que se refere ao direito de manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 9.17. Neste caso, deverá o fiscal e gestores do contrato realizar a verificação do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro de contrato, através do método do balanço calculado conforme o Acórdão do TCU 1.755/ 2004 e Decreto n. 7.983, de 8 de abril de 2013, tendo objetivo de comprovar a não existência de jogo de planilha e/ ou perda do desconto da base da licitação.

## 10. DO ACOMPANHAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

- 10.1. Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela empresa e conferidos pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município, serão lançados no Boletim de Medição, que será assinado pelo Eng.º Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada.
- 10.2. O boletim de medição será, obrigatória e formalmente, revisado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e engenheiro supervisor, que assinarão os mesmos como revisores.
- 10.3. Devem ser identificados os assinantes e os revisores do boletim pelo nome completo, título profissional, nº do CREA e cargo que ocupa.
- 10.4. As medições serão mensais com intervalos nunca inferiores a 30 (trinta) dias, excetuados e as medições inicial e final.
- 10.5. No Boletim de Medição devem constar:
- a) todos os serviços contratados, com suas respectivas unidades de medida;
  - b) os quantitativos dos serviços contratados, medidos e acumulados;
  - c) o preço unitário, o valor total de cada serviço e no final o total contratado, medido, acumulado e o saldo contratual;
  - d) o número do contrato;
  - e) o número de ordem da medição;
  - f) a data da sua emissão e o período dos serviços medidos.

  
Luzia Maria M. Santos  
CRN 1.234.567/890

- 10.6. Anexo ao boletim de medição deve constar a respectiva memória de cálculo detalhada e fotos dos serviços executados.
- 10.7. Os serviços constantes no boletim de medição deverão ser executados em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro e no caso de antecipação ou retardamento da execução, o mesmo deve ser, formalmente, alterado e anexado ao boletim.
- 10.8. Caso tenha havido antecipações e/ou atrasos na execução de serviços, esses terão que ser justificados e aceitos pela fiscalização e as razões dos mesmos devem estar registrados no Livro de Ocorrências.
- 10.9. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.
- 10.10. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 10.11. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.
- 10.12. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.
- 10.13. Os Boletins de Medições deverão ser realizados entre os dias 25 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados através de crédito em conta corrente, mediante AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela referente aos serviços executados e medidos.
- 10.14. O adimplemento de cada parcela dar-se-á quando comprovada a liquidação da parcela, ou seja, a comprovação da entrega regular de toda documentação exigida neste Contrato e anexos para a efetivação do pagamento.
- 10.15. O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto no Edital.



dada na proposta vencedora, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

- 10.20.** A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 (artigo 102, § 6º, IV, da Lei n.º 12.708, de 2012).
- 10.21.** O valor inicial do contrato será atualizado/reajustado somente após ter decorrido o período de **01 (um) ano**, contado a partir da data de apresentação da proposta, consoante ao regramento da Lei Nº 8666/1993, no que se refere à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O índice utilizado no reajuste deve ser o Índice Nacional de Custos de Construção – INCC, conforme orientações constantes no Edital.
- 10.22.** Será retido quando do pagamento de cada medição, as obrigações/impostos incidentes sobre os serviços.
- 10.23.** Poderá haver retenção de IRPJ, caso o contratante incorra em algumas das hipóteses constantes no Decreto municipal nº 043, de 26 de junho de 2023.
- 10.24.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6 / 100)$

365

  
LUIZ JOSÉ DOS SANTOS  
CRAZ... PE

**10.25.** O Município de Cupira poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

- a) Paralisação dos serviços por parte da CONTRATADA, até o seu reinício;
- b) Execução defeituosa dos serviços até que sejam refeitos ou reparados;
- c) Existência de qualquer débito para com o Município de Cupira, até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a CONTRATADA tenha perante o citado Município;
- d) Existência de débitos de obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, decorrentes da execução dos serviços objeto do Contrato, até a sua regularização perante os órgãos competentes;
- e) Existência de débitos de natureza fiscal para com as fazendas federal, estadual e municipal;
- f) Existência de valores comprovadamente pagos a menor do que o estipulado no detalhamento de sua Proposta de Preços, referentes a taxas e imposto, até a correção dos valores;
- g) Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da Fiscalização do Município de Cupira

#### **10.26 - DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

10.24.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

10.24.1.01 - não produziu os resultados acordados;

10.24.1.02 - deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

10.24.1.03 - deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

  
L... ..  
Cupira, PE



## 11. DA LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

**11.1.** Na execução do objeto contratado, deverá ser observado o que estabelece os documentos abaixo relacionados, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinentes, independente de citação:

11.1.1. Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);

11.1.2. A contratada deverá adotar todas as medidas de segurança em consonância com a portaria Nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho, legislação e normas vigentes sobre segurança, medicina e higiene do trabalho;

11.1.3. Normas das concessionárias locais de serviço, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;

11.1.4. Resoluções e regulamentações do IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis);

11.1.5. Outras normas aplicáveis ao objeto do contrato;

11.1.6. Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CONFEA/CAU.

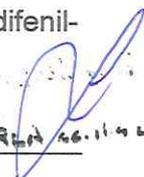
**11.2.** Os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as normas da ABNT, CREA, Órgãos Ambientais, Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e demais dispositivos legais que alcance o objeto contratado.

### **11.3. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais**

11.3.1 - Durante a execução de tarefas no ambiente da obra, os funcionários da contratada deverão observar, no trato com os servidores e o público em geral, a urbanidade e os bons costumes de comportamento, tais como: pontualidade, cooperação, respeito mútuo, discrição e zelo com o patrimônio público;

11.3.2 - Considerando os efeitos adversos ao meio ambiente, causados pelo setor industrial da construção civil, as escolhas dos materiais e da gestão na produção, podem melhorar o nível de sustentabilidade no momento da contratação de empresas de serviços de engenharia;

11.3.3 - Considerando os produtos fornecidos não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

  
L. ...  
CREA 46.114 L.P.E

11.3.4 - A empresa a ser contratada será responsável pela destinação ambientalmente correta para todos os recipientes dos suprimentos, peças e materiais utilizados, obedecendo à legislação e orientações relativas ao compromisso com o meio ambiente;

11.3.5 - A contratação dos serviços deve prever, nas especificações técnicas ou obrigações da contratada, mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de materiais e processos com menor impacto ambiental;

11.3.6 - A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº12.305, de 2010 – Política nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/ 07/ 2001, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/ MPOG Nº 01 DE 19/ 01/ 2010, constantes também no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

#### **11.4. Requisitos de experiência prisional:**

11.4.1 - A qualificação técnica abrange tanto a experiência empresarial quanto a experiência dos profissionais que irão executar o serviço. A primeira seria a capacidade técnico-operacional, abrangendo atributos próprios da empresa, desenvolvidos a partir do desempenho da atividade empresarial com a conjugação de diferentes fatores econômicos e de uma pluralidade de pessoas. A segunda é denominada capacidade técnico- profissional, referindo-se a existência de profissionais com acervo técnico compatível com a obra ou serviço de engenharia a ser licitado;

11.4.2 - A CONTRATADA deverá manter em seus quadros, durante todo o período de execução do contrato, técnicos profissionais capacitados e com experiência na prestação dos serviços que se pretende contratar, sendo responsável pela reciclagem/ capacitação e atualização quando for o caso;

11.4.3 - Os funcionários da contratada atenderão às demandas de trabalho por meio do fiel cumprimento do futuro contrato a ser firmado;

#### **11.5.**

## **12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

### **12.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:**

12.1.1. a) Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento do Secretário de Infraestrutura e Urbanismo, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

12.1.2. b) Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, através de vistoria do

responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada.

- 12.2.** O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:
- 12.2.1. a) os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento;
- 12.2.2. b) os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.
- 12.3.** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 12.4.** Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão contratante designará servidor técnico que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, prazo este não superior a 90 (noventa) dias.
- 12.5.** O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

### 13. DO PRAZO DE GARANTIA DA OBRA

- 13.1.** A garantia da obra será de **05 (cinco) anos**, a contar de seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.
- 13.2.** É obrigação do Contratado a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia da obra, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 618 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), c/c o art. 69 da Lei nº 8.666/93 e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Luiz Augusto de Alencar Santos  
1  
PE



- 13.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo contrato. (Art. 73 §2º, da Lei nº 8.666/93).
- 13.4. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança, assim em razão dos materiais, como do solo. (Art. 618 da Lei nº 10.406/2002).

#### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

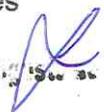
- 14.1. Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93 caberá, ainda, à **CONTRATADA**:

- 14.1.1. Executar o contrato conforme especificações deste PROJETO BÁSICO e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste PROJETO BÁSICO e em sua proposta;
- 14.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 14.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 14.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 14.1.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 14.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 14.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 14.1.8. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 14.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 14.1.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 14.1.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 14.1.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este PROJETO BÁSICO, no prazo determinado.

Luiz Augusto de M. Santos  
Cupira - PE

- 14.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 14.1.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 14.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 14.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;
- 14.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 14.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 14.1.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

  
Luzia Maria M. Santos  
E  
Cupira, PE

14.1.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

14.1.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

14.1.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

14.1.23. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

14.1.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

14.1.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

14.1.26. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

14.1.27. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste PROJETO BÁSICO;

14.1.28. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

14.1.29. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

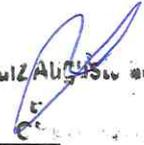
Luz Augusto de M. Santos  
Cupira, PE

- 14.1.30. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 14.1.31. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 14.1.32. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 14.1.33. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 14.1.34. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste PROJETO BÁSICO e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 14.1.35. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 14.1.36. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio

  
Luiz Augusto de M. Santos  
Cupira, PE

Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

- 14.1.36.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- 14.1.36.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
  - 14.1.36.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
  - 14.1.36.2.2. 11.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
  - 14.1.36.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
  - 14.1.36.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 14.1.37. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- 14.1.38. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

  
Luiz Augusto de M. Santos



- 14.1.38.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
- 14.1.38.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;
- 14.1.38.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;
- 14.1.39. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- 14.1.40. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste PROJETO BÁSICO e demais documentos anexos;
- 14.1.41. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e



regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

14.1.42. No caso de execução de obra:

- 14.1.42.1. Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no contrato, garantir os direitos trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima;
- 14.1.42.2. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;
- 14.1.42.3. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;
- 14.1.42.4. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;
- 14.1.42.5. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;
- 14.1.42.6. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que



- contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;
- 14.1.42.7. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 14.1.42.8. Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.
- 14.1.42.9. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de Novembro de 2018.
- 14.1.43. A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.
- 14.1.44. Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 14.1.45. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
- 14.1.46. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 (artigo 102, § 6º, IV, da Lei n.º 12.708, de 2012).
- 14.1.47. É expressamente vedada à CONTRATADA a subcontratação do objeto contratado.

Luiz Augusto G. A. Santos  
CHIEF DE DEPARTAMENTO

14.1.48. Obriga-se a CONTRATADA a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da licitação, inclusive declaração do órgão competente, afirmando que a obra se encontra dentro dos parâmetros de segurança exigidos legalmente.

14.1.49. Obriga-se a CONTRATADA a providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura deste instrumento contratual, sob pena de suspensão deste acordo até a regularização do problema, o seguinte:

- Matrícula da obra junto ao INSS;
- Anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA;
- Seguro de responsabilidade civil;

14.1.50. Como condição para a assinatura do presente contrato, a CONTRATADA, caso não seja registrada no CREA-PE, deverá providenciar o visto do referido órgão, assim como seu(s) responsável(is) técnico(s), nos termos da Resolução do CONFEA nº 413/97.

14.1.51. Apresentar à CONTRATANTE, para aprovação, no ato do recebimento da Ordem de Serviço, a relação nominal e funções dos técnicos de nível médio e superior que comporão a equipe técnica, responsável pela execução do objeto de que trata o presente instrumento.

14.1.52. A apresentação da relação de profissionais acima, não exime a CONTRATADA em obrigar-se a prover quantidades adicionais, previstas ou não no Contrato, e/ou outros tipos de categoria profissional não constante na mencionada relação que se fizerem necessários à boa execução do objeto contratado, dentro dos prazos também contratados, não servindo o cumprimento da presente obrigação como justificativa para futura reivindicação de custos adicionais ou aumento de preço.

14.1.53. Substituir ou incluir novos membros para reforço da equipe responsável pela execução do objeto contratado, acaso exigido pela CONTRATANTE e mediante causa justificada, quando do conhecimento da relação nominal dos técnicos apresentada pela CONTRATADA.

14.1.54. Os profissionais indicados pela CONTRATADA para atender à qualificação técnica exigida neste Instrumento, deverão participar dos



serviços objeto deste Contrato, só se admitindo a substituição dos mesmos por outros profissionais com experiência equivalente ou superior e quando aprovado e aceito pelo Contratante.

- 14.1.55. Apresentar, para aprovação do CONTRATANTE, no ato de recebimento da Ordem de Serviço, a relação dos equipamentos e instalações que se fazem necessários e estarão disponíveis na execução das obras/serviços, durante toda a vigência deste negócio jurídico, consoante características e quantidades mínimas necessárias à execução das mesmas, estando ciente que poderá ser solicitado à substituição ou inclusão de equipamentos e instalações, acaso exigido pelo CONTRATANTE e mediante causa justificada, quando do conhecimento da relação dos equipamentos e instalações apresentada pela CONTRATADA.
- 14.1.56. Garantir à disposição da obra, durante todo o período de sua execução, os equipamentos mínimos, conforme estabelece o § 6º, do art. 30, da Lei n.º 8.666/93, substituindo-os na hipótese de serem considerados inadequados e rejeitando-os em caso de solicitação do CONTRATANTE, garantindo a segurança dos mesmos, bem como das áreas circunvizinhas.
- 14.1.57. Demolir e refazer, sem ônus para o CONTRATANTE, caso não atendam as especificações definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as obras e serviços que não forem aceitos pela Fiscalização, quando constatado o emprego de material inadequado ou a sua execução imprópria, à vistas das especificações, sem direito a pagamento adicional ou prorrogação do prazo.
- 14.1.58. Não realizar qualquer alteração na execução, redução ou acréscimo de serviços sem autorização escrita e formal da Fiscalização, bem como não reiniciar os serviços anteriormente autorizados sem dar ao CONTRATANTE conhecimento expresso.
- 14.1.59. Atender à solicitação da Fiscalização, quer quanto à natureza, quer quanto ao desenvolvimento dos trabalhos, inclusive, para a execução destes, quando comprovadamente sejam necessárias em turmas extraordinárias, aos domingos, feriados, dias santos e períodos noturnos.
- 14.1.60. Arcar com as despesas quanto a certidões, licenças inerentes às obras, cópias, taxas, emolumentos, impressões, plotagens e outros inerentes à execução do objeto contratual.

*Luiz Augusto de M. Santos*  
CREA 26.014 DPE



- 14.1.61. Cientificar-se que os serviços excedentes, entendidos aqueles que porventura venham a ter quantidades reais superiores aos previstos, serão pagos com base nos preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA.
- 14.1.62. Disponibilizar na execução do objeto contratado, equipamentos e ferramentas adequadas e, quanto à mão de obra utilizada, equipá-la no tocantes aos aspectos de segurança, garantindo a observância das normas de segurança nos trabalhos a serem desenvolvidos, inclusive o uso adequado, pelos componentes da equipe, de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva).
- 14.1.63. Arcar com todos os outros custos decorrentes da sua omissão e que não foi possível prever com base nos documentos disponibilizados e constantes deste instrumento, do edital e seus anexos, não sendo admitidas alegações posteriores à contratação de desconhecimento do projeto ou de sua inadequabilidade, bem como desconhecimento das condições do local das obras/serviços, para fins de solicitação de alteração de projeto e acréscimo de serviços.
- 14.1.64. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que possam vir a serem vítimas seus empregados, quando em serviço, bem como por quaisquer danos diretamente causados pelos mesmos ao CONTRATANTE ou a terceiros, de toda e qualquer reclamação relativa a esses eventos, sejam eles por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, de sua parte, de seus representantes ou prepostos na prestação dos serviços contratados.
- 14.1.65. Adquirir e manter, permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências (Diário de Obra), autenticado (autuado) pela Fiscalização.
- 14.1.66. Fixar, ao iniciar a obra, no canteiro dos serviços, em local apropriado e indicado pela Fiscalização, a placa indicativa da obra, a fim de ser tomadas medidas de segurança no que diz respeito as operações de sinalização desses ambientes de trabalho durante o prazo da obra, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura.
- 14.1.67. Formalizar o pedido de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos em tempo hábil, por escrito, ao CONTRATANTE, devidamente justificado, o qual será analisado e, quando aprovado, será objeto de Termo Aditivo.

Luiz Antonio Santos  
1  
SE  
E

- 14.1.68. Manter toda a obra em perfeita ordem, limpa e conservada até a entrega final, independentemente de haver disponibilizado ou não algum segmento para utilização antes do término da mesma.
- 14.1.69. A aquisição, fornecimento, transporte, armazenamento de todos os materiais, instalação e mão de obra, necessários à execução das obras/serviços objeto deste Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e deverão estar incluídos no preço final, inclusive BDI.
- 14.1.70. Manter no local das Obras/Serviços Engenheiro credenciado como seu preposto, com autoridade bastante para atuar em seu nome, representá-la perante o CONTRATANTE e à Fiscalização, bem como resolver todos os problemas referentes ao objeto contratado. Quando o Engenheiro tiver de ausentar-se do local deverá manter, em caráter imprescindível, em seu lugar, um substituto imediato, devidamente habilitado com poderes para dar continuidade aos serviços/obras.
- 14.1.71. Substituir, dentro de 72 (setenta e duas) horas, Preposto, Mestre, Operário ou qualquer outro elemento de seu quadro de empregados, cuja permanência no serviço seja julgada inconveniente para a Fiscalização.
- 14.1.72. A CONTRATADA deverá apresentar relatório fotográfico catalogado, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;
- 14.1.73. Os funcionários da CONTRATADA deverão trabalhar com fardamento padronizado da CONTRATADA.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

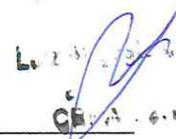
### 15.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- 15.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 15.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 15.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Luiz Antônio Santos  
CR. 1.411.111-1/PE



- 15.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 15.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;
- 15.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - 15.1.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;
  - 15.1.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
  - 15.1.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
  - 15.1.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 15.1.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 15.1.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 15.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 15.1.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 15.1.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, **quando for o caso:**

  
L. V. de S. Santos  
CUPIRA - PE

- 15.1.11.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- 15.1.11.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- 15.1.11.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- 15.1.11.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
- 15.1.11.5. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 15.1.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.1.13. Emitir a Ordem de Serviço visando que se cumpram prazos e condições estabelecidas;
- 15.1.14. Gerenciar e acompanhar o objeto deste Contrato, por meio de Gestor designado pelo CONTRATANTE;
- 15.1.15. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados, visando dirimir quaisquer dúvidas;
- 15.1.16. Efetuar o pagamento dos serviços efetivamente realizados e aceitos, na entrega do objeto contratado, dentro do requerido e esperado e após seu aceite pelo Fiscal do Contrato, por **prazo não superior a 30 (trinta) dias** conforme estabelecido na Lei 8.666/93, art. 40, inciso XIV, alínea "a", quando da apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA e devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato;
- 15.1.17. Responsabilizar-se pela obtenção e manutenção da vigência das licenças ambientais junto aos órgãos Federal, Estadual e Municipal, excetuando-se aquelas de responsabilidade da CONTRATADA;
- 15.1.18. Responsabilizar-se pela obtenção e manutenção da vigência de autorizações junto a órgãos detentores da jurisdição de rodovias federais e estaduais (DNIT, DER), quando for o caso.

## **15.2 DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.2.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

15.2.2. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação;



15.2.3. Não será admitida a cessão ou transferência total do objeto.

15.2.4. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

15.2.4.1. No caso de obras, somente será autorizada a subcontratação de empresas que expressamente aceitem o cumprimento das cláusulas assecuratórias de direitos trabalhistas;

15.2.4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

### **15.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO**

15.3.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

15.3.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

15.3.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

15.3.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

15.3.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

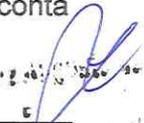
15.3.4.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.3.4.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

15.3.4.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

15.3.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

15.3.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica indicado pelo município, com correção monetária.

  
Luzia Maria de Jesus Santos  
Cupira - PE



15.3.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

15.3.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

15.3.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

15.3.10. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

15.3.11. Será considerada extinta a garantia:

15.3.12. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

15.3.13. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

15.3.14. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

15.3.15. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

## 16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização da obra será efetuada pela Prefeitura Municipal de Cupira através da Engenheira Civil Edla Tâmara dos Santos, CREA 181791890-7, CPF n° 082.942.464-41,

Edla Tâmara dos Santos e Silva

, e a

fiscalização do contrato será realizada pelos seguintes servidores públicos lotados na secretaria municipal de infraestrutura: André Martins do Carmo,

CPF

n°

034.738.274-60

André Martins do Carmo

e

Venceslau Pedro da Silva, CPF n° 848.134.584-91

Venceslau Pedro da Silva

. A

referida engenheira supracitada exercerá o controle e a fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, e decidirá sobre dúvidas surgidas



no decorrer da construção. As anotações necessárias, bem como a discriminação de todos os eventos ocorridos obra, serão obrigatoriamente registradas no livro DIÁRIO DE OBRA, entre elas:

- a) As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) As modificações efetuadas no decorrer da obra;
- c) As consultas à fiscalização;
- d) As datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma-físico financeiro aprovado;
- e) Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- f) As respostas às interpelações da fiscalização;
- g) Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro;
- h) Análise na fase de liquidação (Fase a que antecede o pagamento, mediante atesto).

**16.2.** A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada quanto à perfeita execução do trabalho. E demais exigências contidas no Edital e PROJETO BÁSICO.

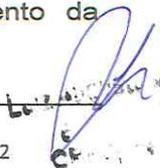
**16.3.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

**16.4.** O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

**16.5.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste PROJETO BÁSICO.

**16.6.** A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**16.7.** A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da

  
Luiz Antonio de S. Santos  
Gerente Geral de OBRAS



- Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste PROJETO BÁSICO, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 16.8.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.9.** O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste PROJETO BÁSICO e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.10.** As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 16.11.** Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 16.12.** O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 16.13.** Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 16.14.** A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.



- 16.15.** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 16.16.** O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 16.17.** No caso de obras, cumpre, ainda, à fiscalização:
- 16.17.1. solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:
    - 16.17.1.1. ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
    - 16.17.1.2. à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;
    - 16.17.1.3. à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
    - 16.17.1.4. aos depósitos do FGTS; e
    - 16.17.1.5. ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.
  - 16.17.2. solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;
  - 16.17.3. oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;
  - 16.17.4. somente autorizar a subcontratação se as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018 forem expressamente aceitas pela subcontratada.

Luiz Augusto de Azevedo Santos  
Cupira - PE



16.17.5. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

16.17.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. DO REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir.

17.2. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais SINAPI (SICRO) do mês janeiro do ano de 2023.

17.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o índice Índice Nacional de Custo da Construção Civil - Edificações - Coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, observado o disposto no Decreto nº 1.054, de 07 de fevereiro de 1994, alterado pelo Decreto nº 1.110, de 13 de abril de 1994, aplicando-se a seguinte fórmula:

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>o</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

17.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



- 17.5.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 17.6.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 17.7.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 17.8.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 17.9.** O reajuste será realizado por apostilamento.
- 17.10.** Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 17.11.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## 18. DAS PENALIDADES

- 18.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:
- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - d) comportar-se de modo inidôneo; ou
  - e) cometer fraude fiscal.

  
L. ...  
CUPIRA - PE

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

**18.2.1 - Multa de:**

- a) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- e) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

  
L. J. S. Guedes  
CUPIRA - PE



- 18.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 18.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 18.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 18.6. As sanções previstas nos subitens 18.2 e 18.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 18.7. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

**Tabela 1 - Correspondência do valor conforme grau aplicado**

GRAU	GRAU CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

**Tabela 2 - Tipologias de infrações e respectivos graus**

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05



2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
6	Permitir a execução de serviços sem utilização de EPI/ EPC, ou a presença de trabalhador fora dos locais em que estão realizados os serviços, por trabalhador;	01
7	Deixar de zelar pelas instalações do INSS ou de terceiros, por ação e por dia;	01
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
8	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
10	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
11	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
12	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
13	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

**18.8.** Também fica sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

18.8.01 - tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.8.02 - tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.8.03 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.8.04 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**18.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

- 18.10.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.  
18.10.01 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 18.11.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 18.12.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.13.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 18.14.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 18.15.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## 19. DA DOCUMENTAÇÃO DESTE PROJETO BÁSICO

**19.1.** Os documentos e anexos pertencentes a este PROJETO BÁSICO são:

19.1.1. PROJETO BÁSICO;

19.1.2. Anexo I ao PROJETO BÁSICO Peças Técnicas Orçamentárias;

19.1.3. Anexo II ao PROJETO BÁSICO Peças Técnicas Gráficas (Projetos).



## 20. DOS RECURSOS FINANCEIROS

20.1 As despesas decorrentes destes serviços serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

2 Prefeitura Municipal De Cupira;

20.13 FUNDEB - Fundo Nacional De Educação Básica;

12 Educação;

12.361.1201.1052.0000 Construção Ampliação De Unidades Escolares;

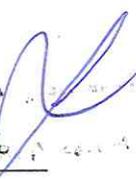
4.4.90.51 Obras E Instalações;

FICHA 595;

Município de Cupira, janeiro de 2024

  
LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS SANTOS  
ENGR. CIVIL - CREA 22104 D/PE

**LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS SANTOS**  
**ENG. CIVIL – CREA 22104 D/PE**

  
LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS SANTOS  
ENGR. CIVIL - CREA 22104 D/PE



## Prefeitura Municipal de Cupira

### ANEXO I AO PROJETO BÁSICO – PEÇAS TÉCNICAS ORÇAMENTÁRIAS

**CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO COMVIDA  
“CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL EM  
DEFESA DA VIDA” – LOTES I, II e III.**

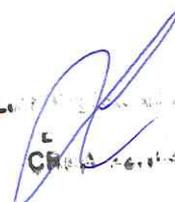
Luiz Felipe Guedes  
CUPIRA - PE



## Prefeitura Municipal de Cupira

### ANEXO II AO PROJETO BÁSICO – PEÇAS TÉCNICAS GRÁFICAS (PROJETOS)

**CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO COMVIDA  
“CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL EM  
DEFESA DA VIDA” – LOTES I, II e III.**

  
Luzia Regina de Azevedo  
CUPIRA - PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CUPIRA**

CIDADE PRÓSPERA, FELIZ E SEGURA

cupira.pe.gov.br



Cupira Oficial

Obra: COMVIDA -  
LOTE I

Bancos: SINAPI - 11/2023 - Pernambuco  
ORSE - 10/2023 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
20,34%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: 0,00%

Item	Código Banco	Descrição	Orgamento Sintético	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS		m²	10	311,73	375,13	133.754,42	8,91 %
1.2	CPMC - Próprio 008	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA - COMVIDA 1		UN	1	62.481,98	75.190,81	75.190,81	5,01 %
1.3	93584 SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016		m²	12	936,19	1.126,61	13.519,32	0,90 %
1.4	98459 SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018		m²	283,45	121,06	145,68	41.292,99	2,75 %
2		BLOCO 01						615.518,84	41,00 %
2.1		SERVIÇOS PRELIMINARES E FUNDAÇÃO						83.166,57	5,54 %
2.1.1	99061 SINAPI	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018		UN	6	107,87	129,81	778,86	0,05 %
2.1.2	101226 SINAPI	ESCOVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAÇAMBA: 1,2 M² / 155 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H. AF_05/2020		m³	18,94	16,10	19,37	366,86	0,02 %
2.1.3	94968 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021		m³	70,25	407,10	489,90	34.415,47	2,29 %
2.1.4	96535 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017		m²	42,48	158,35	190,55	8.094,56	0,54 %
2.1.5	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_08/2017		KG	621	14,46	17,40	10.805,40	0,72 %
2.1.6	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017		KG	275	16,24	19,54	5.373,50	0,36 %
2.1.7	94971 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021		m³	13,53	495,71	596,53	8.071,05	0,54 %

**Luiz Augusto de M. Santos**  
Engenheiro Civil  
CREA 22.104 D/PE

2.1.8	103670 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	13,53	288,47	347,14	4.696,80	0,31 %
2.1.9	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	1,9	26,59	31,99	60,78	0,00 %
2.1.10	98557 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFALTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	201,56	43,31	52,11	10.503,29	0,70 %
2.2		<b>SUPERESTRUTURA E REVESTIMENTOS</b>						
2.2.1	92443 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	133,24	49,64	59,73	7.958,42	0,53 %
2.2.2	92480 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	197,42	90,37	108,75	21.469,42	1,43 %
2.2.3	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	KG	317,4	15,34	18,46	5.859,20	0,39 %
2.2.4	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	KG	285,11	14,05	16,90	4.818,35	0,32 %
2.2.5	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	KG	366,4	12,66	15,23	5.580,27	0,37 %
2.2.6	92763 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	KG	595,4	10,68	12,85	7.650,89	0,51 %
2.2.7	103672 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 26 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	6,95	568,87	684,57	4.757,76	0,32 %
2.2.8	103675 SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	10,26	569,29	685,08	7.028,92	0,47 %
2.2.9	103328 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	497,15	81,02	97,49	48.467,15	3,23 %
2.2.10	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	1051,65	4,76	5,72	6.015,43	0,40 %
2.2.11	87553 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	398,1	21,24	25,56	10.175,43	0,68 %
2.2.12	87547 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	653,55	26,36	31,72	20.730,60	1,38 %

2.2.13	87275 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	398,1	81,86	98,51	39.216,83	2,61 %
2.2.14	104615 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PASTILHA DE DIMENSÕES 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM) CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023	m²	30,63	229,19	275,80	8.447,75	0,56 %
2.2.15	88485 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	641,53	4,19	5,04	3.233,31	0,22 %
2.2.16	88497 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	641,53	15,55	18,71	12.003,02	0,80 %
2.2.17	104641 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	641,53	9,41	11,32	7.262,11	0,48 %
2.2.18	104639 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	266,19	11,64	14,00	3.726,66	0,25 %
2.2.19	98557 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	154,15	43,31	52,11	8.032,75	0,54 %
2.3		<b>PSOS</b>						
2.3.1	94968 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	10,59	407,10	489,90	5.188,04	0,35 %
2.3.2	87620 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	352,94	31,61	38,03	13.422,30	0,89 %
2.3.3	87251 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	352,94	58,18	70,01	24.709,32	1,65 %
2.4		<b>ELÉTRICO</b>						
2.4.1	9041 ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	4	87,90	105,77	423,08	0,03 %
2.4.2	93668 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	84,04	101,13	1.011,30	0,07 %
2.4.3	93670 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	88,04	105,94	423,76	0,03 %
2.4.4	101894 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	177,14	213,17	426,34	0,03 %
2.4.5	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	185,5	2,72	3,27	606,58	0,04 %
2.4.6	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1359,62	3,89	4,68	6.363,02	0,42 %
2.4.7	91930 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	279,79	8,30	9,98	2.792,30	0,19 %
2.4.8	91934 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	103,05	21,32	25,65	2.643,23	0,18 %

2.4.9	91846 SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO. AF_03/2023	M	11,4	9,58	11,52	131,32	0,01 %
2.4.10	91844 SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO. AF_03/2023	M	424,2	6,63	7,97	3.380,87	0,23 %
2.4.11	91850 SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO. AF_03/2023	M	7,65	16,03	19,29	147,56	0,01 %
2.4.12	97668 SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO. AF_12/2021	M	16,2	22,60	27,19	440,47	0,03 %
2.4.13	91870 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO. AF_03/2023	M	3	12,43	14,95	44,85	0,00 %
2.4.14	91871 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO. AF_03/2023	M	3	14,19	17,07	51,21	0,00 %
2.4.15	92023 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO. AF_03/2023	UN	20	50,95	61,31	1.226,20	0,08 %
2.4.16	91959 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO. AF_03/2023	UN	2	45,77	55,07	110,14	0,01 %
2.4.17	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO. AF_03/2023	UN	10	31,48	37,88	378,80	0,03 %
2.4.18	91996 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO. AF_03/2023	UN	6	35,19	42,34	254,04	0,02 %
2.4.19	92008 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO. AF_03/2023	UN	26	48,75	58,66	1.525,16	0,10 %
2.4.20	91993 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO. AF_03/2023	UN	4	47,15	56,74	226,96	0,02 %
2.4.21	100903 SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO. AF_02/2020_Ps	UN	11	33,90	40,79	448,69	0,03 %
2.4.22	97584 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO. AF_02/2020	UN	40	132,13	159,00	6.360,00	0,42 %
2.4.23	91936 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO. AF_03/2023	UN	51	19,51	23,47	1.196,97	0,08 %
2.4.24	100860 SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO. AF_01/2020	UN	4	106,30	127,92	511,68	0,03 %
2.4.25	91916 SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO. AF_03/2023	UN	2	21,16	25,46	50,92	0,00 %
2.4.26	91884 SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALÇÃO. AF_03/2023	UN	2	11,40	13,71	27,42	0,00 %

2.4.27	91941 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2023	UN	36	12,00	14,44	519,84	0,03 %
2.4.28	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	28	18,29	22,01	616,28	0,04 %
2.4.29	91939 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	31,10	37,42	149,68	0,01 %
2.4.30	101946 SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	200,40	241,16	241,16	0,02 %
2.4.31	101881 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	945,59	1.137,92	1.137,92	0,08 %
2.5		<b>HIDROSSANITÁRIO</b>					<b>17.470,90</b>	<b>1,16 %</b>
2.5.1	89356 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	46,31	22,82	27,46	1.271,67	0,08 %
2.5.2	103979 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	79,7	29,93	36,01	2.869,99	0,19 %
2.5.3	103049 SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4	18,63	22,41	89,64	0,01 %
2.5.4	94495 SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7	62,13	74,76	523,32	0,03 %
2.5.5	89363 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	9,78	11,76	11,76	0,00 %
2.5.6	89362 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	39	8,96	10,78	420,42	0,03 %
2.5.7	103984 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16	18,65	22,44	359,04	0,02 %
2.5.8	103999 SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5	12,00	14,44	72,20	0,00 %
2.5.9	104006 SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	24,38	29,33	58,66	0,00 %
2.5.10	89395 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	12,37	14,88	148,80	0,01 %
2.5.11	104004 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	28,46	34,24	136,96	0,01 %

2.5.12	89711 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	M	13,33	21,51	25,88	344,98	0,02 %
2.5.13	89713 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	M	7,29	34,58	41,61	303,33	0,02 %
2.5.14	89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	M	53,07	38,51	46,34	2.459,26	0,16 %
2.5.15	89798 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_08/2022	M	22,5	14,55	17,50	393,75	0,03 %
2.5.16	3162 ORSE	Caixa de gordura em pvc, multipla	un	1	260,52	313,50	313,50	0,02 %
2.5.17	4718 ORSE	Caixa de inspeção em pvc 300mm	un	7	567,42	682,83	4.779,81	0,32 %
2.5.18	89710 SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	4	16,87	20,30	81,20	0,01 %
2.5.19	C4929 SEINFRA	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	6	75,39	90,72	544,32	0,04 %
2.5.20	89726 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	12	10,17	12,23	146,76	0,01 %
2.5.21	89724 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	14	9,92	11,93	167,02	0,01 %
2.5.22	89731 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	18	15,63	18,80	338,40	0,02 %
2.5.23	89744 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	5	29,06	34,97	174,85	0,01 %
2.5.24	89774 SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	1	15,39	18,52	18,52	0,00 %
2.5.25	89753 SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	18	9,22	11,09	199,62	0,01 %
2.5.26	89778 SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	UN	19	17,37	20,90	397,10	0,03 %

2.5.27	89748 SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	45,68	54,97	219,88	0,01 %
2.5.28	104343 SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	36,23	43,59	43,59	0,00 %
2.5.29	104345 SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	45,72	55,01	275,05	0,02 %
2.5.30	104347 SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	51,11	61,50	307,50	0,02 %
2.6		<b>ESQUADRIAS, LOUÇAS E METAIS</b>					<b>70.153,76</b>	<b>4,67 %</b>
2.6.1	90843 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	17	1.015,64	1.222,22	20.777,74	1,38 %
2.6.2	11947 ORSE	Porta em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana (até 50%) e vidro (até 50%), de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas, fechadura exclusiva vidro	m²	3,36	314,03	377,90	1.269,74	0,08 %
2.6.3	102183 SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1	2.025,43	2.437,40	2.437,40	0,16 %
2.6.4	94570 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	42,35	236,49	284,59	12.052,38	0,80 %
2.6.5	11945 ORSE	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusiva vidro	m²	31,35	464,03	558,41	17.506,15	1,17 %
2.6.6	102166 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m²	18,66	252,85	304,27	5.677,67	0,38 %
2.6.7	C3996 SEINFRA	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	CJ	4	927,61	1.116,28	4.465,12	0,30 %
2.6.8	86906 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4"; PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	68,17	82,03	328,12	0,02 %
2.6.9	86939 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	450,28	541,86	541,86	0,04 %
2.6.10	95469 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	299,74	360,70	1.803,50	0,12 %

2.6.11	8365	ORSE	Bancada em aço inox - 304, L=60cm, para cubas simples, concretada, acabamento liso e polido, assentada com argamassa traço T-1(1:3), exclusiva cuba, sifão, válvula e torneira	m	2,48	1.103,76	1.328,26	3.294,08	0,22 %
2.7			<b>COBERTA</b>					<b>135.105,93</b>	<b>9,00 %</b>
2.7.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS.	m²	286,19	44,38	53,40	14.214,54	0,95 %
			AF_08/2023_PS						
2.7.2	100777	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	5260	16,42	19,75	103.885,00	6,92 %
2.7.3	94442	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	388,54	36,38	43,77	17.006,39	1,13 %
3			<b>BLOCO 02</b>					<b>433.945,87</b>	<b>28,91 %</b>
3.1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES E FUNDAÇÃO</b>					<b>51.542,83</b>	<b>3,43 %</b>
3.1.1	99061	SINAPI	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	UN	6	107,87	129,81	778,86	0,05 %
3.1.2	101226	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M² / 155 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H. AF_05/2020	m³	18,94	16,10	19,37	366,86	0,02 %
3.1.3	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	70,25	33,03	39,74	2.791,73	0,19 %
3.1.4	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	42,48	158,35	190,55	8.094,56	0,54 %
3.1.5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	621	14,46	17,40	10.805,40	0,72 %
3.1.6	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	275	16,24	19,54	5.373,50	0,36 %
3.1.7	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	13,53	495,71	596,53	8.071,05	0,54 %
3.1.8	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	13,53	288,47	347,14	4.696,80	0,31 %
3.1.9	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	1,9	26,59	31,99	60,78	0,00 %
3.1.10	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	201,56	43,31	52,11	10.503,29	0,70 %
3.2			<b>SUPERESTRUTURA E REVESTIMENTOS</b>					<b>139.332,91</b>	<b>9,28 %</b>
3.2.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	133,24	49,64	59,73	7.958,42	0,53 %

3.2.2	92480 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORRAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	197,42	90,37	108,75	21.469,42	1,43 %
3.2.3	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	317,4	15,34	18,46	5.859,20	0,39 %
3.2.4	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	285,11	14,05	16,90	4.818,35	0,32 %
3.2.5	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	386,4	12,66	15,23	5.580,27	0,37 %
3.2.6	92763 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	595,4	10,68	12,85	7.650,89	0,51 %
3.2.7	103672 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	6,95	568,87	684,57	4.757,76	0,32 %
3.2.8	103675 SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	10,26	569,29	685,08	7.028,92	0,47 %
3.2.9	103328 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	175,04	81,02	97,49	17.064,64	1,14 %
3.2.10	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	472,3	4,76	5,72	2.701,55	0,18 %
3.2.11	87553 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	185,77	21,24	25,56	4.748,28	0,32 %
3.2.12	87547 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	292,69	26,36	31,72	9.284,12	0,62 %
3.2.13	87275 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	185,77	81,86	98,51	18.300,20	1,22 %
3.2.14	104615 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PASTILHA DE DIMENSÕES 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM) CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023	m²	10,89	229,19	275,80	3.003,46	0,20 %
3.2.15	88485 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	292,69	4,19	5,04	1.475,15	0,10 %
3.2.16	88497 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	292,69	15,55	18,71	5.476,22	0,36 %
3.2.17	104641 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	292,69	9,41	11,32	3.313,25	0,22 %

3.2.18	104639 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRILICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMOS. AF_04/2023	m²	266,19	11,64	14,00	3.726,66	0,25 %
3.2.19	98557 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	98,18	43,31	52,11	5.116,15	0,34 %
3.3		PISOS					43.319,66	2,89 %
3.3.1	94968 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	10,59	407,10	489,90	5.188,04	0,35 %
3.3.2	87620 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021	m²	352,94	31,61	38,03	13.422,30	0,89 %
3.3.3	87251 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	352,94	58,18	70,01	24.709,32	1,65 %
3.4		ELETRICO					23.205,73	1,55 %
3.4.1	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	378,87	2,72	3,27	1.238,90	0,08 %
3.4.2	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	169,37	3,89	4,68	792,65	0,05 %
3.4.3	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15,2	5,97	7,18	109,13	0,01 %
3.4.4	91932 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	255,75	14,75	17,75	4.539,56	0,30 %
3.4.5	91834 SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	81,25	18,55	22,32	1.813,50	0,12 %
3.4.6	91861 SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	67,15	16,73	20,13	1.351,72	0,09 %
3.4.7	91870 SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO ROSÇAVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3	12,43	14,95	44,85	0,00 %
3.4.8	91871 SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO ROSÇAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3	14,19	17,07	51,21	0,00 %
3.4.9	91959 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	45,77	55,07	110,14	0,01 %
3.4.10	92008 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	38	48,75	58,66	2.229,08	0,15 %
3.4.11	91941 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	38	12,00	14,44	548,72	0,04 %

3.4.12	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	18,29	22,01	44,02	0,00 %
3.4.13	91939 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	31,10	37,42	149,68	0,01 %
3.4.14	91936 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	18	19,51	23,47	422,46	0,03 %
3.4.15	91916 SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	21,16	25,46	25,46	0,00 %
3.4.16	91914 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	18,42	22,16	22,16	0,00 %
3.4.17	91884 SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	11,40	13,71	27,42	0,00 %
3.4.18	73542 SINAPI	BUCHAMARUELA ALUMINIO 3/4" - P	CJ	2	2,51	3,02	6,04	0,00 %
3.4.19	93670 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	88,04	105,94	105,94	0,01 %
3.4.20	93672 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	99,80	120,09	120,09	0,01 %
3.4.21	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	13,46	16,19	16,19	0,00 %
3.4.22	93654 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	14,07	16,93	16,93	0,00 %
3.4.23	93655 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	15,41	18,54	55,62	0,00 %
3.4.24	93656 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	15,41	18,54	18,54	0,00 %
3.4.25	9041 ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60KA - 275v	un	4	87,90	105,77	423,08	0,03 %
3.4.26	97616 SINAPI	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 32/36 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	38	66,92	80,53	3.060,14	0,20 %
3.4.27	97362 SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	1.834,43	2.207,55	2.207,55	0,15 %
3.4.28	101880 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	658,93	792,95	792,95	0,05 %
3.4.29	97584 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	18	132,13	159,00	2.862,00	0,19 %
3.5		<b>ESQUADRIAS</b>					41.438,81	2,76 %
3.5.1	102183 SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1	2.025,43	2.437,40	2.437,40	0,16 %

3.5.2	94570 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	57,75	236,49	284,59	16.435,07	1,09 %
3.5.3	11945 ORSE	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusivo vidro	m <sup>2</sup>	30,8	464,03	558,41	17.199,02	1,15 %
3.5.4	102166 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAQUETE. AF_01/2021_PS	m <sup>2</sup>	17,64	252,85	304,27	5.367,32	0,36 %
3.6		<b>COBERTA</b>					<b>135.105,93</b>	<b>9,00 %</b>
3.6.1	96113 SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m <sup>2</sup>	266,19	44,38	53,40	14.214,54	0,95 %
3.6.2	100777 SINAPI	ESTRUTURA TELAÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES PARA FUSADAS, INCLUSOS PERFS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUNDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	5280	16,42	19,75	103.885,00	6,92 %
3.6.3	94442 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	388,54	36,38	43,77	17.006,39	1,13 %
4		<b>MUROS E MURETAS</b>					<b>184.876,70</b>	<b>12,32 %</b>
4.1	101226 SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M <sup>3</sup> /155 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M <sup>3</sup> , DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H. AF_05/2020	m <sup>3</sup>	6,15	16,10	19,37	119,12	0,01 %
4.2	94968 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m <sup>3</sup>	0,39	407,10	489,90	191,06	0,01 %
4.3	96535 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m <sup>2</sup>	10,16	158,35	190,55	1.935,98	0,13 %
4.4	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m <sup>3</sup>	0,97	503,42	605,81	587,63	0,04 %
4.5	103670 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m <sup>3</sup>	0,97	288,47	347,14	336,72	0,02 %
4.6	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,01	15,34	18,46	277,08	0,02 %
4.7	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	49,09	16,24	19,54	959,21	0,06 %
4.8	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,28	12,66	15,23	263,17	0,02 %
4.9	92443 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m <sup>2</sup>	1,68	49,64	59,73	100,34	0,01 %
4.10	PMC - 038 Próprio	ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm CARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20cm	m <sup>2</sup>	7,95	128,12	154,17	1.225,65	0,88 %

4.11	103328 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	4,97	81,02	97,49	484,52	0,03 %
4.12	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	10,93	4,76	5,72	62,51	0,00 %
4.13	87548 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	10,93	28,33	34,09	372,60	0,02 %
4.14	88485 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	10,93	4,19	5,04	55,08	0,00 %
4.15	104641 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	10,93	9,41	11,32	123,72	0,01 %
4.16	7763 ORSE	Gratid de ferro c/ barra chata 2"x1/4" verticais espaç. 10cm, montante em perfil seção quadrada de 1" vertical espaç. 3 m, barras paralelas horizontais 2"x1/4", incl, portão, mureta h=30cm em alv. bloco e=19cm, chapiscada e rebocada, exclusive pintura	m²	260,59	566,92	682,23	177,782,31	11,84 %
5		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						
5.1	101226 SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H. AF_05/2020	m³	5,36	16,10	19,37	103,82	8,86 %
5.2	94968 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,78	407,10	489,90	382,12	0,03 %
5.3	PMC - 038 Próprio	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20cm	m²	14,4	128,12	154,17	2.220,04	0,15 %
5.4	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	1,69	26,59	31,99	54,06	0,00 %
5.5	5057 ORSE	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	m²	44,74	505,25	608,01	27.202,36	1,81 %
5.6	103946 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	759,54	21,09	25,37	19.269,52	1,28 %
5.7	92396 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	49,25	71,04	85,48	4.209,89	0,28 %
5.8	94277 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	40,94	45,42	54,65	2.237,37	0,15 %
5.9	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	7,03	84,18	101,30	712,13	0,05 %

5.10	94968 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO. TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	5,11	407,10	489,90	2.503,38	0,17 %
5.11	P/MC - 038 Próprio	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20cm	m²	217,46	128,12	154,17	33.525,80	2,23 %
5.12	103328 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	48,01	81,02	97,49	4.680,49	0,31 %
5.13	87620 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E ÁREA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021	m²	141	31,61	38,03	5.362,23	0,36 %
5.14	104658 SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	m²	5	132,80	159,81	799,05	0,05 %
5.15	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	13,1	4,76	5,72	74,93	0,00 %
5.16	87548 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	13,1	28,33	34,09	446,57	0,03 %
5.17	88485 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	13,1	4,19	5,04	66,02	0,00 %
5.18	104641 SINAPI	PINTURA LATEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	13,1	9,41	11,32	148,29	0,01 %
5.19	99857 SINAPI	CORRIMAÕ SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2" EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_PS	M	28,2	85,56	102,96	2.903,47	0,19 %
5.20	99839 SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	46,88	462,94	557,10	26.116,84	1,74 %

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

1.247.571,83  
253.542,38  
1.501.114,21

**Luiz Augusto de M. Santos**  
Engenheiro Civil  
CREA/22.104 D/PE

Responsavel Técnico

Memória de Cálculo

OBJETO: COMVIDA - LOTE I

LOCAL: CUPIRA/PE

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
------	-----------	------------	---------	--------	------------	------	-------	---------

1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
---	-----------------------	--	--	--	--	--	--	--

1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA	COMPIMENTO		ALTURA				
	Placa da Obra							
	AF 03/2022 PS							
	TOTAL						10,00	M2
							10,00	M2

1.2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA							
	TOTAL						1,00	UND
							1,00	UND

2	BLOCO 01							
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES E FUNDAÇÃO							
2.1.1	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018							
	TAXA						6,00	UND
	TOTAL						6,00	UND

2.1.2	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAGAMBA: 1,2 M <sup>3</sup> / 155 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M <sup>3</sup> , DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H. AF 05/2020	VOLUME						
	Volume de escavação						13,53	M3
							1,40	M3
	TOTAL						18,94	M3

2.1.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	COMPIMENTO	LARGURA		QUANTIDADE			
	SAPATAS	1,10					42,35	M2
	SAPATAS	1,20					1,44	M2
	BALDRAMES	176,40	0,15				26,46	M2
	TOTAL						70,25	M2

2.1.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	AREA						
	DE ACORDO AO PROJETO ESTRUTURAL						42,48	M2
	TOTAL						42,48	M2

2.1.5	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	PESO						
	DE ACORDO AO PROJETO ESTRUTURAL						621,00	KG
	TOTAL						621,00	KG

2.1.6	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	PESO						
	DE ACORDO AO PROJETO ESTRUTURAL						275,00	KG
	TOTAL						275,00	KG

Luiz Augusto de M. Santos  
 Engenheiro Civil  
 CREA 22.104 D/PE















2.5.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022					TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto hidrossanitário</i>					16,00	16,00	UND
						TOTAL	16,00	UND
2.5.8	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022					TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto hidrossanitário</i>					5,00	5,00	UND
						TOTAL	5,00	UND
2.5.9	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022					TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto hidrossanitário</i>					2,00	2,00	UND
						TOTAL	2,00	UND
2.5.10	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022					TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto hidrossanitário</i>					10,00	10,00	UND
						TOTAL	10,00	UND
2.5.11	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022					TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto hidrossanitário</i>					4,00	4,00	UND
						TOTAL	4,00	UND
2.5.12	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	COMPRIMENTO					TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto hidrossanitário</i>	13,33					13,33	M
						TOTAL	13,33	M
2.5.13	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	COMPRIMENTO					TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto hidrossanitário</i>	7,29					7,29	M
						TOTAL	7,29	M
2.5.14	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	COMPRIMENTO					TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto hidrossanitário</i>	53,07					53,07	M
						TOTAL	53,07	M
2.5.15	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	COMPRIMENTO					TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto hidrossanitário</i>	22,50					22,50	M
						TOTAL	22,50	M
2.5.16	Caixa de gordura em pvc, múltipla					TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto hidrossanitário</i>					1,00	1,00	UND
						TOTAL	1,00	UND
2.5.17	Caixa de inspeção em pvc 300mm					TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto hidrossanitário</i>					7,00	7,00	UND
						TOTAL	7,00	UND
2.5.18	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022					TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto hidrossanitário</i>					4,00	4,00	UND
						TOTAL	4,00	UND

Luiz Augusto de M. Santos  
Engenheiro Civil  
CREA 22.104 D/PE

2.5.19	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)					TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto hidrossanitário</i>					6,00	6,00	UND
						TOTAL	6,00	UND
2.5.20	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022					TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto hidrossanitário</i>					12,00	12,00	UND
						TOTAL	12,00	UND
2.5.21	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022					TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto hidrossanitário</i>					14,00	14,00	UND
						TOTAL	14,00	UND
2.5.22	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022					TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto hidrossanitário</i>					18,00	18,00	UND
						TOTAL	18,00	UND
2.5.23	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022					TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto hidrossanitário</i>					5,00	5,00	UND
						TOTAL	5,00	UND
2.5.24	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022					TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto hidrossanitário</i>					1,00	1,00	UND
						TOTAL	1,00	UND
2.5.25	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022					TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto hidrossanitário</i>					18,00	18,00	UND
						TOTAL	18,00	UND
2.5.26	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022					TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto hidrossanitário</i>					19,00	19,00	UND
						TOTAL	19,00	UND
2.5.27	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022					TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto hidrossanitário</i>					4,00	4,00	UND
						TOTAL	4,00	UND
2.5.28	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022					TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto hidrossanitário</i>					1,00	1,00	UND
						TOTAL	1,00	UND
2.5.29	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022					TAXA	TOTAL	UNIDADE

Luiz Augusto de M. Santos  
Engenheiro Civil  
CREA 22.104 D/PE

	De acordo ao projeto hidrossanitário					5,00	5,00	UND
						TOTAL	5,00	UND
2.5.30	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022					TAXA	TOTAL	UNIDADE
	De acordo ao projeto hidrossanitário					5,00	5,00	UND
						TOTAL	5,00	UND
2.6	ESQUADRIAS, LOUÇAS E METAIS							
2.6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019					TAXA	TOTAL	UNIDADE
	PM1					16,00	16,00	UND
	PM2					1,00	1,00	UND
						TOTAL	17,00	UND
2.6.2	Porta em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana (até 50%) e vidro (até 50%), de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas, fechadura exclusive vidro	LARGURA	ALTURA			TAXA	TOTAL	UNIDADE
	PA1	0,80	2,10			2,00	3,36	M2
						TOTAL	3,36	M2
2.6.3	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.					TAXA	TOTAL	UNIDADE
	PV1					1,00	1,00	UND
						TOTAL	1,00	UND
2.6.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	LARGURA	ALTURA			TAXA	TOTAL	UNIDADE
	JA1	2,20	1,75			11,00	42,35	M2
						TOTAL	42,35	M2
2.6.5	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	LARGURA	ALTURA			TAXA	TOTAL	UNIDADE
	JA2	2,00	1,10			11,00	24,20	M2
	JA3	2,00	0,55			6,00	6,60	M2
						TOTAL	30,80	M2
2.6.6	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE.	ÁREA	LARGURA	ALTURA		TAXA	TOTAL	UNIDADE
	PA1		0,74	0,87		2,00	1,29	M2
	JA2	1,26				11,00	13,86	M2
	JA3		0,43	0,17	8,00	6,00	3,51	M2
						TOTAL	18,66	M2
2.6.7	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS					TAXA	TOTAL	UNIDADE
	Bancadas					4,00	4,00	CJ
						TOTAL	4,00	CJ
2.6.8	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					TAXA	TOTAL	UNIDADE
	Bancadas					4,00	4,00	CJ
						TOTAL	4,00	CJ
2.6.8	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					TAXA	TOTAL	UNIDADE
	Bancadas					4,00	4,00	UND
						TOTAL	4,00	UND

Luiz Augusto de M. Santos  
Engenheiro Civil  
CREA 22.104 D/PE

2.6.9	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>Bancadas</i>					1,00	1,00	UND
							TOTAL	1,00 UND
2.6.10	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>WC</i>					5,00	5,00	UND
							TOTAL	5,00 UND
2.6.11	Bancada em aço inox - 304, L=60cm, para cubas simples, concretada, acabamento liso e polido, assentada com argamassa traço T-1(1:3), exclusive cuba, sifão, válvula e torneira	COMPRIMENTO				TAXA	TOTAL	UNIDADE
		1,24				2,00	2,48	M
							TOTAL	2,48 M
2.7	<b>COBERTA</b>							
2.7.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 08/2023 PS	ÁREA					TOTAL	UNIDADE
		266,19					266,19	M3
							TOTAL	266,19 M3
2.7.2	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	PESO					TOTAL	UNIDADE
	<i>DE ACORDO AO PROJETO ESTRUTURAL</i>	5.260,00					5.260,00	KG
							TOTAL	5.260,00 KG
2.7.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	ÁREA					TOTAL	UNIDADE
		388,54					388,54	M2
							TOTAL	388,54 M2
3	<b>BLOCO 02</b>							
3.1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES E FUNDAÇÃO</b>							
3.1.1	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018					TAXA	TOTAL	UNIDADE
						6,00	6,00	UND
							TOTAL	6,00 UND
3.1.2	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H. AF_05/2020	VOLUME				TAXA/COEF.	TOTAL	UNIDADE
	<i>Volume de escavação</i>	13,53				1,40	18,94	M3
							TOTAL	18,94 M3
3.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	COMPRIMENTO	LARGURA			QUANTIDADE	TOTAL	UNIDADE
	<i>SAPATAS</i>	1,10	1,10			35,00	42,35	M2
	<i>SAPATAS</i>	1,20	1,20			1,00	1,44	M2
	<i>BALDRAMES</i>	176,40	0,15				26,46	M2
							TOTAL	70,25 M2
3.1.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	ÁREA					TOTAL	UNIDADE
	<i>DE ACORDO AO PROJETO ESTRUTURAL</i>	42,48					42,48	M2
							TOTAL	42,48 M2
3.1.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	PESO					TOTAL	UNIDADE
	<i>DE ACORDO AO PROJETO ESTRUTURAL</i>							

  
**Luiz Augusto de M. Santos**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 22.104 D/PE

		621,00					621,00	KG
						TOTAL	621,00	KG
3.1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017 DE ACORDO AO PROJETO ESTRUTURAL	PESO					TOTAL	UNIDADE
		275,00					275,00	KG
						TOTAL	275,00	KG
3.1.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	VOLUME					TOTAL	UNIDADE
	DE ACORDO AO PROJETO ESTRUTURAL	13,53					13,53	M3
						TOTAL	13,53	M3
3.1.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	VOLUME					TOTAL	UNIDADE
	DE ACORDO AO PROJETO ESTRUTURAL	13,53					13,53	M3
						TOTAL	13,53	M3
3.1.9	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	VOLUME					TOTAL	UNIDADE
	LASTRO	3,51			- 1,00		- 3,51	M3
	CONCRETO	13,53			- 1,00		- 13,53	M3
	ESCAVAÇÃO	18,94					18,94	M3
						TOTAL	1,90	M3
3.1.10	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	TAXA		TOTAL	UNIDADE
	Impermeabilização de baldrame							
		36,04		0,30	4,00		43,25	M2
		36,04		0,40	2,00		28,83	M2
		36,04		0,50	2,00		36,04	M2
		10,15		0,40			4,06	M2
		10,15		0,50	10,00		50,75	M2
		7,38		0,30	2,00		4,43	M2
		10,15		0,40	2,00		8,12	M2
		176,40	0,13				22,93	M2
		6,29		0,50			3,15	M2
						TOTAL	201,56	M2
3.2	SUPERESTRUTURA E REVESTIMENTOS							
3.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	AREA					TOTAL	UNIDADE
	DE ACORDO AO PROJETO ESTRUTURAL	133,24					133,24	M2
						TOTAL	133,24	M2
3.2.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	AREA					TOTAL	UNIDADE
	DE ACORDO AO PROJETO ESTRUTURAL	197,42					197,42	M2
						TOTAL	197,42	M2
3.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	PESO					TOTAL	UNIDADE
	DE ACORDO AO PROJETO ESTRUTURAL							
	VIGAS	158,70					158,70	KG
	PILARES	158,70					158,70	KG
						TOTAL	317,40	KG
3.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	PESO					TOTAL	UNIDADE
	DE ACORDO AO PROJETO ESTRUTURAL							
	VIGAS	285,11					285,11	KG
						TOTAL	285,11	KG
3.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	PESO					TOTAL	UNIDADE
	DE ACORDO AO PROJETO ESTRUTURAL							
	VIGAS	198,10					198,10	KG
	PILARES	168,30					168,30	KG

Luiz Augusto de M. Santos  
Engenheiro Civil  
CREA 22.104 D/PE

							TOTAL	366,40	KG
3.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	PESO							
DE ACORDO AO PROJETO ESTRUTURAL									
	PILARES	595,40						595,40	KG
							TOTAL	595,40	KG
3.2.7	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	VOLUME							
DE ACORDO AO PROJETO ESTRUTURAL									
		6,95						6,95	M3
							TOTAL	6,95	M3
3.2.8	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	VOLUME							
DE ACORDO AO PROJETO ESTRUTURAL									
		10,26						10,26	M3
							TOTAL	10,26	M3
3.2.9	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	COMPRIMENTO/ÁREA	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE	
EXTERNA									
	FUNDOS	31,18							
	LATERAIS	33,75		3,15		2,00	62,36	M2	
	LATERAIS	31,80		3,15			106,31	M2	
	DESCONTOS						100,17	M2	
	PV1		2,10	2,50		- 1,00	- 5,25	M2	
	JA1		2,20	1,75		- 15,00	- 57,75	M2	
	JA2		2,00	1,10		- 14,00	- 30,80	M2	
							TOTAL	175,04	M2
3.2.10	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	COMPRIMENTO/ÁREA	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE	
EXTERNA									
	FUNDOS	35,04							
	LATERAIS	36,36		3,15	2,00	2,00	140,16	M2	
	DESCONTOS						458,14	M2	
	PV1		2,10	2,50	2,00	- 1,00	- 10,50	M2	
	JA1		2,20	1,75	2,00	- 15,00	- 115,50	M2	
	JA2		2,00	1,10	2,00	- 14,00	- 61,60	M2	
							TOTAL	472,30	M2
3.2.11	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	COMPRIMENTO/ÁREA	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE	
EXTERNA									
	FUNDOS	8,41		1,10	2,00	2,00	37,00	M2	
	LATERAIS	36,36		1,10	2,00	2,00	159,98	M2	
	DESCONTOS								
	PV1		2,10	1,10	2,00	- 1,00	- 4,62	M2	
	JA1		2,20	0,10	2,00	- 15,00	- 6,60	M2	
							TOTAL	185,77	M2
3.2.12	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	COMPRIMENTO/ÁREA	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE	
EXTERNA									
	FUNDOS	26,23			2,00	2,00	104,92	M2	
	LATERAIS	36,36		2,05	2,00	2,00	298,15	M2	
	DESCONTOS								
	PV1		2,10	1,40	2,00	- 1,00	- 5,88	M2	
	JA1		2,20	0,65	2,00	- 15,00	- 42,90	M2	
	JA2		2,00	1,10	2,00	- 14,00	- 61,60	M2	
							TOTAL	292,69	M2
3.2.13	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	COMPRIMENTO/ÁREA	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE	
EXTERNA									

Luiz Augusto de M. Santos  
Engenheiro Civil  
CREA 22.104 D/PE

	FUNDOS	8,41		1,10	2,00	2,00	37,00	M2
	LATERAIS	36,36		1,10	2,00	2,00	159,98	M2
	DESCONTOS							
	PV1		2,10	1,10	2,00	- 1,00	- 4,62	M2
	JA1		2,20	0,10	2,00	- 15,00	- 6,60	M2
							TOTAL	185,77 M2
3.2.14	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PASTILHA DE DIMENSÕES 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM) CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023	COMPRIMENTO/ÁREA	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	EXTERNA							
	FUNDOS	8,41		0,10	2,00	2,00	3,36	M2
	LATERAIS	36,36		0,10	2,00	2,00	14,54	M2
	DESCONTOS							
	PV1		2,10	0,10	2,00	- 1,00	- 0,42	M2
	JA1		2,20	0,10	2,00	- 15,00	- 6,60	M2
							TOTAL	10,89 M2
3.2.15	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	COMPRIMENTO/ÁREA	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	EXTERNA							
	FUNDOS	26,23			2,00	2,00	104,92	M2
	LATERAIS	36,36		2,05	2,00	2,00	298,15	M2
	DESCONTOS							
	PV1		2,10	1,40	2,00	- 1,00	- 5,88	M2
	JA1		2,20	0,65	2,00	- 15,00	- 42,90	M2
	JA2		2,00	1,10	2,00	- 14,00	- 61,60	M2
							TOTAL	292,69 M2
3.2.16	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	COMPRIMENTO/ÁREA	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	EXTERNA							
	FUNDOS	26,23			2,00	2,00	104,92	M2
	LATERAIS	36,36		2,05	2,00	2,00	298,15	M2
	DESCONTOS							
	PV1		2,10	1,40	2,00	- 1,00	- 5,88	M2
	JA1		2,20	0,65	2,00	- 15,00	- 42,90	M2
	JA2		2,00	1,10	2,00	- 14,00	- 61,60	M2
							TOTAL	292,69 M2
3.2.17	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	COMPRIMENTO/ÁREA	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	EXTERNA							
	FUNDOS	26,23			2,00	2,00	104,92	M2
	LATERAIS	36,36		2,05	2,00	2,00	298,15	M2
	DESCONTOS							
	PV1		2,10	1,40	2,00	- 1,00	- 5,88	M2
	JA1		2,20	0,65	2,00	- 15,00	- 42,90	M2
	JA2		2,00	1,10	2,00	- 14,00	- 61,60	M2
							TOTAL	292,69 M2
3.2.18	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	ÁREA	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
		266,19					266,19	M2
							TOTAL	266,19 M2
3.2.19	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	COMPRIMENTO/ÁREA	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	EXTERNA							
	FUNDOS	26,23		0,40	2,00	2,00	41,97	M2
	LATERAIS	36,36		0,40	2,00	2,00	58,18	M2
	DESCONTOS							
	PORTAS	1,96				- 1,00	- 1,96	M2
							TOTAL	98,18 M2
3.3	PISOS							
3.3.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	ÁREA		ALTURA			TOTAL	UNIDADE
		352,94		0,03			10,59	M3
							TOTAL	10,59 M3

Luiz Augusto de M. Santos  
Engenheiro Civil  
CREA 22.104 D/PE

3.3.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	ÁREA					TOTAL	UNIDADE
		352,94					352,94	M3
						TOTAL	352,94	M3
3.3.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	ÁREA					TOTAL	UNIDADE
		352,94					352,94	M3
						TOTAL	352,94	M3
5.4	ELÉTRICO							
3.4.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	COMPRIMENTO					TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>	378,87					378,87	M
						TOTAL	378,87	M
3.4.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	COMPRIMENTO					TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>	378,87					378,87	M
						TOTAL	378,87	M
3.4.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	COMPRIMENTO					TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>	15,20					15,20	M
						TOTAL	15,20	M
3.4.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	COMPRIMENTO					TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>	255,75					255,75	M
						TOTAL	255,75	M
3.4.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	COMPRIMENTO					TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>	81,25					81,25	M
						TOTAL	81,25	M
3.4.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	COMPRIMENTO					TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>	67,15					67,15	M
						TOTAL	67,15	M
3.4.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	COMPRIMENTO					TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>	3,00					3,00	M
						TOTAL	3,00	M
3.4.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	COMPRIMENTO					TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>	3,00					3,00	M
						TOTAL	3,00	M
3.4.9	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>					2,00	2,00	UND
						TOTAL	2,00	UND

  
**Luiz Augusto de M. Santos**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 22.104 D/PE

						TAXA	TOTAL	UNIDADE
3.4.10	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023							
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>					38,00	38,00	UND
						TOTAL	38,00	UND
3.4.11	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023							
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>					38,00	38,00	UND
						TOTAL	38,00	UND
3.4.12	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023							
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>					2,00	2,00	UND
						TOTAL	2,00	UND
3.4.13	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023							
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>					4,00	4,00	UND
						TOTAL	4,00	UND
3.4.14	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023							
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>					18,00	18,00	UND
						TOTAL	18,00	UND
3.4.15	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023							
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>					1,00	1,00	UND
						TOTAL	1,00	UND
3.4.16	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023							
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>					1,00	1,00	UND
						TOTAL	1,00	UND
3.4.17	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023							
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>					2,00	2,00	UND
						TOTAL	2,00	UND
3.4.18	BUCHA/ARRUELA ALUMINIO 3/4" - P							
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>					2,00	2,00	CJ
						TOTAL	2,00	CJ
3.4.19	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020							
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>					1,00	1,00	UND
						TOTAL	1,00	UND
3.4.20	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020							
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>					1,00	1,00	UND
						TOTAL	1,00	UND
3.4.21	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020							
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>					1,00	1,00	UND
						TOTAL	1,00	UND
3.4.22	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020							
						TAXA	TOTAL	UNIDADE

Luiz Augusto de M. Santos  
Engenheiro Civil  
CREA 22.104 D/PE

	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>				1,00	1,00	UND
					TOTAL	1,00	UND
3.4.23	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>				3,00	3,00	UND
					TOTAL	3,00	UND
3.4.24	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>				1,00	1,00	UND
					TOTAL	1,00	UND
3.4.25	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v				TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>				4,00	4,00	UND
					TOTAL	4,00	UND
3.4.26	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 32/36 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS				TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>				38,00	38,00	UND
					TOTAL	38,00	UND
3.4.27	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>				1,00	1,00	UND
					TOTAL	1,00	UND
3.4.28	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>				1,00	1,00	UND
					TOTAL	1,00	UND
3.4.29	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020				TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>				18,00	18,00	UND
					TOTAL	18,00	UND
3.5	ESQUADRIAS						
3.5.1	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM. ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS.				TAXA	TOTAL	UNIDADE
	PV1				1,00	1,00	UND
					TOTAL	1,00	UND
3.5.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				TAXA	TOTAL	UNIDADE
	JA1	2,20	1,75		15,00	57,75	M2
					TOTAL	57,75	M2
3.5.3	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro				TAXA	TOTAL	UNIDADE
	JA2	2,00	1,10		14,00	30,80	UND
					TOTAL	30,80	UND
3.5.4	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE.				TAXA	TOTAL	UNIDADE
	JA2	1,26			14,00	17,64	M2
					TOTAL	17,64	M2
3.6	COBERTA						
3.6.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	ÁREA				TOTAL	UNIDADE

Luiz Augusto de M. Santos  
Engenheiro Civil  
CREA 22.104 DIPE

							266,19	M2
							TOTAL	266,19 M2
3.6.2	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	PESO						TOTAL UNIDADE
	DE ACORDO AO PROJETO ESTRUTURAL		5,260,00				5,260,00	KG
							TOTAL	5,260,00 KG
3.6.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	ÁREA						TOTAL UNIDADE
			388,54				388,54	M2
							TOTAL	388,54 M2
4	MUROS E MURETAS							
4.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H. AF_05/2020	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	MURETA LETREIRO							
	SAPATAS	0,70	0,70	0,75	7,00		2,57	M3
	BALDRAME/EMBASAMENTO	19,87	0,40	0,45			3,58	M3
							TOTAL	6,15 M3
4.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	MURETA LETREIRO							
	SAPATAS	0,50	0,50	0,05	7,00		0,09	M3
	BALDRAME/EMBASAMENTO	19,87	0,30	0,05			0,30	M3
							TOTAL	0,39 M3
4.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	MURETA LETREIRO							
	SAPATAS	2,00		0,30	7,00		4,20	M2
	BALDRAME/EMBASAMENTO	19,87		0,30			5,96	M2
							TOTAL	10,16 M2
4.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	MURETA LETREIRO							
	SAPATAS	0,50	0,50	0,30	7,00		0,53	M2
	BALDRAME/EMBASAMENTO	19,87	0,15	0,15			0,45	M2
							TOTAL	0,97 M2
4.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	VOLUME					TOTAL	UNIDADE
							0,97	M3
							TOTAL	0,97 M3
4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	COMPRIMENTO BARRA	PESO NOMINAL	QUANTIDADE DE BARRAS			TOTAL	UNIDADE
	PILARES - MURETA LETREIRO	0,58	0,154	5,00	7,00		3,13	KG
	VIGA - MURETA LETREIRO	0,58	0,154	133,00			11,88	KG
							TOTAL	15,01 KG
4.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	COMPRIMENTO BARRA	PESO NOMINAL	QUANTIDADE DE BARRAS	QUANTIDADE DE PEÇAS		TOTAL	UNIDADE
	SAPATAS - MURETA LETREIRO	0,64	0,395	10,00	7,00		17,70	KG
	VIGA - MURETA LETREIRO	19,87	0,395	4,00			31,39	KG
							TOTAL	49,09 KG
4.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	COMPRIMENTO BARRA	PESO NOMINAL	QUANTIDADE DE BARRAS	QUANTIDADE DE PEÇAS	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	PILARES - MURETA LETREIRO	1,00	0,617	4,00	7,00		17,28	KG
							TOTAL	17,28 KG

Luiz Augusto de M. Santos  
Engenheiro Civil  
CREA 22.104 D/PE

4.9	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	MURETA LETREIRO							
	PILARES	0,60		0,40	7,00		1,68	M2
						TOTAL	1,68	M2
4.10	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20cm	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	MURETA LETREIRO							
	EMBASAMENTO	19,87		0,40			7,95	M2
						TOTAL	7,95	M2
4.11	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	MURETA LETREIRO							
		19,87		0,25			4,97	M2
						TOTAL	4,97	M2
4.12	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	MURETA LETREIRO							
		19,87		0,55			10,93	M2
						TOTAL	10,93	M2
4.13	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	MURETA LETREIRO							
		19,87		0,55			10,93	M2
						TOTAL	10,93	M2
4.14	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	MURETA LETREIRO							
		19,87		0,55			10,93	M2

  
 Luiz Augusto de M. Santos  
 Engenheiro Civil  
 CREA 22.104 D/PE

							TOTAL	10,93	M2
4.15	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 MURETA LETREIRO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE	
		19,87		0,55			10,93	M2	
							TOTAL	10,93	M2
4.16	Gradil de ferro c/barra chata 2"x1/4" verticais espaç.10cm, montante em perfil seção quadrada de 1" vertical espaç.3 m, barras paralelas horizontais 2"x1/4", incl.portão, mureta h=30cm em alv.bloco e=19cm, chapiscada e rebocada, exclusive pintura GRADIL PADRÃO FNDE	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE	
		118,45		2,20			260,59	M2	
							TOTAL	260,59	M2
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
5.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H. AF_05/2020	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE	
		12,40	0,90	0,48			5,36	M3	
							TOTAL	5,36	M3
5.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE	
	Base	12,10	0,70	0,05			0,42	M3	
	Topo	12,00	0,60	0,05			0,36	M3	
							TOTAL	0,78	M3
5.3	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20cm	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE	
		12,00		0,40	3,00		14,40	M2	
							TOTAL	14,40	M2
5.4	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	VOLUME/ COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA		TAXA	TOTAL	UNIDADE	
	ESCAVAÇÃO	5,36					5,36	M3	
	MAGRO	0,78					0,78	M3	
	ALVENARIA	12,00	0,60	0,40		- 1,00	- 0,78	M3	
						- 1,00	- 2,88	M3	
							TOTAL	1,69	M3
5.5	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	ÁREA/ COMPRIMENTO	ESPESSURA			TAXA	TOTAL	UNIDADE	
	ÁREA - FACES	10,32							
	C	7,01	0,42			2,00	20,64	M2	
	O	11,49	0,42				2,94	M2	
	M	8,97	0,42				4,83	M2	
	V	6,65	0,42				3,77	M2	
	I	1,84	0,42				2,79	M2	
	D	6,36	0,42				0,77	M2	
	A	8,08	0,42				2,67	M2	
	CORAÇÃO	6,98	0,42				3,39	M2	
							2,93	M2	
							TOTAL	44,74	M2
5.6	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS.	ÁREA					TOTAL	UNIDADE	
		759,54					759,54	M2	
							TOTAL	759,54	M2
5.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	ÁREA					TOTAL	UNIDADE	
	Área de Piso Intertravado	49,25					49,25	M2	
	Piso Podotátil	5,00				- 1,00	- 5,00	M2	
							TOTAL	44,25	M2

Luiz Augusto de M. Santos  
Engenheiro Civil  
CREA 22.104 D/PE

5.8	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS.	ÁREA					TOTAL	UNIDADE
		40,94					40,94	M2
						TOTAL	40,94	M2
5.9	ESCAVAÇÃO MANUAL	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA		TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>Rampas e Escadas de Acesso</i>	29,30	0,30	0,40		2,00	7,03	M3
						TOTAL	7,03	M3
5.10	CONCRETO MAGRO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA		TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>Rampas e Escadas de Acesso</i>	29,30	0,30	0,05		2,00	0,88	M3
	<i>Piso</i>	70,50		0,03		2,00	4,23	M3
						TOTAL	5,11	M3

  
**Luiz Augusto de M. Santos**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 22.104 D/PE

5.11	ALVENARIA DE EMBASAMENTO/ELEVAÇÃO	COMPRIMENTO/ ÁREA		ALTURA		TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>Rampas e Escadas de Acesso</i>							
	<i>Embasamento Geral</i>	29,30		0,40		2,00	23,44	M2
	<i>Rampas</i>	1,20				2,00	4,80	M2
	<i>Rampas</i>	4,20				2,00	16,80	M2
	<i>Travamento - Rampas</i>	1,50		1,40		2,00	4,20	M2
	<i>Rampas - Palamar</i>	6,00		0,40		2,00	4,80	M2
	<i>Escadas</i>	3,50		3,51		6,00	147,42	M2
	<i>Escadas</i>	8,00		1,00		2,00	16,00	M2
							TOTAL	217,46 M2
5.12	ALVENARIA DE MEIA-VEZ	COMPRIMENTO		ALTURA		TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>Rampas e Escadas de Acesso</i>							
	<i>Rampas</i>	29,30		0,40		2,00	23,44	M2
	<i>Escadas</i>	3,50		3,51		2,00	24,57	M2
							TOTAL	48,01 M2
5.13	CONTRAPISO	COMPRIMENTO				TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>Piso</i>	70,50				2,00	141,00	M2
							TOTAL	141,00 M2
5.14	PISO PODOTÁTIL	COMPRIMENTO	LARGURA			TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>Piso</i>	10,00	0,25			2,00	5,00	M2
							TOTAL	5,00 M2
5.15	CHAPISCO	ÁREA				TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>Escadas</i>	1,05				2,00	2,10	M2
	<i>Escadas</i>	3,50					3,50	M2
	<i>Rampas</i>	6,30					6,30	M2
	<i>Rampas</i>	1,20					1,20	M2
							TOTAL	13,10 M2
5.16	REBOCO	COMPRIMENTO	LARGURA			TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>Escadas</i>	1,05				2,00	2,10	M2
	<i>Escadas</i>	3,50					3,50	M2
	<i>Rampas</i>	6,30					6,30	M2
	<i>Rampas</i>	1,20					1,20	M2
							TOTAL	13,10 M2
5.16	SELADOR	COMPRIMENTO	LARGURA			TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>Escadas</i>	1,05				2,00	2,10	M2
	<i>Escadas</i>	3,50					3,50	M2
	<i>Rampas</i>	6,30					6,30	M2
	<i>Rampas</i>	1,20					1,20	M2
							TOTAL	13,10 M2
5.16	PINTURA	COMPRIMENTO	LARGURA			TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>Escadas</i>	1,05				2,00	2,10	M2
	<i>Escadas</i>	3,50					3,50	M2
	<i>Rampas</i>	6,30					6,30	M2
	<i>Rampas</i>	1,20					1,20	M2
							TOTAL	13,10 M2
5.17	CORRIMÃO	COMPRIMENTO				TAXA	TOTAL	UNIDADE
		14,10				2,00	28,20	M
							TOTAL	28,20 M
5.18	GUARDA-CORPO	COMPRIMENTO				TAXA	TOTAL	UNIDADE
		23,44				2,00	46,88	M
							TOTAL	46,88 M

Luiz Augusto de M. Santos  
Engenheiro Civil  
CREA 22.104 D/PE



**Composições de Preços Unitários - LOTE I**

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					
Composição Auxiliar	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	158,4000000	R\$ 119,07	R\$ 18.860,68	
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960,0000000	R\$ 38,89	R\$ 37.334,40	
Composição	2	PRÓPRIO	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20cm	m²	1,0000000	R\$ 128,12	R\$ 128,12	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000000	R\$ 26,51	R\$ 39,76	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8400000	R\$ 21,28	R\$ 39,15	
Insumo	00038783	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA HORIZONTAL, 1,5 X 19 X 19 CM (NBR 15270)	Material	47,0000000	R\$ 0,65	R\$ 30,55	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	6,1900000	R\$ 0,70	R\$ 4,33	
Insumo	00000370	SINAPI	AREA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	0,0413000	R\$ 130,00	R\$ 5,36	
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	6,1900000	R\$ 1,45	R\$ 8,97	

**Luiz Augusto de M. Santos**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 22.104/DIPE



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CUPIRA**  
CIDADE PRÓSPERA, FELIZ E SEGURA

cupira.pe.gov.br



Cupira Oficial

**Cronograma Físico e Financeiro - LOTE I**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	99,95%	7,00%	8,45%	8,40%	8,45%	8,45%	8,45%	8,45%	8,45%	8,45%	8,45%	8,45%	8,50%
2	BLOCO 01	100,00%	9.362,81	11.302,25	11.235,37	11.302,25	11.302,25	11.302,25	11.302,25	11.302,25	11.302,25	11.302,25	11.302,25	11.369,13
3	BLOCO 02	100,00%	615.518,84			61.551,88	123.103,77	184.655,65	123.103,77	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
4	MUROS E MURETAS	100,00%	433.945,87			43.394,59	86.789,17	130.183,76	86.789,17	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	100,00%	184.876,70			36.975,34	55.463,01	36.975,34	36.975,34	20,00%	10,00%	20,00%	80,00%	
	Porcentagem Acumulado		0,62%	0,75%	0,75%	0,75%	10,21%	18,43%	24,19%	17,2%	15,97%	2,53%	7,84%	0,76%
	Custo Acumulado		9.362,81	11.302,25	11.235,37	11.302,25	153.224,06	276.658,20	363.117,00	258.170,53	239.682,86	37.905,92	117.716,95	11.369,13
			0,62%	1,38%	2,13%	2,88%	13,09%	31,52%	55,71%	72,9%	88,87%	91,4%	99,24%	100,0%
			9.362,80	20.665,05	31.900,42	43.202,67	196.426,73	473.084,93	836.201,93	1.094.372,46	1.334.055,33	1.371.961,25	1.489.678,20	1.501.114,21

**Luiz Augusto de M. Santos**  
Engenheiro Civil  
CREA 22.104/DPE

Responsavel Técnico

Nº TC/CR 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIRÁ
---------------	---

OBJETO  
COMVIDA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Não
---	--------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,00%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,30%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>20,34%</b>	<b>OK</b>	<b>20,34%</b>	<b>22,12%</b>	<b>25,00%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

  
**Luiz Augusto de M. Santos**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 22.104 D/PE

Obra: COMVIDA -  
LOTE II

Bancos: SINAPI - 11/2023 - Pernambuco  
ORSE - 10/2023 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais  
Não Desonerado: 0,00%

B.D.I.  
20,34%

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					151.108,20	5,83 %
1.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	10	311,73	375,13	3.751,30	0,14 %
1.2	CPMC - Próprio 010	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA - COMVIDA 2	UN	1	107.916,86	129.867,14	129.867,14	5,01 %
1.3	93207 SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	12	1.211,14	1.457,48	17.489,76	0,67 %
2		INFRAESTRUTURA					412.368,77	15,90 %
2.1	101226 SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H. AF_05/2020	m³	1090,73	16,10	19,37	21.127,44	0,81 %
2.2	PMC - 023 Próprio	FORMA PLANA PARA PAREDES DE CONCRETO EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, 01 USO, INCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	266,91	178,28	214,54	57.262,87	2,21 %
2.3	3346 ORSE	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m³	64,55	552,78	665,21	42.939,30	1,66 %
2.4	92771 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4716	12,23	14,71	69.372,36	2,67 %
2.5	92770 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2186	13,58	16,34	35.719,24	1,38 %
2.6	100068 SINAPI	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 12,5 MM DE DIÂMETRO. AF_06/2019	KG	5880	10,51	12,64	74.323,20	2,87 %
2.7	95944 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	1477	21,23	25,54	37.722,58	1,45 %

2.8	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	63,16	84,18	101,30	6.398,10	0,25 %
2.9	94968 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	3,76	407,10	489,90	1.842,02	0,07 %
2.10	96558 SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	m³	42,62	596,76	718,14	30.607,12	1,18 %
2.11	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	39	18,81	22,63	882,57	0,03 %
2.12	96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	161	17,50	21,05	3.389,05	0,13 %
2.13	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	76	16,24	19,54	1.485,04	0,06 %
2.14	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	521	14,46	17,40	9.065,40	0,35 %
2.15	96547 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1382	12,17	14,64	20.232,48	0,78 %
3		<b>SUPERESTRUTURA</b>					<b>1.106.913,81</b>	<b>42,68 %</b>
3.1	103675 SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	27,34	569,29	685,08	18.730,08	0,72 %
3.2	103669 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	40,34	849,02	1.021,71	41.215,78	1,59 %
3.3	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	138	15,34	18,46	2.547,48	0,10 %
3.4	92760 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	955	14,76	17,76	16.960,80	0,65 %
3.5	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	93	14,05	16,90	1.571,70	0,06 %
3.6	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	587	12,66	15,23	8.940,01	0,34 %
3.7	92763 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1522	10,68	12,85	19.557,70	0,75 %
3.8	92768 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4	14,81	17,82	71,28	0,00 %
3.9	92769 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	92	14,25	17,14	1.576,88	0,06 %

3.10	92770 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5	13,58	16,34	81,70	0,00 %
3.11	PMC - 024 Próprio	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA PARA PISO OU COBERTURA, H=12CM, EL, ENCHIMENTO EM BLOCO EPS, H=8CM	m²	56,9	167,34	201,37	11.457,95	0,44 %
3.12	96539 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	163,72	127,77	153,75	25.171,95	0,97 %
3.13	92289 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	431,05	154,13	185,48	79.951,15	3,08 %
3.14	92286 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	m²	330,3	160,33	192,94	63.728,08	2,46 %
3.15	PMC - 025 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA POR AÇO LAMINADO E SOLDADO,	KG	23205,9	27,80	33,45	776.237,35	29,93 %
3.16	PMC - 035 Próprio	"CONTRAVENTAMENTO COM CABO DE AÇO COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE, PARA EDIFÍCIOS DE 3 A 5 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA"	KG	1081,36	24,63	29,63	32.040,69	1,24 %
3.17	PMC - 036 Próprio	FIXAÇÃO EM PILAR DE CONCRETO COM CHAPA DE BASE SOLDADA E AÇO CA-50 Ø20mm EM PERFIL METÁLICO FORNECIMENTO INSTALAÇÃO E IÇAMENTO	KG	376,3	14,70	17,68	6.652,98	0,26 %
3.18	PMC - 037 Próprio	FIXAÇÃO EM PILAR DE CONCRETO COM CHAPA DE BASE SOLDADA E AÇO CA-50 Ø12mm EM PERFIL METÁLICO FORNECIMENTO INSTALAÇÃO E IÇAMENTO	KG	23,77	14,70	17,68	420,25	0,02 %
4		<b>HDROSSANITÁRIO</b>					<b>124.692,74</b>	<b>4,81 %</b>
4.1	CPMC - Próprio 009	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT COM TRÊS BOMBAS DE 3CV + FILTRO COM GRELHA E DISPOSITIVOS DE RETORNO Ø50mm + DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO Ø50mm + COADEIRAS DE RETENÇÃO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILTRO COM BOMBA DE 2CV + DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO Ø50mm + DIPOSITIVO DE RETORNO Ø50mm +GRELHA E COADEIRA	UN	1	73.604,79	88.576,00	88.576,00	3,42 %
4.2	89712 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,06	27,66	33,28	3.995,59	0,15 %
4.3	89713 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	364,19	34,58	41,61	15.153,94	0,58 %
4.4	89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	51,46	38,51	46,34	2.384,65	0,09 %
4.5	89711 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	18,24	21,51	25,88	472,05	0,02 %

4.6	89804 SINAPI	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4	22,48	27,05	108,20	0,00 %
4.7	89809 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2	30,22	36,36	72,72	0,00 %
4.8	89726 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16	10,17	12,23	195,68	0,01 %
4.9	89802 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2	11,52	13,86	27,72	0,00 %
4.10	89806 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2	23,15	27,85	55,70	0,00 %
4.11	103980 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	12	17,04	20,50	246,00	0,01 %
4.12	89801 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	13	10,72	12,90	167,70	0,01 %
4.13	89809 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	8	30,22	36,36	290,88	0,01 %
4.14	89810 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4	31,14	37,47	149,88	0,01 %
4.15	89795 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	43,75	52,64	105,28	0,00 %
4.16	89797 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	54,86	66,01	132,02	0,01 %
4.17	89753 SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15	9,22	11,09	166,35	0,01 %

  
**Luiz Augusto de M. Santos**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 22.104 D/PE

4.18	89774 SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	28	15,39	18,52	518,56	0,02 %
4.19	89778 SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_09/2022	UN	14	17,37	20,90	292,60	0,01 %
4.20	89728 SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	13,14	15,81	94,86	0,00 %
4.21	89783 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	14,54	17,49	34,98	0,00 %
4.22	104343 SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	36,23	43,59	261,54	0,01 %
4.23	104355 SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6	51,32	61,75	370,50	0,01 %
4.24	89795 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	43,75	52,64	105,28	0,00 %
4.25	97902 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2	532,02	640,23	1.280,46	0,05 %
4.26	89708 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	93,03	111,95	671,70	0,03 %
4.27	89495 SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	8	16,54	19,90	159,20	0,01 %
4.28	102608 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2	1.025,11	1.233,61	2.467,22	0,10 %
4.29	95470 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	4	308,15	370,82	1.483,28	0,06 %
4.30	100860 SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	106,30	127,92	1.023,36	0,04 %
4.31	89446 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	33,54	5,54	6,66	223,37	0,01 %
4.32	89449 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	28,32	18,80	22,62	640,59	0,02 %

4.33	89362	SINAPI	UN	8	8,96	10,78	86,24	0,00 %
4.34	89497	SINAPI	UN	30	12,84	15,45	463,50	0,02 %
4.35	89501	SINAPI	UN	17	13,74	16,53	281,01	0,01 %
4.36	103966	SINAPI	UN	6	9,30	11,19	67,14	0,00 %
4.37	94688	SINAPI	UN	12	10,89	13,10	157,20	0,01 %
4.38	89627	SINAPI	UN	6	19,58	23,56	141,36	0,01 %
4.39	95635	SINAPI	UN	1	239,30	287,97	287,97	0,01 %
4.40	97902	SINAPI	UN	2	532,02	640,23	1.280,46	0,05 %
5							41.721,60	1,61 %
5.1	97600	SINAPI	UN	34	355,49	427,79	14.544,86	0,56 %
5.2	97601	SINAPI	UN	20	376,52	453,10	9.062,00	0,35 %
5.3	97590	SINAPI	UN	18	107,64	129,53	2.331,54	0,09 %
5.4	91952	SINAPI	UN	5	18,87	22,70	113,50	0,00 %
5.5	91970	SINAPI	UN	2	73,05	87,90	175,80	0,01 %
5.6	91998	SINAPI	UN	8	20,39	24,53	196,24	0,01 %

5.7	92001 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	33,84	40,72	162,88	0,01 %
5.8	91995 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	26,46	31,84	127,36	0,00 %
5.9	101894 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	177,14	213,17	426,34	0,02 %
5.10	101890 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	19	18,48	22,23	422,37	0,02 %
5.11	101891 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	31,51	37,91	37,91	0,00 %
5.12	91855 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,05	10,98	13,21	3.963,66	0,15 %
5.13	91856 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	38,2	12,26	14,75	563,45	0,02 %
5.14	97667 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	57,17	15,80	19,01	1.086,80	0,04 %
5.15	97668 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	70,4	22,60	27,19	1.914,17	0,07 %
5.16	97669 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	23,28	32,59	39,21	912,80	0,04 %
5.17	97670 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	39,27	43,51	52,35	2.055,78	0,08 %
5.18	101881 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	945,59	1.137,92	1.137,92	0,04 %
5.19	101507 SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1	2.066,00	2.486,22	2.486,22	0,10 %
6		SPDA					20.159,58	0,78 %
6.1	96973 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	147,78	62,83	75,60	11.172,16	0,43 %
6.2	96974 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	67,5	80,55	96,93	6.542,77	0,25 %
6.3	96989 SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	8	138,30	166,43	1.331,44	0,05 %

6.4	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	9	102,79	123,69	1.113,21	0,04 %
7		<b>DRENAGEM</b>						
7.1	89578 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	83,54	35,84	43,12	<b>33.781,03</b>	<b>1,30 %</b>
7.2	89580 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	114,15	74,30	89,41	10.206,15	0,39 %
7.3	89584 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	20	46,53	55,99	1.119,80	0,04 %
7.4	89590 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	12	144,31	173,66	2.083,92	0,08 %
7.5	89669 SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	20	33,82	40,69	813,80	0,03 %
7.6	89677 SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	7	81,75	98,37	688,59	0,03 %
7.7	89681 SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	5	97,31	117,10	585,50	0,02 %
7.8	99255 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	17	717,63	863,59	14.681,03	0,57 %
8		<b>VESTIÁRIO</b>					<b>177.071,45</b>	<b>6,83 %</b>
8.1	103328 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	172,18	81,02	97,49	16.785,82	0,65 %
8.2	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	294,84	4,76	5,72	1.686,48	0,07 %
8.3	87553 SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	167,05	21,24	25,56	4.269,79	0,16 %
8.4	87548 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	127,79	28,33	34,09	4.356,36	0,17 %

8.5	95240 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	46,58	19,06	22,93	1.068,07	0,04 %
8.6	87620 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1.4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE. ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	46,58	31,61	38,03	1.771,43	0,07 %
8.7	87251 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	46,58	58,18	70,01	3.261,06	0,13 %
8.8	98689 SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	1,6	118,79	142,95	228,72	0,01 %
8.9	87275 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	158,26	81,86	98,51	15.590,19	0,60 %
8.10	11369 ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pel - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-ij, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m²	8,79	82,39	99,14	871,44	0,03 %
8.11	90843 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	1.015,64	1.222,22	2.444,44	0,09 %
8.12	91338 SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	9,6	573,19	689,77	6.621,79	0,26 %
8.13	94559 SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	6,84	659,77	793,96	5.430,68	0,21 %
8.14	102161 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m²	3,23	243,91	293,52	948,06	0,04 %
8.15	102218 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	6,72	16,07	19,33	129,89	0,01 %
8.16	88485 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	127,79	4,19	5,04	644,06	0,02 %
8.17	104641 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	127,79	9,41	11,32	1.446,58	0,06 %
8.18	88484 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	47,52	5,10	6,13	291,29	0,01 %
8.19	88488 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	47,52	15,56	18,72	889,57	0,03 %
8.20	10759 ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	1,2	561,52	675,73	810,87	0,03 %

8.21	86935 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	315,49	379,66	2.277,96	0,09 %
8.22	86906 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	68,17	82,03	492,18	0,02 %
8.23	102257 SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	24,55	336,78	405,28	9.949,62	0,38 %
8.24	100863 SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2	654,37	787,46	1.574,92	0,06 %
8.25	100867 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	369,81	445,02	890,04	0,03 %
8.26	100868 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	381,92	459,60	1.838,40	0,07 %
8.27	95544 SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	89,14	107,27	429,08	0,02 %
8.28	92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	39,16	25,78	31,02	1.214,74	0,05 %
8.29	94207 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	39,16	62,50	75,21	2.945,22	0,11 %
8.30	94228 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	11,55	82,27	99,00	1.143,45	0,04 %
8.31	94213 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	1055	66,77	80,35	84.769,25	3,27 %
9		ARQUIBANCADAS					35.111,09	1,35 %
9.1	101226 SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H. AF_05/2020	m³	17,46	16,10	19,37	338,20	0,01 %
9.2	95240 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	81,06	19,06	22,93	1.858,70	0,07 %
9.3	104487 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPa. AF_11/2022	m³	2,9	2.624,73	3.158,60	9.159,94	0,35 %

9.4	PMC - 038 Próprio	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20cm	m <sup>2</sup>	88,57	128,12	154,17	13.654,83	0,53 %
9.5	103328 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m <sup>2</sup>	22,5	81,02	97,49	2.193,52	0,08 %
9.6	94342 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m <sup>3</sup>	11,86	116,86	140,62	1.667,75	0,06 %
9.7	98680 SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m <sup>2</sup>	54,08	47,06	56,63	3.062,55	0,12 %
9.8	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m <sup>2</sup>	57,27	4,76	5,72	327,58	0,01 %
9.9	87548 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_09/2014	m <sup>2</sup>	57,27	28,33	34,09	1.952,33	0,08 %
9.10	88415 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	57,27	3,59	4,32	247,40	0,01 %
9.11	104641 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	57,27	9,41	11,32	648,29	0,02 %
10		PAVIMENTAÇÕES E PISCINA					487.462,76	18,80 %
10.1	95240 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m <sup>2</sup>	509,16	19,06	22,93	11.675,03	0,45 %
10.2	PMC - 039 Próprio	PISO EM PEDRA SÃO TOME ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA) REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	m <sup>2</sup>	509,16	263,78	317,43	161.622,65	6,23 %
10.3	13022 ORSE	Revestimento para piso ou parede em granito cinza andorinha, levigado, e = 2cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive emboço	m <sup>2</sup>	29,69	898,26	1.080,96	32.093,70	1,24 %
10.4	92396 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m <sup>2</sup>	265,17	71,04	85,48	22.666,73	0,87 %
10.5	94277 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUJA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	77,71	45,42	54,65	4.246,85	0,16 %
10.6	94278 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUJA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	77,23	49,67	59,77	4.616,03	0,18 %
10.7	3212 ORSE	Colchão de areia	m <sup>3</sup>	35,1	164,41	197,85	6.944,53	0,27 %

10.8	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m²	272,72	16,26	19,56	5.334,40	0,21 %
10.9	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	687,68	135,95	163,60	112.504,44	4,34 %
10.10	11369	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Eliane, linha galeria branco mesh, pei - 3, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m²	687,68	82,39	99,14	68.176,59	2,63 %
10.11	99841	SINAPI	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	50,17	916,30	1.102,67	55.320,95	2,13 %
10.12	13109	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=30cm, d=1 1/4", Jackval ou similar	un	6	136,98	164,84	989,04	0,04 %
10.13	PMC - 038	Próprio	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20cm	m²	6,88	128,12	154,17	1.060,68	0,04 %
10.14	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	6,75	4,76	5,72	38,61	0,00 %
10.15	87553	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	6,75	21,24	25,56	172,53	0,01 %
<b>11</b>			<b>BANCOS</b>					<b>3.156,35</b>	<b>0,12 %</b>
11.1	101226	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H. AF_05/2020	m³	2,14	16,10	19,37	41,45	0,00 %
11.2	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	6,56	19,06	22,93	150,42	0,01 %
11.3	PMC - 038	Próprio	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20cm	m²	10,32	128,12	154,17	1.591,03	0,06 %
11.4	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	0,57	51,04	61,42	35,00	0,00 %
11.5	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	8,5	4,76	5,72	48,62	0,00 %
11.6	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	8,5	28,33	34,09	289,76	0,01 %
11.7	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	3,36	31,61	38,03	127,78	0,00 %

11.8	PMC - 010 Próprio	APLICAÇÃO DE CIMENTO QUEIMADO C/ ARGAMASSA PRONTA PARA USO, ESP. = 2MM, APLICAÇÃO COM DESEMPENADEIRA METÁLICA LISA, INCLUSIVE RESINA ACRÍLICA - ARGAMASSA E RESINA PORTOKOLL OU SIMILAR	m²	8,5	81,03	97,51	828,83	0,03 %
11.9	104641 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	3,84	9,41	11,32	43,46	0,00 %
		<b>Total sem BDI</b>						<b>2.155.420,71</b>
		<b>Total do BDI</b>						<b>438.126,67</b>
		<b>Total Geral</b>						<b>2.593.547,38</b>

**Luiz Augusto de M. Santos**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA 22.104 D/PE**

Responsavel Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CUPIRA**

CIDADE PRÓSPERA, FELIZ E SEGURA

cupira.pe.gov.br Cupira Oficial

### Memória de Cálculo

OBJETO:	COMVIDA - LOTE II																			
LOCAL:	CUPIRA/PE																			
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>																			
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	10,00											
	DIMENSÕES DA PLACA		4,00	2,50																10,00
																				TOTAL: 10,00 M2
1.2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	HORAS	DIAS	SEMANAS	MESES															1,00
	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA																			1,00
																				TOTAL: 1,00 UND
1.3	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.	COMP.	LARG.																	
	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	8,00	3,00																	24,00
																				TOTAL: 24,00 M2
<b>2</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>																			
2.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA: 1,2 M <sup>3</sup> / 155 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M <sup>3</sup> , DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H. AF_05/2020	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	1.090,73											
	PISCINA 01	16,50	25,50	2,25					946,69											
	PISCINA 02	6,40	12,40	1,60					126,98											
	RESERVATÓRIO DE REUSO	5,30	2,30	1,40					17,07											
																				TOTAL: 1.090,73 M3
2.2	FORMA PLANA PARA PAREDES DE CONCRETO EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, 01 USO, INCLUSIVE ESCORAMENTO	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	266,91											
	PISCINA 01					186,75			186,75											
	PISCINA 02					58,88			58,88											
	RESERVATÓRIO DE REUSO					21,28			21,28											
																				TOTAL: 266,91 m <sup>2</sup>
2.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	64,55											
	PISCINA 01					46,69			46,69											
	PISCINA 02					11,79			11,79											
	RESERVATÓRIO DE REUSO					6,07			6,07											
																				TOTAL: 64,55 M <sup>3</sup>
2.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	4.716,00											
	PISCINA 01					4.424,00			4.424,00											
	PISCINA 02					292,00			292,00											
																				TOTAL: 4.716,00 KG
2.5	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	2.186,00											
	PISCINA 01					1.693,00			1.693,00											
	RESERVATÓRIO DE REUSO					493,00			493,00											
																				TOTAL: 2.186,00 KG
2.6	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 12,5 MM DE DIÂMETRO. AF_06/2019	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	5.880,00											
	PISCINA 01 (Ø12,50)					4.737,00			4.737,00											
	PISCINA 01 (Ø16)					1.143,00			1.143,00											
																				TOTAL: 5.880,00 KG

Luiz Augusto de M. Santos  
Engenheiro Civil  
CREA 22.104 D/PE

2.7	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	1.477,00	
	PISCINA 01					1.477,00			1.477,00	
									TOTAL:	1.477,00 KG
2.8	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	63,16	
	SAPATAS									
	SAPATA 100X100	1,10	1,10	0,45	7,00				3,81	
	SAPATA 90X90	1,00	1,00	0,45	12,00				5,40	
	SAPATA 150X150	1,60	1,60	0,60	26,00				39,94	
	VIGAS BALDRAMES									
	LEVANTAMENTO CONFORME PROJETO					14,01			14,01	
									TOTAL:	63,16 M3
2.9	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	3,76	
	SAPATA 100X100	1,00	1,00	0,05	7,00				0,35	
	SAPATA 90X90	0,90	0,90	0,05	12,00				0,49	
	SAPATA 150X150	1,50	1,50	0,05	26,00				2,93	
									TOTAL:	3,76 M3
2.10	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	42,62	
	SAPATA 100X100	1,00	1,00	0,45	7,00				3,15	
	SAPATA 90X90	0,90	0,90	0,45	12,00				4,37	
	SAPATA 150X150	1,50	1,50	0,60	26,00				35,10	
									TOTAL:	42,62 M3
2.11	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	39,00	
	VIGAS DO TÉRREO				39,00				39,00	
									0,00	
									0,00	
									TOTAL:	39,00 KG
2.12	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	161,00	
	VIGAS DO TÉRREO				161,00				161,00	
									0,00	
									0,00	
									TOTAL:	161,00 KG
2.13	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	76,00	
	VIGAS DO TÉRREO				76,00				76,00	
									0,00	
									0,00	
									TOTAL:	76,00 KG
2.14	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	521,00	
	VIGAS DO TÉRREO				321,00				321,00	
	SAPATAS				200,00				200,00	
									0,00	
									TOTAL:	521,00 KG
2.15	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	1.382,00	
	SAPATAS				1.382,00				1.382,00	
									0,00	
									TOTAL:	1.382,00 KG
3	SUPERESTRUTURA									
3.1	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	27,34	
	VIGAS DO TÉRREO				14,01				14,01	
	VIGAS DA COBERTA				2,95				2,95	
	VIGAS DO RESERVATÓRIO				0,73				0,73	
	VIGAS DA COBERTA METÁLICA				9,65				9,65	
									TOTAL:	27,34 M3
3.2	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	40,34	
	PILARES DO TÉRREO				5,50				5,50	

Luiz Augusto de M. Santos  
Engenheiro Civil  
CREA 22.104 D/PE

	PILARES DA COBERTA					20,62				20,62	
	PILARES DO RESERVATÓRIO					7,85				7,85	
	PILARES DA COBERTA METÁLICA					6,37				6,37	
									TOTAL:	40,34	MS
3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	138,00		
	PILARES				77,00				77,00		
	VIGAS				61,00				61,00		
									0,00		
									0,00		
									TOTAL:	138,00	KG
3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	955,00		
	PILARES				832,00				832,00		
	VIGAS				123,00				123,00		
									0,00		
									0,00		
									TOTAL:	955,00	KG
3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	93,00		
	VIGAS				93,00				93,00		
									0,00		
									0,00		
									0,00		
									TOTAL:	93,00	KG
3.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	587,00		
	PILARES				167,00				167,00		
	VIGAS				420,00				420,00		
									0,00		
									0,00		
									TOTAL:	587,00	KG
3.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	1.522,00		
	PILARES				1.522,00				1.522,00		
	VIGAS								0,00		
									0,00		
									0,00		
									TOTAL:	1.522,00	KG
3.8	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	4,00		
	LAJES				4,00				4,00		
									0,00		
									0,00		
									0,00		
									TOTAL:	4,00	KG
3.9	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	92,00		
	LAJES				92,00				92,00		
									0,00		
									0,00		
									0,00		
									TOTAL:	92,00	KG
3.10	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	5,00		
	LAJES				5,00				5,00		
									0,00		
									0,00		
									0,00		
									TOTAL:	5,00	m²
3.11	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM BLOCO EPS, H=8CM	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	56,90		
	Coberta					48,67			48,67		
	Reservatório					8,23			8,23		
									0,00		
									0,00		
									TOTAL:	56,90	m²

Luiz Augusto de M. Santos  
Engenheiro Civil  
CREA 22.104 D/PE

3.12	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	163,72	
	CONFORME LEVANTAMENTO DE PROJETO					163,72			163,72	
									0,00	
									0,00	
									TOTAL:	163,72 M2
3.13	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	431,05	
	TÉRREO					59,97			59,97	
	COBERTA					195,68			195,68	
	RESERVATÓRIO					69,74			69,74	
	COBERTA METÁLICA					105,66			105,66	
									TOTAL:	431,05 M2
3.14	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	330,30	
	TÉRREO					163,72			163,72	
	COBERTA					41,26			41,26	
	RESERVATÓRIO					10,65			10,65	
	COBERTA METÁLICA					114,67			114,67	
									TOTAL:	330,30 M2
3.15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA POR AÇO LAMINADO E SOLDADO,	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	23.205,90	
	COBERTA - 01				7.192,96				7.192,96	
	COBERTA - 02				16.012,94				16.012,94	
									TOTAL:	23.205,90 kg
3.16	CONTRAVENTAMENTO COM CABO DE AÇO COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE, PARA EDIFÍCIOS DE 3 A 5 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	1.081,36	
	COBERTA - 01				234,31				234,31	
	COBERTA - 02				847,05				847,05	
									TOTAL:	1.081,36 kg
3.17	FIXAÇÃO EM PILAR DE CONCRETO COM CHAPA DE BASE SOLDADA E AÇO CA-50 Ø12mm EM PERFIL METÁLICO FORNECIMENTO INSTALAÇÃO E IÇAMENTO	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	376,30	
	COBERTA - 02				376,30				376,30	
									TOTAL:	376,30 kg
3.18	FIXAÇÃO EM PILAR DE CONCRETO COM CHAPA DE BASE SOLDADA E AÇO CA-50 Ø12mm EM PERFIL METÁLICO FORNECIMENTO INSTALAÇÃO E IÇAMENTO	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	23,77	
	COBERTA - 01				23,77				23,77	
									TOTAL:	23,77 kg
3.19	PORTÃO DE FERRO	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	5,40	
		3,00		1,80					5,40	
									TOTAL:	5,40 M2
4	HIDROSSANITÁRIO									
4.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA 10CV COM DOIS TANQUES DE 1380MM DE DIÂMETRO	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	1,00	
	PISCINA 01				1,00				1,00	
									TOTAL:	1,00 und
4.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	119,19	
	PISCINA 01+02				97,49				97,49	
	VESTIÁRIO + COBERTA				21,70				21,70	
									TOTAL:	119,19 M
4.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	354,67	
	PISCINA 01+02				322,06				322,06	
	VESTIÁRIO + COBERTA				32,61				32,61	
									TOTAL:	354,67 M

Luiz Augusto de M. Santos  
Engenheiro Civil  
CREA 22.104 D/PE

4.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	51,46	
	PISCINA 01+02				45,34				45,34	
	VESTIÁRIO + COBERTA				6,12				6,12	
									TOTAL:	51,46 M
4.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	18,24	
	PISCINA 01+02				18,24				18,24	
									0,00	
									TOTAL:	18,24 M
4.6	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	4,00	
	VESTIÁRIO + COBERTA				4,00				4,00	
									0,00	
									TOTAL:	4,00 UN
4.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	5,00	
	VESTIÁRIO + COBERTA				2,00				2,00	
	PISCINA 01+02				3,00				3,00	
									TOTAL:	5,00 UN
4.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	16,00	
	VESTIÁRIO + COBERTA				16,00				16,00	
									0,00	
									TOTAL:	16,00 UN
4.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	2,00	
	VESTIÁRIO + COBERTA				2,00				2,00	
									0,00	
									TOTAL:	2,00 UN
4.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	4,00	
	VESTIÁRIO + COBERTA				4,00				4,00	
									0,00	
									TOTAL:	4,00 UN
4.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	12,00	
	VESTIÁRIO + COBERTA				12,00				12,00	
									0,00	
									TOTAL:	12,00 UN
4.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	13,00	
	VESTIÁRIO + COBERTA				13,00				13,00	
									0,00	
									TOTAL:	13,00 UN
4.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	8,00	
	VESTIÁRIO + COBERTA				8,00				8,00	
									0,00	
									TOTAL:	8,00 UN
4.14	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	4,00	
	VESTIÁRIO + COBERTA				4,00				4,00	
									0,00	
									TOTAL:	4,00 UN

Luiz Augusto de M. Santos  
Engenheiro Civil  
CREA/22.104 D/PE

4.15	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	2,00	
	VESTIÁRIO + COBERTA				2,00				2,00	
									0,00	
									TOTAL:	2,00 UN
4.16	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	2,00	
	VESTIÁRIO + COBERTA				2,00				2,00	
									0,00	
									TOTAL:	2,00 UN
4.17	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	15,00	
	VESTIÁRIO + COBERTA				15,00				15,00	
									0,00	
									TOTAL:	15,00 UN
4.18	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	28,00	
	VESTIÁRIO + COBERTA				28,00				28,00	
									0,00	
									TOTAL:	28,00 UN
4.19	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	14,00	
	VESTIÁRIO + COBERTA				14,00				14,00	
									0,00	
									TOTAL:	14,00 UN
4.20	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	6,00	
	VESTIÁRIO + COBERTA				6,00				6,00	
									0,00	
									TOTAL:	6,00 UN
4.21	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	2,00	
	VESTIÁRIO + COBERTA				2,00				2,00	
									0,00	
									TOTAL:	2,00 UN
4.22	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	6,00	
	VESTIÁRIO + COBERTA				6,00				6,00	
									0,00	
									TOTAL:	6,00 UN
4.23	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	6,00	
	VESTIÁRIO + COBERTA				6,00				6,00	
									0,00	
									TOTAL:	6,00 UN
4.24	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	2,00	
	VESTIÁRIO + COBERTA				2,00				2,00	
									0,00	
									TOTAL:	2,00 UN
4.25	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	2,00	
	VESTIÁRIO + COBERTA				2,00				2,00	
									0,00	
									TOTAL:	2,00 UN

Luiz Augusto de M. Santos  
Engenheiro Civil  
CREA 22.104 D/PE

4.26	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	6,00	
	VESTIÁRIO + COBERTA				6,00				6,00	
									0,00	
									TOTAL:	6,00 UN
4.27	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	8,00	
	VESTIÁRIO + COBERTA				8,00				8,00	
									0,00	
									TOTAL:	8,00 UN
4.28	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	2,00	
	VESTIÁRIO + COBERTA				2,00				2,00	
									0,00	
									TOTAL:	2,00 UN
4.29	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	4,00	
	VESTIÁRIO + COBERTA				4,00				4,00	
									0,00	
									TOTAL:	4,00 UN
4.30	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	8,00	
	VESTIÁRIO + COBERTA				8,00				8,00	
									0,00	
									TOTAL:	8,00 UN
4.31	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	33,54	
	VESTIÁRIO + COBERTA				33,54				33,54	
									0,00	
									TOTAL:	33,54 M
4.32	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	28,32	
	VESTIÁRIO + COBERTA				28,32				28,32	
									0,00	
									TOTAL:	28,32 M
4.33	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	8,00	
	VESTIÁRIO + COBERTA				8,00				8,00	
									0,00	
									TOTAL:	8,00 UN
4.34	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	30,00	
	VESTIÁRIO + COBERTA				30,00				30,00	
									0,00	
									TOTAL:	30,00 UN
4.35	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	17,00	
	VESTIÁRIO + COBERTA				17,00				17,00	
									0,00	
									TOTAL:	17,00 UN
4.36	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	6,00	
	VESTIÁRIO + COBERTA				6,00				6,00	
									0,00	
									TOTAL:	6,00 UN
4.37	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	12,00	
	VESTIÁRIO + COBERTA				12,00				12,00	
									0,00	
									TOTAL:	12,00 UN

Luiz Augusto de M. Santos  
Engenheiro Civil  
CREA 22.104 D/PE

4.38	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	6,00	
	VESTIÁRIO + COBERTA				6,00				6,00	
									0,00	
									TOTAL:	6,00 UN
4.39	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	1,00	
	VESTIÁRIO + COBERTA				1,00				1,00	
									0,00	
									TOTAL:	1,00 UN
4.40	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	2,00	
	VESTIÁRIO + COBERTA				2,00				2,00	
									0,00	
									TOTAL:	2,00 UN
5	ELÉTRICO									
5.1	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	34,00	
	COBERTA				34,00				34,00	
									TOTAL:	34,00 UN
5.2	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	20,00	
	COBERTA				20,00				20,00	
									TOTAL:	20,00 UN
5.3	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	18,00	
	COBERTA				18,00				18,00	
									TOTAL:	18,00 UN
5.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	5,00	
	COBERTA				5,00				5,00	
									TOTAL:	5,00 UN
5.5	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	2,00	
	COBERTA				2,00				2,00	
									TOTAL:	2,00 UN
5.6	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	8,00	
	COBERTA				8,00				8,00	
									TOTAL:	8,00 UN
5.7	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	4,00	
	COBERTA				4,00				4,00	
									TOTAL:	4,00 UN
5.8	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	4,00	
	COBERTA				4,00				4,00	
									TOTAL:	4,00 UN
5.9	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	2,00	
	COBERTA				2,00				2,00	

Luiz Augusto de M. Santos  
Engenheiro Civil  
CREA 22.104 D/PE

										TOTAL:	2,00 UN
5.10	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	19,00		
	COBERTA				19,00				19,00		
										TOTAL:	19,00 UN
5.11	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	1,00		
	COBERTA				1,00				1,00		
										TOTAL:	1,00 UN
5.12	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	300,05		
	COBERTA	300,05							300,05		
										TOTAL:	300,05 M
5.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	38,20		
	COBERTA	38,20							38,20		
										TOTAL:	38,20 M
5.14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 60 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	57,17		
	COBERTA	57,17							57,17		
										TOTAL:	57,17 M
5.15	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	70,40		
	COBERTA	70,40							70,40		
										TOTAL:	70,40 M
5.16	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	23,28		
	COBERTA	23,28							23,28		
										TOTAL:	23,28 M
5.17	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	39,27		
	COBERTA	39,27							39,27		
										TOTAL:	39,27 M
5.18	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	1,00		
	COBERTA	1,00							1,00		
										TOTAL:	1,00 UN
5.19	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 PS	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	1,00		
	COBERTA	1,00							1,00		
										TOTAL:	1,00 UN
6	SPDA										
6.1	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	147,78		
	COBERTA	147,78							147,78		
										TOTAL:	147,78 M
6.2	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	67,50		
	COBERTA	67,50							67,50		
										TOTAL:	67,50 M
6.3	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	8,00		

Luiz Augusto de M. Santos  
Engenheiro Civil  
CREA 22.104 D/PE

	COBERTA	8,00								8,00	
									TOTAL:	8,00	UN
6.4	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	8,00		
	COBERTA	8,00							8,00		
									TOTAL:	8,00	UN
6.5	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO P/ATERRAMENTO 20X20X10CM DE SOBREPOR P/ 11 TERMINAIS DE PRESSÃO C/ BARRAMENTO - FONTE: ORSE 9051	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	1,00		
	COBERTA	1,00							1,00		
									TOTAL:	1,00	UN
7	DRENAGEM										
7.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	83,54		
	COBERTA	83,54							83,54		
									TOTAL:	83,54	M
7.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	114,15		
	COBERTA	114,15							114,15		
									TOTAL:	114,15	M
7.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	20,00		
	COBERTA	20,00							20,00		
									TOTAL:	20,00	UN
7.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	12,00		
	COBERTA	12,00							12,00		
									TOTAL:	12,00	UN
7.5	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	20,00		
	COBERTA	20,00							20,00		
									TOTAL:	20,00	UN
7.6	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	7,00		
	COBERTA	7,00							7,00		
									TOTAL:	7,00	UN
7.7	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	5,00		
	COBERTA	5,00							5,00		
									TOTAL:	5,00	UN
7.8	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM.	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2	17,00		
	COBERTA	17,00							17,00		
									TOTAL:	17,00	UN
8	VESTIÁRIO										
8.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPAROEM BETONEIRA.	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2			
	ALVENARIAS										
	VEDAÇÃO	39,08		2,60					101,61		
	MURETAS INTERNAS	3,05		1,90			2,00		11,59		
	PLATIBANDAS										
			18,48	0,70			2,00		25,87		

Luiz Augusto de M. Santos  
Engenheiro Civil  
CREA 22.104 D/PE

				7,30	2,00			2,00		29,20
				3,93	2,00					7,86
				3,93	1,07					4,21
	DESCONTOS									
			PORTAS	0,80	2,10			-2,00		-3,36
			JANELAS	2,00	0,40			-6,00		-4,80
									TOTAL:	172,18 M2
8.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.		ÁREA					TAXA1		
	CHAPISCO INTERNO									
			LADO MAIOR	14,24		2,88		2,00		82,02
			JANELAS		2,00	0,57		3,00	-2,00	-6,84
			LADO MENOR	3,62		2,88		2,00		20,85
			DESCONTOS		0,80	2,10			-2,00	-3,36
	CHAPISCO EXTERNO		PAREDES 1,90	9,04		1,90		2,00		34,35
			LADO MAIOR	14,55		3,00		2,00		87,30
			JANELAS		2,00	0,57		3,00	-2,00	-6,84
			LADO MENOR	3,93		3,00		2,00		23,58
			DESCONTOS		0,80	2,10			-2,00	-3,36
	PLATIBANDAS									
				18,48		0,70		2,00		25,87
				7,30		2,00		2,00		29,20
				3,93		2,00				7,86
				3,93		1,07				4,21
									TOTAL:	294,84 M2
8.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.		ÁREA							
	SOMA DA ÁREA DE CERÂMICAS			167,05						167,05
									TOTAL:	167,05 M2
8.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.		ÁREA					TAXA1		
	ÁREA DE CHAPISCO			294,84						294,84
	SOMA DA ÁREA DE CERÂMICAS			167,05				-1,00		-167,05
									TOTAL:	127,79 M2
8.5	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM.		ÁREA					TAXA1		
	ÁREA DO VESTIÁRIO - PISO			23,29				2,00		46,58
									TOTAL:	46,58 M2
8.6	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM.		ÁREA					TAXA1		
	ÁREA DO VESTIÁRIO - PISO			23,29				2,00		46,58
									TOTAL:	46,58 M2
8.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M2.		ÁREA					TAXA1		
	ÁREA DO VESTIÁRIO - PISO			23,29				2,00		46,58
									TOTAL:	46,58 M2
8.8	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0CM.	COMP.	LARG.	ALTURA	QNTD	ÁREA CAD	TAXA1	TAXA2		
	PORTAS DE 80CM		0,80				2,00			1,60
									TOTAL:	1,60 M

Luiz Augusto de M. Santos  
Engenheiro Civil  
CREA 22.104/DIPE







	ALVENARIA DE SUPERESTRUTURA - PRIMEIRO DEGRAU							TOTAL:	35,96	M2
	ARQUIBANCADA 1	28,00		0,32					8,96	
	ARQUIBANCADA 2	30,00		0,32					9,60	
	ARQUIBANCADA 3	35,18		0,32					11,26	
	ARQUIBANCADA 4	26,68		0,32					8,54	
								TOTAL:	38,36	M2
	ALVENARIA DE SUPERESTRUTURA - SEGUNDO DEGRAU									
	ARQUIBANCADA 1	10,02		0,32					3,21	
	ARQUIBANCADA 2	11,15		0,32					3,57	
	ARQUIBANCADA 3	13,17		0,32					4,21	
	ARQUIBANCADA 4	10,20		0,32					3,26	
								TOTAL:	14,25	M2
								TOTAL:	88,57	M2
9.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	COMP.		ALTURA			TAXA1	TAXA2		
	MURETA SEPARADORA		2,25	1,00			10,00		22,50	
									TOTAL:	22,50 M2
9.7	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	ÁREA		ALTURA			TAXA1	TAXA2		
	ATERRO DOS BANCOS									
	ARQUIBANCADA 1	9,15		0,32					2,93	
	ARQUIBANCADA 2	9,35		0,32					2,99	
	ARQUIBANCADA 3	9,90		0,32					3,17	
	ARQUIBANCADA 4	8,67		0,32					2,78	
									TOTAL:	11,88 M3
9.8	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.					ÁREA				
	ARQUIBANCADAS					54,08			54,08	
									TOTAL:	54,08 M2
9.9	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	COMP.		ALTURA		ÁREA	TAXA1	TAXA2		
	ARQUIBANCADA 1	5,55		0,80			2,00		8,88	
	ARQUIBANCADA 2	5,65		0,80			2,00		9,04	
	ARQUIBANCADA 3	6,90		0,80			2,00		11,04	
	ARQUIBANCADA 4	5,24		0,80			2,00		8,38	
	LATERAL DAS ARQUIBANCADAS					1,39	4,00	2,00	11,10	
	MURETA SEPARADORA	2,25		1,00			2,00		4,50	
	ÁREA DE ACESSIBILIDADE - MURETA	0,90		0,80			3,00	2,00	4,32	
									TOTAL:	57,27 M2
9.10	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	ÁREA								
	ÁREA DE REBOCO	57,27							57,27	
									TOTAL:	57,27 M2
9.11	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS.	ÁREA								
	ÁREA DE SELADOR	57,27							57,27	
									TOTAL:	57,27 M2
9.12	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	ÁREA								
	ÁREA DE PINTURA	57,27							57,27	
									TOTAL:	57,27 M2
10	PAVIMENTAÇÕES E PISCINAS									

  
**Luiz Augusto de M. Santos**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 22.104 DPE

10.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM.	ÁREA							
	ÁREA DE LASTRO	509,16						509,16	
								TOTAL:	509,16 M2
10.2	PISO EM PEDRA SÃO TOME ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA) REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	ÁREA							
	PEDRA FRIA	509,16						509,16	
								TOTAL:	509,16 M2
10.3	REVESTIMENTO PARA PISO OU PAREDE EM GRANITO CINZA ANDORINHA, LEVIGADO, E = 2CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO	ÁREA							
	BORDAS DA PISCINA	29,69						29,69	
								TOTAL:	29,69 M2
10.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	ÁREA							
	ÁREA DE BRINQUEDOS								
	COR NATURAL	134,60						134,60	
	COR AZUL	130,57						130,57	
								TOTAL:	265,17 M2
10.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS.	COMP.							
	COMPRIMENTO DE MEIO-FIO	77,71						77,71	
								TOTAL:	77,71 M
10.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS.	COMP.							
	COMPRIMENTO DE MEIO-FIO	77,23						77,23	
								TOTAL:	77,23 M
10.7	COLCHÃO DE AREIA	ÁREA		ALTURA					
	ÁREA DE BRINQUEDOS	175,52		0,20				35,10	
								TOTAL:	35,10 M3
10.8	PLANTIO DE GRAMA BATA TAIS EM PLACAS.	ÁREA							
		272,72						272,72	
								TOTAL:	272,72 M2
10.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM.	ÁREA							
	ÁREA DE REVESTIMENTO DE PISCINAS	687,68						687,68	
								TOTAL:	687,68 M2
10.10	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIANE, LINHA GALERIA BRANCO MESH, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 01	ÁREA							
	CERÂMICA AZUL CLARO	582,16						582,16	
	CERÂMICA AZUL MARINHO	105,52						105,52	
								TOTAL:	687,68 M2
10.11	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO.	COMP.							

  
 Luiz Augusto de M. Santos  
 Engenheiro Civil  
 CREA 22.104 D/PE



	VOLUME DE LASTRO			0,03		6,56	-1,00		-0,20
	VOLUME DE EMBASAMENTO - BANCOS		0,40			3,20	-1,00		-1,28
	VOLUME DE EMBASAMENTO - TOTEM		0,40			0,24	-1,00		-0,10
								TOTAL:	0,57 M3
11.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	COMP.	LARG.	ALTURA	VOLUME	ÁREA	TAXA1	TAXA2	
	ALVENARIA DE SUPERESTRUTURA								
	BANCOS								
		4,80		0,38			4,00		7,30
	TOTEM								1,20
		1,20		1,00					
								TOTAL:	8,50 M2
11.6	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	COMP.	LARG.	ALTURA	VOLUME	ÁREA	TAXA1	TAXA2	
	ALVENARIA DE SUPERESTRUTURA								
	BANCOS								
		4,80		0,38			4,00		7,30
	TOTEM								1,20
		1,20		1,00					
								TOTAL:	8,50 M2
11.7	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM.	COMP.	LARG.	ALTURA	VOLUME	ÁREA	TAXA1	TAXA2	
	ALVENARIA DE SUPERESTRUTURA								
	BANCOS								
		2,00	0,40				4,00		3,20
	TOTEM								0,16
		0,40	0,40						
								TOTAL:	3,36 M2
11.8	cimento queimado	COMP.	LARG.	ALTURA	VOLUME	ÁREA	TAXA1	TAXA2	
	ALVENARIA DE SUPERESTRUTURA								
	BANCOS								
		4,80		0,38			4,00		7,30
	TOTEM								1,20
		1,20		1,00					
								TOTAL:	8,50 M2
11.9	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES. DUAS DEMÃOS.	COMP.	LARG.	ALTURA	VOLUME	ÁREA	TAXA1	TAXA2	
	ALVENARIA DE SUPERESTRUTURA								
	BANCOS								
		4,80		0,20			4,00		3,84
								TOTAL:	3,84 M2

  
**Luiz Augusto de M. Santos**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 22.104 D/PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIRÁ/PE

OBJETO: COMVIDA

Local: CUIRÁ

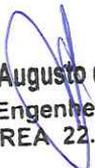
DATA: MAR/2023

COTAÇÕES DE ITENS UNITÁRIOS (NÃO DESONERADO)

Composições Analíticas com Preço Unitário - LOTE II

COTAÇÕES PRINCIPAIS

1.0	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
EMPRESA	COT - 01 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT COM TRÊS BOMBAS DE 3CV + FILTRO COM GRELHA E DISPOSITIVOS DE RETORNO Ø50mm + DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO Ø50mm + COADEIRAS DE RETENÇÃO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILTRO COM BOMBA DE 2CV + DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO Ø50mm + DIPOSITIVO DE RETORNO Ø50mm +GRELHA E COADEIRA	und	1,0000000	72.204,84	72.204,84
JACUZZI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	59.105.007/0001-10 CNPJ	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT COM TRÊS BOMBAS DE 3CV + FILTRO COM GRELHA E DISPOSITIVOS DE RETORNO Ø50mm + DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO Ø50mm + COADEIRAS DE RETENÇÃO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILTRO COM BOMBA DE 2CV + DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO Ø50mm + DIPOSITIVO DE RETORNO Ø50mm +GRELHA E COADEIRA	und	1,0000000	82.091,93	82.091,93
VENEZA HIDROMASSAGEM EQUIPAMENTOS EIRELI	23.345.197.0001-04 CNPJ	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT COM TRÊS BOMBAS DE 3CV + FILTRO COM GRELHA E DISPOSITIVOS DE RETORNO Ø50mm + DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO Ø50mm + COADEIRAS DE RETENÇÃO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILTRO COM BOMBA DE 2CV + DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO Ø50mm + DIPOSITIVO DE RETORNO Ø50mm +GRELHA E COADEIRA	und	1,0000000	70.345,00	70.345,00
GLOBALMAR AQUECEDORES E SOLUÇÕES PARA PISCINAS LTDA	35.524.467/0001-15 CNPJ	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT COM TRÊS BOMBAS DE 3CV + FILTRO COM GRELHA E DISPOSITIVOS DE RETORNO Ø50mm + DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO Ø50mm + COADEIRAS DE RETENÇÃO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILTRO COM BOMBA DE 2CV + DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO Ø50mm + DIPOSITIVO DE RETORNO Ø50mm +GRELHA E COADEIRA	und	1,0000000	64.176,98	64.176,98

  
**Luiz Augusto de M. Santos**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 22.104 D/PE

### Composições de Preços Unitários - LOTE II

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.2							
Composição	CPMC - 010 Próprio	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA - COMVIDA 2	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,0000000	107,916,86	107,916,86
Composição Auxiliar	90778 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	475,2000000	119,07	56,582,06
Composição Auxiliar	90776 SINAPI	ENCARRREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,320,0000000	38,89	51,334,80
2.2							
Composição	PMC - 023 Próprio	FORMA PLANA PARA PAREDES DE CONCRETO EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, 01 USO, INCLUSIVE ESCORAMENTO	ESCO - ESCORAMENTO	m²	1,0000000	178,28	178,28
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	26,13	39,19
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4400000	21,28	9,36
Insumo	00005061 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,1000000	16,55	1,65
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0400000	7,50	0,30
Insumo	00000346 SINAPI	ARAME DE ACO OVALADO 15 X 17 ( 45,7 KG, 700 KGF), ROLO 1000 M	Material	KG	0,2000000	29,14	5,82
Insumo	6995 ORSE	Madeira mista serrada (sarratô) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	8,7000000	3,51	30,53
Insumo	1559 ORSE	Madeira escoramento estronca comum 10cm < d < 20cm	Material	m	5,9210000	6,16	36,47
Insumo	630 ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	Material	m²	1,4000000	39,26	54,96
3.11							
Composição	PMC - 024 Próprio	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA PARA PISO OU COBERTURA, H=12CM, EL. ESCO - ESCORAMENTO ENCHIMENTO EM BLOCO EPS, H=8CM	ESCO - ESCORAMENTO	m²	1,0000000	167,34	167,34
Composição Auxiliar	140 ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	1,8900000	12,89	24,36
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8800000	21,28	40,00
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4400000	26,51	11,66

Insumo	00010567	SINAPI	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5600000	11,43	6,40
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,0300000	16,83	0,50
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0110000	104,48	1,14
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0330000	105,03	3,46
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	15,0000000	0,70	10,50
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0490000	131,69	6,45
Insumo	6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafó) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	0,9700000	3,51	3,40
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (angelim, louro)	Material	m	1,7100000	7,19	12,29
Insumo	1286	ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, h=12cm, el. enchimento em bloco EPS, h=8cm	Material	m²	1,0000000	47,18	47,18
<b>3.15</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	PMC - 025 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA POR AÇO LAMINADO E SOLDADO,	KG	1,0000000	27,80	27,80		
Composição Auxiliar	88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0140000	28,84	0,40		
Composição Auxiliar	88240 SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0044000	21,05	0,09		
Composição Auxiliar	88317 SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0181000	27,15	0,49		
Composição Auxiliar	93287 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO, AF_03/2016	CHP	0,0400000	356,60	14,26		
Composição Auxiliar	93288 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO, AF_03/2016	CHI	0,0037000	188,55	0,69		
Composição Auxiliar	100716 SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM PINT - PINTURAS FABRICA, AF_01/2020	m²	0,0358000	27,88	0,99		
Composição Auxiliar	100719 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO), AF_01/2020_PE	m²	0,0358000	11,53	0,41		
Insumo	00004777	SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	1,0500000	9,95	10,44
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,0015000	25,95	0,03
<b>3.16</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		

  
**Luiz Augusto de M. Santos**  
 Engenheiro Civil  
 CREA - 22.104 D/PE

Composição	PMC - 035 Próprio	"CONTRAVENTAMENTO COM CABO DE AÇO COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE, PARA EDIFÍCIOS DE 3 A 5 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA"	COBE - COBERTURA	KG	1,0000000	24,63	24,63
Composição Auxiliar	88240 SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0025000	21,05	0,05
Composição Auxiliar	88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0135000	28,84	0,38
Composição Auxiliar	88317 SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1745000	27,15	4,73
Composição Auxiliar	93287 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	0,0035400	356,60	1,26
Composição Auxiliar	93288 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHI	0,0032540	188,55	0,61
Composição Auxiliar	100716 SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM PINT - PINTURAS FÁBRICA. AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	0,0032200	27,88	0,08
Composição Auxiliar	100719 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	PINT - PINTURAS	m²	0,0032200	11,53	0,03
Insumo	00041955 SINAPI	CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO 12,7 MM (1/2"), COM ALMA DE AÇO	Material	KG	0,2120300	82,33	17,45
Insumo	00010997 SINAPI	CABO INDEPENDENTE 6 X 25 F ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,0017000	25,95	0,04
<b>3.17</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	PMC - 036 Próprio	FIXAÇÃO EM PILAR DE CONCRETO COM CHAPA DE BASE SOLDADA E AÇO CA-50 Ø20mm EM PERFIL METÁLICO FORNECIMENTO INSTALAÇÃO E IÇAMENTO	COBE - COBERTURA	KG	1,0000000	14,70	14,70
Composição Auxiliar	88240 SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0215400	21,05	0,45
Composição Auxiliar	88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0321450	28,84	0,92
Composição Auxiliar	88317 SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2564000	27,15	6,96
Composição Auxiliar	93287 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHP	0,0035400	356,60	1,26
Composição Auxiliar	93288 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE	CHI	0,0032540	188,55	0,61
Composição Auxiliar	100716 SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM PINT - PINTURAS FÁBRICA. AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	0,0021450	27,88	0,05
Composição Auxiliar	100719 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	PINT - PINTURAS	m²	0,0156000	11,53	0,17

  
**Luiz Augusto de M. Santos**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 22.104 D/PE

Insumo	00001333 SINAPI		CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	Material	KG	0,2358000	9,53	2,24
Insumo	00043056 SINAPI		ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	0,1820360	9,48	1,72
Insumo	00010997 SINAPI		ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,0125000	25,95	0,32
<b>3.18</b>	<b>Código Banco</b>		<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	PMC - 037 Próprio		FIXAÇÃO EM PILAR DE CONCRETO COM CHAPA DE BASE SOLDADA E AÇO CA-50 Ø12mm EM PERFIL METÁLICO FORNECIMENTO INSTALAÇÃO E IÇAMENTO	COBE - COBERTURA	KG	1,0000000	14,70	14,70
Composição Auxiliar	88240 SINAPI		AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0215400	21,05	0,45
Composição Auxiliar	88278 SINAPI		MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0321450	28,84	0,92
Composição Auxiliar	88317 SINAPI		SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2564000	27,15	6,96
Composição Auxiliar	93287 SINAPI		GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0035400	356,60	1,26
Composição Auxiliar	93288 SINAPI		GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0032540	188,55	0,61
Composição Auxiliar	100716 SINAPI		JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM PINT - PINTURAS FÁBRICA. AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	0,0021450	27,88	0,05
Composição Auxiliar	100719 SINAPI		PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARÇÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	PINT - PINTURAS	m²	0,0156000	11,53	0,17
Insumo	00001333 SINAPI		CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	Material	KG	0,2358000	9,53	2,24
Insumo	00043056 SINAPI		ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	0,1820360	9,48	1,72
Insumo	00010997 SINAPI		ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,0125000	25,95	0,32
<b>4</b>	<b>HIDROSSANITÁRIO</b>							<b>124.692,74</b>
<b>4.1</b>	<b>Código Banco</b>		<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	CPMC - 009 Próprio		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT COM TRÊS BOMBAS DE 3CV + FILTRO COM GRELHA E DISPOSITIVOS DE RETORNO Ø50mm + DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO Ø50mm + COADEIRAS DE RETENÇÃO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILTRO COM BOMBA DE 2CV + DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO Ø50mm + DIPOSITIVO DE RETORNO Ø50mm +GRELHA E COADEIRA	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	73.604,79	73.604,79
Composição Auxiliar	88247 SINAPI		AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	6,4165000	22,65	145,33
Composição Auxiliar	88264 SINAPI		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	11,6650000	26,84	313,08

Composição Auxiliar	86267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	14,4060000	25,76	371,09
Composição Auxiliar	86248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	22,0020000	21,66	476,56
Insumo	PMC - 011 Próprio	FORNECIMENTO DE KIT COM TRÊS BOMBAS DE 3CV + FILTRO COM GRELHA E DISPOSITIVOS DE RETORNO Ø50mm + DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO Ø50mm + COADEIRAS DE RETENÇÃO	Equipamento	UN	1,0000000	72,298,73	72,298,73
<b>9.4</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	PMC - 038 Próprio	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20cm	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	128,12	128,12
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	26,51	39,76
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8400000	21,28	39,15
Insumo	00038783 SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUROS NA HORIZONTAL, 11,5 X 19 X 19 CM (NBR 15270)	Material	UN	47,0000000	0,65	30,55
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	6,1900000	0,70	4,33
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0413000	130,00	5,36
Insumo	00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	6,1900000	1,45	8,97
<b>10.2</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	PMC - 039 Próprio	PISO EM PEDRA SÃO TOMÉ ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA) REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	PISO - PISOS	m²	1,0000000	263,78	263,78
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8000000	26,51	21,20
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4000000	21,28	8,51
Composição Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL_AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0300000	659,53	19,78
Insumo	00001380 SINAPI	CIMENTO BRANCO NAO ESTRUTURAL (CPB - NAO ESTRUTURAL)	Material	KG	1,4680000	4,68	6,87
Insumo	00004710 SINAPI	PEDRA QUARTZITO OU CALCARIO LAMINADO, SERRADA, TIPO CARIRI, ITACOLOMI, LAGOA SANTA, LUMINARIA, PIRENOPSIS, SAO TOME OU OUTRAS SIMILARES DA REGIAO, *20 X *40 CM, E= *1,5 A *2,5 CM	Material	m²	1,0500000	197,55	207,42
<b>11.8</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
Composição	PMC - 010 Próprio	APLICACAO DE CIMENTO QUEIMADO C/ ARGAMASSA PRONTA PARA USO, ESP. = 2MM, APLICACAO COM DESEMPENADEIRA METALICA LISA, INCLUSIVE RESINA ACRILICA - ARGAMASSA E RESINA PORTOKOLL OU SIMILAR	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	81,03	81,03
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	27,73	13,86

Luiz Augusto de M. Santos  
Engenheiro Civil  
CREA 22.104 D/PE

Composição Auxiliar	Insumo	100301 SINAPI	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2500000	23,63	5,90
	PMC - 001 Próprio		CIMENTO QUEIMADO BALDE 5KG PORTOKOLL COR FENDI OU SIMILAR	Material	KG	2,2700000	21,03	47,73
	PMC - 002 Próprio		CERA LACA PARA CIMENTO QUEIMADO EMBALAGEM DE 500ML PORTOKOLL OU SIMILAR	Material	L	0,1000000	135,47	13,54

  
**Luiz Augusto de M. Santos**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 22.104 D/PE

Nº TC/CR 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA
---------------	---

OBJETO  
COMVIDA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Não
---	--------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,00%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,30%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>20,34%</b>	<b>OK</b>	<b>20,34%</b>	<b>22,12%</b>	<b>25,00%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

  
**Luiz Augusto de M. Santos**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 22.104 D/PE

Obra: COMVIDA -  
LOTE III

Bancos: SINAPI - 11/2023 - Pernambuco  
ORSE - 10/2023 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
20,34%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: 0,00%

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					139.983,00	12,55 %
1.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	10	311,73	375,13	3.751,30	0,34 %
1.2	CPMC - Próprio 006	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA - COMVIDA 3	UN	1	60.195,84	72.439,67	72.439,67	6,49 %
1.3	93584 SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	12	936,19	1.126,61	13.519,32	1,21 %
1.4	98459 SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	345,09	121,06	145,68	50.272,71	4,51 %
2		QUADRA DE AREIA					104.912,23	9,41 %
2.1		SERVIÇOS PRELIMINARES E FUNDAÇÃO					21.402,09	1,92 %
2.1.1	99061 SINAPI	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	UN	6	107,87	129,81	778,86	0,07 %
2.1.2	101226 SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H. AF_05/2020	m³	116,21	16,10	19,37	2.250,98	0,20 %
2.1.3	94968 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,7	407,10	489,90	342,93	0,03 %
2.1.4	94971 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	2,45	495,71	596,53	1.461,49	0,13 %
2.1.5	96535 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	23,4	158,35	190,55	4.458,87	0,40 %
2.1.6	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	6,47	18,81	22,63	146,41	0,01 %
2.1.7	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	122,17	14,46	17,40	2.125,75	0,19 %

2.1.8	PMC - 038 Próprio	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20cm	m²	20,75	128,12	154,17	3.199,02	0,29 %
2.1.9	98557 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	44,2	43,31	52,11	2.303,26	0,21 %
2.1.10	103670 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m²	2,45	288,47	347,14	850,49	0,08 %
2.1.11	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m²	108,91	26,59	31,99	3.484,03	0,31 %
<b>2.2</b>		<b>SUPERESTRUTURA E REVESTIMENTOS</b>					<b>64.803,43</b>	<b>5,81 %</b>
2.2.1	103328 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	36,72	81,02	97,49	3.579,83	0,32 %
2.2.2	103672 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	1,51	568,87	684,57	1.033,70	0,09 %
2.2.3	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	61,01	15,34	18,46	1.126,24	0,10 %
2.2.4	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	105,48	14,05	16,90	1.782,61	0,16 %
2.2.5	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	40,72	14,46	17,40	708,52	0,06 %
2.2.6	92270 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m²	20,03	191,10	229,96	4.606,09	0,41 %
2.2.7	92289 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	4,95	154,13	185,48	918,12	0,08 %
2.2.8	98557 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	40,06	43,31	52,11	2.087,52	0,19 %
2.2.9	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	93,46	4,76	5,72	534,59	0,05 %
2.2.10	87548 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	93,46	28,33	34,09	3.186,05	0,29 %
2.2.11	88485 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	93,46	4,19	5,04	471,03	0,04 %
2.2.12	104641 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	93,46	9,41	11,32	1.057,96	0,09 %
2.2.13	102362 SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	216,71	158,10	190,25	41.229,07	3,70 %
2.2.14	13296 ORSE	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 1,00 x 2,10m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho	un	1	2.062,58	2.482,10	2.482,10	0,22 %



3.2.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	177,18	14,05	16,90	2.994,34	0,27 %
3.2.5	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	62,44	12,66	15,23	950,96	0,09 %
3.2.6	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	3,09	495,71	596,53	1.843,27	0,17 %
3.2.7	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	3,09	288,47	347,14	1.072,66	0,10 %
3.2.8	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	57,88	81,02	97,49	5.642,72	0,51 %
3.2.9	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	143,71	4,76	5,72	822,02	0,07 %
3.2.10	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	143,71	28,33	34,09	4.899,07	0,44 %
3.2.11	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	143,71	4,19	5,04	724,29	0,06 %
3.2.12	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	143,71	9,41	11,32	1.626,79	0,15 %
3.2.13	102362	SINAPI	ALAMBRAÇO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	310,31	158,10	190,25	59.036,47	5,29 %
3.2.14	13296	ORSE	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 1,00 x 2,10m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho	un	1	2.062,58	2.482,10	2.482,10	0,22 %
3.2.15	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	73,79	43,31	52,11	3.845,19	0,34 %
<b>3.3</b>			<b>PISO</b>					<b>226.528,30</b>	<b>20,31 %</b>
3.3.1	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017	m³	33,81	635,70	765,00	25.864,65	2,32 %
3.3.2	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	676,25	31,61	38,03	25.717,78	2,31 %
3.3.3	3630	ORSE	Piso flexível de poliuretano sobre camada de borracha granulada, sem juntas, esp=7mm, marca LISONDA ref. Lisonit ou similar	m²	676,25	214,98	258,70	174.945,87	15,68 %
<b>4</b>			<b>PAVIMENTAÇÕES E ARQUIBANCADAS</b>					<b>199.266,68</b>	<b>17,86 %</b>

4.1	92396 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	559,1	71,04	85,48	47.791,86	4,28 %
4.2	92400 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m²	824,64	88,35	106,32	87.675,72	7,86 %
4.3	94277 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	156,62	45,42	54,65	8.559,28	0,77 %
4.4	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	337	57,20	68,83	23.195,71	2,08 %
4.5	101226 SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H. AF_05/2020	m³	13,67	16,10	19,37	264,78	0,02 %
4.6	96535 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	12	158,35	190,55	2.286,60	0,20 %
4.7	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	75,84	16,24	19,54	1.481,91	0,13 %
4.8	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,54	15,34	18,46	286,86	0,03 %
4.9	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	107,4	12,66	15,23	1.635,70	0,15 %
4.10	92269 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²	5,4	154,13	185,48	1.001,59	0,09 %
4.11	96558 SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	m³	1,5	596,76	718,14	1.077,21	0,10 %
4.12	103672 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	0,54	568,87	684,57	369,66	0,03 %
4.13	PMC - 038 Próprio	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/JARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20cm	m²	80,03	128,12	154,17	12.338,22	1,11 %
4.14	96620 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017	m³	4	635,70	765,00	3.060,00	0,27 %
4.15	94342 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	m³	5,92	116,86	140,62	832,47	0,07 %
4.16	98680 SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	52,36	47,06	56,63	2.965,14	0,27 %

4.17	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	12,76	81,02	97,49	1.243,97	0,11 %
4.18	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	41,72	4,76	5,72	238,63	0,02 %
4.19	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	41,72	28,33	34,09	1.422,23	0,13 %
4.20	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO. APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	94,08	4,19	5,04	474,16	0,04 %
4.21	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	94,08	9,41	11,32	1.064,98	0,10 %
5			MUROS E MURETAS					25.926,47	2,32 %
5.1	101226	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H. AF_05/2020	m³	2,43	16,10	19,37	47,06	0,00 %
5.2	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,19	407,10	489,90	93,08	0,01 %
5.3	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	7,72	158,35	190,55	1.471,04	0,13 %
5.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,53	503,42	605,81	1.532,69	0,14 %
5.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	2,53	288,47	347,14	878,26	0,08 %
5.6	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	23,04	15,34	18,46	425,31	0,04 %
5.7	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	17,7	16,24	19,54	345,85	0,03 %
5.8	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	258,37	12,66	15,23	3.934,97	0,35 %
5.9	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	10,71	49,64	59,73	639,70	0,06 %
5.10	PMC - 038	Próprio	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20cm	m²	2,06	128,12	154,17	317,59	0,03 %
5.11	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	19,09	81,02	97,49	1.861,08	0,17 %

5.12	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	22,78	4,76	5,72	130,30	0,01 %
5.13	87548 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	22,78	28,33	34,09	776,57	0,07 %
5.14	88485 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	22,78	4,19	5,04	114,81	0,01 %
5.15	104841 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	22,78	9,41	11,32	257,86	0,02 %
5.16	CPMC - Próprio 007	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	m³	15,28	712,44	857,35	13.100,30	1,17 %
6		<b>BICICLETARIO</b>						
6.1		<b>ESTRUTURA METÁLICA E DE CONCRETO</b>						
6.1.1	PMC - 025 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA POR AÇO LAMINADO E SOLDADO, Escavação de vala prof. 1,50m, material de 1ª categoria c/ escavadeira hidráulica	KG	728,04	27,80	33,45	24.352,93	2,18 %
6.1.2	4546 ORSE	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	7,71	33,03	39,74	306,39	0,03 %
6.1.3	96619 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPÁ DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	2,32	282,93	340,47	789,89	0,07 %
6.1.4	96538 SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	m³	3,08	596,76	718,14	2.211,87	0,20 %
6.1.5	96558 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_09/2017	KG	1,2	16,24	19,54	23,44	0,00 %
6.1.6	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	104,8	14,46	17,40	1.823,52	0,16 %
6.1.7	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	6,8	12,17	14,64	99,55	0,01 %
6.1.8	96547 SINAPI	<b>ESTRUTURA EM ACM</b>						
6.2		Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	m²	54,83	505,25	608,01	33.337,18	2,99 %
6.2.1	5057 ORSE						33.337,18	2,99 %
6.3		<b>ELÉTRICA</b>						
6.3.1	666 ORSE	Caixa de passagem 30x30cm em chapa de aço galvanizado - fornecimento	un	5	92,00	110,71	553,55	0,05 %
6.3.2	13077 ORSE	Mangueira 2F LED BR 13MM 127V G-Light ou similar	m	93,3	22,12	26,61	2.482,71	0,22 %
6.3.3	93672 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	99,80	120,09	120,09	0,01 %
6.3.4	93668 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	84,04	101,13	101,13	0,01 %

6.3.5	93665 SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	76,53	92,09	276,27	0,02 %
6.3.6	93654 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	14,07	16,93	84,65	0,01 %
6.3.7	13149 ORSE	Dispositivo DR tetrapolar 100 A, tipo AC, 30MA	un	4	393,60	473,65	1.894,60	0,17 %
6.3.8	91834 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	111	18,55	22,32	2.477,52	0,22 %
6.3.9	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	277,51	2,72	3,27	907,45	0,08 %
6.3.10	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,35	5,97	7,18	146,11	0,01 %
6.3.11	91932 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15,5	14,75	17,75	275,12	0,02 %
6.3.12	11386 ORSE	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 0 e 15,2 kv - Rev 01	un	1	1.786,91	2.150,36	2.150,36	0,19 %
6.3.13	101946 SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	200,40	241,16	241,16	0,02 %
6.3.14	12223 ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	404,90	487,25	487,25	0,04 %
7		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXTERNAS</b>					<b>148.550,78</b>	<b>13,32 %</b>
7.1		<b>ESTACIONAMENTO</b>					<b>59.960,26</b>	<b>5,38 %</b>
7.1.1	97667 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	74,16	15,80	19,01	1.409,78	0,13 %
7.1.2	91860 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	9,89	18,26	21,97	212,88	0,02 %
7.1.3	97668 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	105,3	22,60	27,19	2.863,10	0,26 %
7.1.4	101658 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	18	926,08	1.114,44	20.059,92	1,80 %
7.1.5	100623 SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPL0, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	9	2.621,16	3.154,30	28.388,70	2,55 %
7.1.6	93667 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	82,19	98,90	98,90	0,01 %
7.1.7	93672 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	99,80	120,09	120,09	0,01 %
7.1.8	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	13,46	16,19	80,95	0,01 %

7.1.9	93655 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	15,41	18,54	55,62	0,00 %
7.1.10	91981 SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5	50,15	60,35	301,75	0,03 %
7.1.11	91873 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3	22,15	26,65	79,95	0,01 %
7.1.12	91870 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3	12,43	14,95	44,85	0,00 %
7.1.13	84159 SINAPI	BUCHA / ARRUELA ALUMÍNIO 1 1/4"	CJ	4	5,57	6,70	26,80	0,00 %
7.1.14	91936 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	18	19,51	23,47	422,46	0,04 %
7.1.15	91910 SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	21,15	25,45	50,90	0,00 %
7.1.16	91881 SINAPI	LUAVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	11,36	13,67	27,34	0,00 %
7.1.17	9041 ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	4	87,90	105,77	423,08	0,04 %
7.1.18	101879 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	571,95	688,28	688,28	0,06 %
7.1.19	101946 SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	200,40	241,16	241,16	0,02 %

  
**Luiz Augusto de M. Santos**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 22.104 D/PE

7.1.20	91924 SINAPI	M	951,06	2,72	3,27	3.109,96	0,28 %
7.1.21	91928 SINAPI	M	12,45	5,97	7,18	89,39	0,01 %
7.1.22	91932 SINAPI	M	65,6	14,75	17,75	1.164,40	0,10 %
7.2						<b>88.590,52</b>	<b>7,94 %</b>
7.2.1	91924 SINAPI	M	356,46	2,72	3,27	1.165,62	0,10 %
7.2.2	91926 SINAPI	M	248,92	3,89	4,68	1.164,94	0,10 %
7.2.3	91928 SINAPI	M	564,03	5,97	7,18	4.049,73	0,36 %
7.2.4	91932 SINAPI	M	78	14,75	17,75	1.384,50	0,12 %
7.2.5	91844 SINAPI	M	1,8	6,63	7,97	14,34	0,00 %
7.2.6	97667 SINAPI	M	13,1	15,80	19,01	249,03	0,02 %
7.2.7	91850 SINAPI	M	23,79	16,03	19,29	458,90	0,04 %
7.2.8	97668 SINAPI	M	135,56	22,60	27,19	3.685,87	0,33 %
7.2.9	97669 SINAPI	M	49,9	32,59	39,21	1.956,57	0,18 %
7.2.10	91870 SINAPI	M	3	12,43	14,95	44,85	0,00 %
7.2.11	91873 SINAPI	M	3	22,15	26,65	79,95	0,01 %
7.2.12	12808 ORSE	un	18	267,67	322,11	5.797,98	0,52 %

  
**Luiz Augusto de M. Santos**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 22.104/DIPE

7.2.13	7645 ORSE	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 76mm, diâmetro da base 208mm, altura total 12m, com base de fixação, Conipost ref. Série 3012/B:JG+CH, classe 100 da Conipost ou similar	un	9	6.121,68	7.366,82	66.301,38	5,94 %
7.2.14	93667 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	82,19	98,90	98,90	0,01 %
7.2.15	93672 SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	99,80	120,09	120,09	0,01 %
7.2.16	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	13,46	16,19	80,95	0,01 %
7.2.17	93655 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	15,41	18,54	55,62	0,00 %
7.2.18	9041 ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	4	87,90	105,77	423,08	0,04 %
7.2.19	7996 ORSE	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	un	5	153,22	184,38	921,90	0,08 %
7.2.20	91922 SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	27,58	33,18	33,18	0,00 %
7.2.21	91920 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	24,60	29,60	29,60	0,00 %
7.2.22	91886 SINAPI	LUBA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	15,66	18,84	37,68	0,00 %
7.2.23	91936 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	18	19,51	23,47	422,46	0,04 %
7.2.24	84159 SINAPI	BUCHA / ARRUELA ALUMINIO 1 1/4"	CJ	2	5,57	6,70	13,40	0,00 %
8		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					67.101,34	6,02 %
8.1	104658 SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	m²	85,42	132,80	159,81	13.650,97	1,22 %
8.2	102494 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	m²	684,91	64,85	78,04	53.450,37	4,79 %

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

926.955,68  
188.480,09  
1.115.435,77

**Luiz Augusto de M. Santos**  
Engenheiro Civil  
CREA 22.104/DIPE

Responsavel Técnico



**Memória de Cálculo**

OBJETO: COMVIDA - LOTE III  
LOCAL: CUIPIRA/PE

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS <i>Placa da Obra</i>	COMPRIMENTO		ALTURA			TOTAL	UNIDADE
		4,00		2,50			10,00	M2
							TOTAL	10,00 M2
1.2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					TAXA	TOTAL	UNIDADE
						1,00	1,00	UND
							TOTAL	1,00 UND
1.3	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	COMPRIMENTO	LARGURA				TOTAL	UNIDADE
		4,00	3,00				12,00	M2
							TOTAL	12,00 M2
<b>2 QUADRA DE AREIA</b>								
<b>2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES E FUNDAÇÃO</b>								
2.1.1	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	COMPRIMENTO/ÁREA	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
					6,00		6,00	UND
							TOTAL	6,00 UND
2.1.2	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18 KM/H. AF_05/2020 <i>Escavações</i>	COMPRIMENTO/ÁREA	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>Mureta</i>	69,16	0,50	0,35			12,10	M3
	<i>Sapatas</i>	0,70	0,70	0,65	30,00		9,56	M3
	<i>Area escavada para colchão</i>	315,18		0,30			94,55	M3
							TOTAL	116,21 M3
2.1.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	COMPRIMENTO/ÁREA	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>Sapatas</i>	0,50	0,50	0,05			0,01	M3
	<i>Embasamento</i>	69,16	0,20	0,05			0,69	M3
							TOTAL	0,70 M3
2.1.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	COMPRIMENTO/ÁREA	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>Pilares</i>	0,15	0,15	0,30	30,00		0,20	M3
	<i>Sapatas</i>	0,50	0,50	0,30	30,00		2,25	M3
							TOTAL	2,45 M3
2.1.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	COMPRIMENTO/ÁREA	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>Pilares</i>	0,60		0,30	30,00		5,40	M2
	<i>Sapatas</i>	2,00		0,30	30,00		18,00	M2
							TOTAL	23,40 M2
2.1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 <i>Estribos</i>	COMPRIMENTO BARRA	PESO NOMINAL	QUANTIDADE DE BARRAS	QUANTIDADE DE PEÇAS	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>Pescoço de pilar</i>	0,58	0,154	2,00	30,00		5,36	KG
							TOTAL	5,36 KG

Luiz Augusto de M. Santos  
Engenheiro Civil  
CREA 22.104 D/PE

2.1.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	COMPRIMENTO BARRA	PESO NOMINAL	QUANTIDADE DE BARRAS	QUANTIDADE DE PEÇAS	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>Armadura</i>							
	<i>Sapatas</i>	0,66	0,617	10,00	30,00		122,17	KG
							TOTAL	122,17 KG
2.1.8	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20cm	COMPRIMENTO/ÁREA	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
		69,16		0,30			20,75	M2
							-	M2
							TOTAL	20,75 M2
2.1.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	COMPRIMENTO/ÁREA	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>Alv. De embasamento</i>	69,16		0,30		2,00	41,50	M2
	<i>Pilares</i>	0,30		0,30	30,00		2,70	M2
							-	
							TOTAL	44,20 M2
2.1.10	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	COMPRIMENTO/ÁREA	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>pilares</i>	0,15	0,15	0,30	30,00		0,20	M3
	<i>sapatas</i>	0,50	0,50	0,30	30,00		2,25	M3
							-	
							TOTAL	2,45 M3
2.1.11	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	VOLUME				TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>Lastro</i>	0,70				- 1,00	- 0,70	M3
	<i>Concreto</i>	2,45				- 1,00	- 2,45	M3
	<i>Baldrame</i>	4,15				- 1,00	- 4,15	M3
	<i>Escavação</i>	116,21					116,21	M3
							TOTAL	108,91 M3
2.2	SUPESTRUTURA E REVESTIMENTOS							
2.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	COMPRIMENTO/ÁREA	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>Mureta</i>	66,76		0,55			36,72	M2
							TOTAL	36,72 M2
2.2.2	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	COMPRIMENTO/ÁREA	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>PILARES</i>	0,15	0,15	0,55			0,01	M3
	<i>CINTA</i>	66,76	0,15	0,15			1,50	M3
							TOTAL	1,51 M3
2.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	COMPRIMENTO BARRA	PESO NOMINAL	QUANTIDADE DE BARRAS	QUANTIDADE DE PEÇAS	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>Estribos</i>							
	<i>Pilares</i>	0,58	0,154	4,00	30,00		10,72	KG
	<i>Cintas</i>	0,58	0,154	446,00			39,84	KG
							TOTAL	50,56 KG
2.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	COMPRIMENTO BARRA	PESO NOMINAL	QUANTIDADE DE BARRAS	QUANTIDADE DE PEÇAS	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>Armadura longitudinal</i>							
	<i>Cintas</i>	66,76	0,395	4,00			105,48	KG
							TOTAL	105,48 KG
2.2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	COMPRIMENTO BARRA	PESO NOMINAL	QUANTIDADE DE BARRAS	QUANTIDADE DE PEÇAS	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>Armadura longitudinal</i>							
	<i>Pilares</i>	0,55	0,617	4,00	30,00		40,72	KG
							TOTAL	40,72 KG
2.2.6	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF 09/2020	COMPRIMENTO/ÁREA	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>CINTA</i>	66,76		0,15	2,00		20,03	M2
							TOTAL	20,03 M2
2.2.7	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	COMPRIMENTO/ÁREA	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE

Luiz Augusto de M. Santos  
Engenheiro Civil  
CREA 22.104 D/PE

	PILARES	0,30		0,55	30,00		4,95	M2
						TOTAL	4,95	M2
2.2.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	COMPRIMENTO/ ÁREA	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	Alvenaria	66,76		0,30		2,00	40,06	M2
						TOTAL	40,06	M2
2.2.9	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	COMPRIMENTO/ ÁREA	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	Alvenaria	66,76		0,70		2,00	93,46	M2
						TOTAL	93,46	M2
2.2.10	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	COMPRIMENTO/ ÁREA	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	Alvenaria	66,76		0,70		2,00	93,46	M2
						TOTAL	93,46	M2
2.2.11	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	COMPRIMENTO/ ÁREA	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	Selador	66,76		0,70		2,00	93,46	M2
						TOTAL	93,46	M2
2.2.12	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	COMPRIMENTO/ ÁREA	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	Pintura	66,76		0,70		2,00	93,46	M2
						TOTAL	93,46	M2
2.2.13	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	COMPRIMENTO/ ÁREA					TOTAL	UNIDADE
	Alambrado	216,71					216,71	M2
						TOTAL	216,71	M2
2.2.14	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 1,00 x 2,10m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho				QUANTIDADE		TOTAL	UNIDADE
					1,00		1,00	UND
						TOTAL	1,00	UND
2.3	PISO							
2.3.1	Colchão de areia	COMPRIMENTO/ ÁREA		ALTURA			TOTAL	UNIDADE
		315,18		0,30			94,55	M3
						TOTAL	94,55	M3
3	QUADRA DE TÊNIS							
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES E FUNDAÇÃO							
3.1.1	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	COMPRIMENTO/ ÁREA	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
					6,00		6,00	UND
						TOTAL	6,00	UND
3.1.2	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H. AF_05/2020	COMPRIMENTO/ ÁREA	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
		0,60	0,60	0,75	46,00		12,42	M3
		82,92	0,40	0,45			14,93	M3
		676,25		0,15			101,44	M3
						TOTAL	128,78	M3

Luiz Augusto de M. Santos  
Engenheiro Civil  
CREA 22.104 D/PE

3.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF 08/2017	COMPRIMENTO/ÁREA	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	SAPATAS	0,50	0,50	0,05	46,00		0,58	M3
	BALDRAMES	82,92	0,30	0,05			1,24	M3
							TOTAL	1,82 M3
3.1.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	COMPRIMENTO/ÁREA	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	SAPATAS	0,50	0,50	0,30	46,00		3,45	M3
	PILARES	0,15	0,15	0,40	46,00		0,41	M3
							TOTAL	3,86 M3
3.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	COMPRIMENTO/ÁREA	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	SAPATAS	0,50	0,50	0,30	46,00		3,45	M3
	PILARES	0,15	0,15	0,40	46,00		0,41	M3
							TOTAL	3,86 M3
3.1.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	COMPRIMENTO/ÁREA	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	SAPATAS	2,00		0,50	46,00		46,00	M2
	PILARES	0,60		0,40	46,00		11,04	M2
							TOTAL	57,04 M2
3.1.7	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20cm	COMPRIMENTO/ÁREA		ALTURA			TOTAL	UNIDADE
	EMBASAMENTO	82,92		0,40			33,17	M2
							TOTAL	33,17 M2
3.1.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	COMPRIMENTO BARRA	PESO NOMINAL	QUANTIDADE DE BARRAS	QUANTIDADE DE PEÇAS		TOTAL	UNIDADE
	Estribos							
	Pilares	0,58	0,154	3,00	46,00		12,33	KG
							TOTAL	12,33 KG
3.1.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	COMPRIMENTO BARRA	PESO NOMINAL	QUANTIDADE DE BARRAS	QUANTIDADE DE PEÇAS		TOTAL	UNIDADE
	Armadura longitudinal							
	Sapatas	0,64	0,395	10,00	46,00		116,29	KG
							TOTAL	116,29 KG
3.1.10	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	COMPRIMENTO BARRA	PESO NOMINAL	QUANTIDADE DE BARRAS	QUANTIDADE DE PEÇAS		TOTAL	UNIDADE
	Armadura longitudinal							
	Pilares	0,80	0,617	4,00	46,00		90,82	KG
							TOTAL	90,82 KG
3.1.11	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	VOLUME				TAXA	TOTAL	UNIDADE
	LASTRO	1,82				- 1,00	1,82	M3
	CONCRETO	3,86				- 1,00	3,86	M3
	EMBASAMENTO	6,63				- 1,00	6,63	M3
	ESCAVAÇÃO	128,78					128,78	M3
							TOTAL	116,47 M3
3.1.12	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	COMPRIMENTO		ALTURA		TAXA	TOTAL	UNIDADE
	PILARES	0,60		0,40		46,00	11,04	M2
	EMBASAMENTO	82,92		0,40		2,00	66,34	M2
							TOTAL	77,38 M2
3.2	SUPERESTRUTURA E REVESTIMENTOS							
3.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	COMPRIMENTO/ÁREA		ALTURA	QUANTIDADE		TOTAL	UNIDADE
	PILARES	0,30		0,55	46,00		7,59	M2
							TOTAL	7,59 M2

Luiz Augusto de M. Santos  
Engenheiro Civil  
CREA 22.104 D/PE

3.2.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	COMPRIMENTO/ÁREA		ALTURA			TOTAL	UNIDADE
	VIGAS	112,14		0,30			33,64	M2
							TOTAL	33,64 M2
3.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	COMPRIMENTO BARRA	PESO NOMINAL	QUANTIDADE DE BARRAS	QUANTIDADE DE PEÇAS		TOTAL	UNIDADE
	PILARES	0,58	0,154	4,00	46,00		16,43	KG
	VIGAS	0,58	0,154	748,00			66,81	KG
							TOTAL	83,25 KG
3.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	COMPRIMENTO BARRA	PESO NOMINAL	QUANTIDADE DE BARRAS			TOTAL	UNIDADE
	VIGAS	112,14	0,395	4,00			177,18	KG
							TOTAL	177,18 KG
3.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	COMPRIMENTO BARRA	PESO NOMINAL	QUANTIDADE DE BARRAS	QUANTIDADE DE PEÇAS		TOTAL	UNIDADE
	PILARES	0,55	0,617	4,00	46,00		62,44	KG
							TOTAL	62,44 KG
3.2.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	COMPRIMENTO/ÁREA	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	PILARES	0,15	0,15	0,55	46,00		0,57	M3
	VIGAS	112,14	0,150	0,15			2,52	M3
							TOTAL	3,09 M3
3.2.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	COMPRIMENTO/ÁREA	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	PILARES	0,15	0,15	0,55	46,00		0,57	M3
	VIGAS	112,14	0,150	0,15			2,52	M3
							TOTAL	3,09 M3
3.2.8	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	COMPRIMENTO/ÁREA	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
		105,24		0,55			57,88	M2
							TOTAL	57,88 M2
3.2.9	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	COMPRIMENTO/ÁREA	LARGURA	ALTURA		TAXA	TOTAL	UNIDADE
	MURETA	73,95		0,70		2,00	103,53	M2
		36,57		0,70			25,60	M2
		112,14	0,13				14,58	M2
							TOTAL	143,71 M2
3.2.10	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	COMPRIMENTO/ÁREA	LARGURA	ALTURA		TAXA	TOTAL	UNIDADE
	MURETA	73,95		0,70		2,00	103,53	M2
		36,57		0,70			25,60	M2
		112,14	0,13				14,58	M2
							TOTAL	143,71 M2
3.2.11	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	COMPRIMENTO/ÁREA	LARGURA	ALTURA		TAXA	TOTAL	UNIDADE
	MURETA	73,95		0,70		2,00	103,53	M2
		36,57		0,70			25,60	M2
		112,14	0,13				14,58	M2
							TOTAL	143,71 M2
3.2.12	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	COMPRIMENTO/ÁREA	LARGURA	ALTURA		TAXA	TOTAL	UNIDADE
	MURETA							

Luiz Augusto de M. Santos  
Engenheiro Civil  
CREA 22.104 D/PE

		73,95		0,70		2,00	103,53	M2
		36,57		0,70			25,60	M2
		112,14	0,13				14,58	M2
							TOTAL	143,71 M2
3.2.13	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	COMPRIMENTO/ ÁREA	LARGURA	ALTURA		TAXA	TOTAL	UNIDADE
		103,51					103,51	M2
		100,20					100,20	M2
		53,30				2,00	106,60	M2
							TOTAL	310,31 M2
3.2.14	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, duas folhas, de 1,00 x 2,10m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho					TAXA	TOTAL	UNIDADE
						1,00	1,00	UND
							TOTAL	1,00 UND
3.2.15	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	COMPRIMENTO/ ÁREA		ALTURA			TOTAL	UNIDADE
		184,47		0,40			73,79	M2
							TOTAL	73,79 M2
3.3	PISOS							
3.3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017	ÁREA		ALTURA			TOTAL	UNIDADE
	PISO DA QUADRA	676,25		0,05			33,81	M3
							TOTAL	33,81 M3
3.3.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	ÁREA					TOTAL	UNIDADE
	PISO DA QUADRA	676,25					676,25	M2
							TOTAL	676,25 M2
3.3.3	Piso flexível de poliuretano sobre camada de borracha granulada, sem juntas, esp=7mm, marca LISONDA ref. Lisonit ou similar	ÁREA					TOTAL	UNIDADE
	PISO DA QUADRA	676,25					676,25	M2
							TOTAL	676,25 M2
6	PAVIMENTAÇÕES E ARQUIBANCADAS							
6.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	ÁREA					TOTAL	UNIDADE
		693,77					693,77	M2
		85,42				- 1,00	- 85,42	M2
							TOTAL	608,35 M2
6.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	ÁREA					TOTAL	UNIDADE
		824,64					824,64	M2
							TOTAL	824,64 M2
6.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	COMPRIMENTO					TOTAL	UNIDADE
		197,56					197,56	M
							TOTAL	197,56 M
6.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	COMPRIMENTO					TOTAL	UNIDADE

Luiz Augusto de M. Santos  
Engenheiro Civil  
CREA 22.104/D/PE



	Pilares: Arquibancada - Dois Assentos							
		0,15	0,15	0,70	3,00	2,00	0,09	M3
						TOTAL	0,54	M3
6.14	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20cm	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	Alvenaria de Embasamento							
	Arquibancada - Três Assentos	6,56		0,30	4,00	2,00	15,74	M2
	Arquibancada - Dois Assentos	6,56		0,30		2,00	3,94	M2
	Arquibancada - Dois Assentos	6,56		0,30	2,00	2,00	7,87	M2
	Alvenaria de Arranque							
	Arquibancada - Três Assentos	6,56		0,32	2,00	2,00	8,40	M2
	Arquibancada - Três Assentos	6,56		0,72	2,00	2,00	18,89	M2
	Arquibancada - Dois Assentos	6,56		0,32		2,00	4,20	M2
	Arquibancada - Dois Assentos	6,56		0,80	2,00	2,00	20,99	M2
						TOTAL	80,03	M2
6.15	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017	COMPRIMENTO/ ÁREA	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	Arquibancada - Três Assentos							
	Concreto magro - Sapatas	0,50	0,50	0,05	12,00	2,00	0,30	M3
	Concreto magro - Embasamento	6,56	0,20	0,05	4,00	2,00	0,52	M3
	Concreto Magro assento	7,00	2,54	0,05		2,00	1,78	M3
	Arquibancada - Dois Assentos							
	Concreto magro - Sapatas	0,50	0,50	0,05	3,00	2,00	0,08	M3
	Concreto magro - Embasamento	6,56	0,20	0,05		2,00	0,13	M3
	Concreto magro - Embasamento	7,00	0,50	0,05		2,00	0,35	M3
	Concreto Magro assento	7,00	1,20	0,05		2,00	0,84	M3
						TOTAL	4,00	M3
6.16	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	COMPRIMENTO/ ÁREA	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	Arquibancada - Três Assentos	6,70	0,65	0,72			3,14	M3
	Arquibancada - Três Assentos	6,70	0,65	0,32			1,39	M3
	Arquibancada - Dois Assentos	6,70	0,65	0,32			1,39	M3
						TOTAL	5,92	M3
6.17	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	Concreto Magro assento	7,00	2,54			2,00	35,56	M2
	Concreto Magro assento	7,00	1,20			2,00	16,80	M2
						TOTAL	52,36	M2
6.18	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	Arquibancada - Três Assentos		0,65	0,32	4,00	2,00	1,66	M2
	Arquibancada - Três Assentos	13,12		0,32		2,00	8,40	M2
	Arquibancada - Três Assentos		0,65	0,72	2,00	2,00	1,87	M2
	Arquibancada - Dois Assentos		0,650	0,32	2,00	2,00	0,83	M2
						TOTAL	12,76	M2
6.19	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	COMPRIMENTO/ ÁREA	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	Arquibancada - Três Assentos	1,39			2,00	2,00	5,56	M2
	Arquibancada - Três Assentos	7,00		0,80	2,00	2,00	22,40	M2
	Arquibancada - Dois Assentos	0,64			2,00	2,00	2,56	M2
	Arquibancada - Dois Assentos	7,00		0,80		2,00	11,20	M2
						TOTAL	41,72	M2
6.20	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	COMPRIMENTO/ ÁREA	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	Arquibancada - Três Assentos	1,39			2,00	2,00	5,56	M2
	Arquibancada - Três Assentos	7,00		0,80	2,00	2,00	22,40	M2
	Arquibancada - Dois Assentos	0,64			2,00	2,00	2,56	M2
	Arquibancada - Dois Assentos	7,00		0,80		2,00	11,20	M2
						TOTAL	41,72	M2
6.21	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	COMPRIMENTO/ ÁREA	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	Arquibancada - Três Assentos	1,39			2,00	2,00	5,56	M2
	Arquibancada - Três Assentos	7,00		0,80	2,00	2,00	22,40	M2

Luiz Augusto de M. Santos  
Engenheiro Civil  
CREA 22.104 D/PE

	Arquibancada - Dois Assentos	0,64			2,00	2,00	2,56	M2
	Arquibancada - Dois Assentos	7,00		0,80		2,00	11,20	M2
	Concreto Magro assento	7,00	2,54			2,00	35,56	M2
	Concreto Magro assento	7,00	1,20			2,00	16,80	M2
							TOTAL	94,08 M2
6.22	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÓMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	COMPRIMENTO/ÁREA	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	Arquibancada - Três Assentos	1,39			2,00	2,00	5,56	M2
	Arquibancada - Três Assentos	7,00		0,80		2,00	22,40	M2
	Arquibancada - Dois Assentos	0,64			2,00	2,00	2,56	M2
	Arquibancada - Dois Assentos	7,00		0,80		2,00	11,20	M2
	Concreto Magro assento	7,00	2,54			2,00	35,56	M2
	Concreto Magro assento	7,00	1,20			2,00	16,80	M2
							TOTAL	94,08 M2
4	MUROS E MURETAS							
4.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 19 KM/H. AF 05/2020	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	MURO LATERAL QUADRA							
	SAPATAS	0,55	0,55	0,65	4,00		0,79	M3
	BALDRAME/EMBASAMENTO	4,35	0,30	0,40			0,52	M3
	MURO LATERAL ESTACIONAMENTO							
	SAPATAS	0,55	0,55	0,65	3,00		0,59	M3
	BALDRAME/EMBASAMENTO	4,39	0,30	0,40			0,53	M3
							TOTAL	2,43 M3
4.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	MURO LATERAL QUADRA							
	SAPATAS	0,40	0,40	0,05	4,00		0,03	M3
	EMBASAMENTO	4,35	0,30	0,05			0,07	M3
	MURO LATERAL ESTACIONAMENTO							
	SAPATAS	0,40	0,40	0,05	3,00		0,02	M3
	EMBASAMENTO	4,39	0,30	0,05			0,07	M3
							TOTAL	0,19 M3
4.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	MURO LATERAL QUADRA							
	SAPATAS	1,20		0,20	4,00		0,96	M2
	CINTAS	4,35		0,30			1,31	M2
	VIGA	6,55		0,30			1,97	M2
	MURO LATERAL ESTACIONAMENTO							
	SAPATAS	1,20		0,20	3,00		0,72	M2
	CINTAS	4,39		0,30			1,32	M2
	VIGA	4,84		0,30			1,45	M2
							TOTAL	7,72 M2
4.4	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	MURO LATERAL QUADRA							
	SAPATAS	1,20		0,20	4,00		0,96	M3
	PILARES	0,15	0,15	2,55	4,00		0,29	M3
	CINTAS	4,35	0,15	0,15			0,10	M3
	VIGA	6,55	0,15	0,15			0,15	M3
	MURO LATERAL ESTACIONAMENTO							
	SAPATAS	1,20		0,20	3,00		0,72	M3
	PILARES	0,15	0,15	2,55	3,00		0,17	M3
	CINTAS	4,39	0,15	0,15			0,10	M3
	VIGA	4,84	0,15	0,15			0,11	M3
							TOTAL	2,53 M3
4.5	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	VOLUME					TOTAL	UNIDADE
		2,53					2,53	M3
							TOTAL	2,53 M3
4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	COMPRIMENTO BARRA	PESO NOMINAL	QUANTIDADE DE BARRAS			TOTAL	UNIDADE
	VIGAS, CINTAS E PILATES	0,58	0,154	258,00			23,04	KG
							TOTAL	23,04 KG

Luiz Augusto de M. Santos  
Engenheiro Civil  
CREA 22.104/DPE

4.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	COMPRIMENTO BARRA	PESO NOMINAL	QUANTIDADE DE BARRAS	QUANTIDADE DE PEÇAS		TOTAL	UNIDADE
	SAPATAS	0,64	0,395	10,00	7,00		17,70	KG
						TOTAL	17,70	KG
4.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	COMPRIMENTO BARRA	PESO NOMINAL	QUANTIDADE DE BARRAS	QUANTIDADE DE PEÇAS	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	VIGAS	21,71	0,617	4,00	4,00		214,32	KG
	PILARES	2,55	0,617	4,00	7,00		44,05	KG
						TOTAL	258,37	KG
4.9	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	MURO LATERAL QUADRA							
	PILARES	0,60		2,55	4,00		6,12	M2
	MURO LATERAL ESTACIONAMENTO							
	PILARES	0,60		2,55	3,00		4,59	M2
						TOTAL	10,71	M2
4.10	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20cm	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	MURO LATERAL QUADRA							
	EMBASAMENTO	5,94		0,20			1,19	M2
	MURO LATERAL ESTACIONAMENTO							
	EMBASAMENTO	4,38		0,20			0,88	M2
						TOTAL	2,06	M2
4.11	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	MURO LATERAL QUADRA							
		5,94		1,85			10,99	M2
	MURO LATERAL ESTACIONAMENTO							
		4,38		1,85			8,10	M2
						TOTAL	19,09	M2
4.12	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	MURO LATERAL QUADRA							
		6,55		2,00			13,10	M2
	MURO LATERAL ESTACIONAMENTO							
		4,84		2,00			9,68	M2
						TOTAL	22,78	M2
4.13	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	MURO LATERAL QUADRA							
		6,55		2,00			13,10	M2
	MURO LATERAL ESTACIONAMENTO							
		4,84		2,00			9,68	M2
						TOTAL	22,78	M2
4.14	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	MURO LATERAL QUADRA							
		6,55		2,00			13,10	M2
	MURO LATERAL ESTACIONAMENTO							
		4,84		2,00			9,68	M2
						TOTAL	22,78	M2
4.15	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TAXA	TOTAL	UNIDADE
	MURO LATERAL QUADRA							
		6,55		2,00			13,10	M2

Luiz Augusto de M. Santos  
Engenheiro Civil  
CREA 22.104 D/PE

	MURO LATERAL ESTACIONAMENTO											
		4,84		2,00						9,68	M2	
									TOTAL	22,78	M2	
7.17	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	COMPRIMENTO	ÁREA						TOTAL	UNIDADE		
		19,10	0,80							15,28	M3	
									TOTAL	15,28	M3	
8	BICICLETÁRIO											
8.1	ESTRUTURA METÁLICA E DE CONCRETO											
8.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA POR AÇO LAMINADO E SOLDADO,	PESO							TAXA	TOTAL	UNIDADE	
	CHAPAS	1,04						2,00		2,07	KG	
	AÇO A36 PLACA BASE	8,24						4,00		32,97	KG	
	PARAFUSO LISO	0,84						16,00		13,40	KG	
	AÇO DOBRADO PERFIL RETANGULAR	22,99						29,56		679,60	KG	
										TOTAL	728,04	KG
8.1.2	Escavação de vala prof. 1,50m, material de 1ª categoria c/ escavadeira hidráulica	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA					TAXA	TOTAL	UNIDADE	
	SAPATA CORRIDA	3,05	1,25	0,45				2,00		3,43	M3	
	VIGA DE ESTABILIZAÇÃO	0,20	0,40	0,45						0,04	M3	
										TOTAL	3,47	M3
8.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA					TAXA	TOTAL	UNIDADE	
	SAPATA CORRIDA	3,05	1,25					2,00		7,63	M2	
	VIGA DE ESTABILIZAÇÃO	0,20	0,40							0,08	M2	
										TOTAL	7,71	M2
8.1.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA					TAXA	TOTAL	UNIDADE	
	SAPATA CORRIDA	3,05	1,25	0,30				2,00		2,29	M2	
	VIGA DE ESTABILIZAÇÃO	0,20	0,40	0,40						0,03	M2	
										TOTAL	2,32	M2
8.1.5	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA					TAXA	TOTAL	UNIDADE	
	SAPATA CORRIDA	3,05	1,25	0,40				2,00		3,05	M2	
	VIGA DE ESTABILIZAÇÃO	0,20	0,40	0,40						0,03	M2	
										TOTAL	3,08	M2
8.1.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	PESO								TOTAL	UNIDADE	
	DE ACORDO AO PROJETO ESTRUTURAL	1,20								1,20	KG	
										TOTAL	1,20	KG
8.1.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	PESO								TOTAL	UNIDADE	
	DE ACORDO AO PROJETO ESTRUTURAL	104,80								104,80	KG	
										TOTAL	104,80	KG
8.1.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	PESO								TOTAL	UNIDADE	
	DE ACORDO AO PROJETO ESTRUTURAL	6,80								6,80	KG	
										TOTAL	6,80	KG
8.2	ESTRUTURA EM ACM											
8.2.1	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	ÁREA							TAXA	TOTAL	UNIDADE	
	PARTE SUPERIOR	17,40						2,00		34,80	KG	
	LATERAIS PARTE SUPERIOR	1,52						2,00		3,04	KG	
	PARTE POSTERIOR	8,24						2,00		16,48	KG	
	LATERAIS PARTE POSTERIOR	0,25						2,00		0,51	KG	
										TOTAL	54,83	KG

8.3		ELÉTRICA			TAXA	TOTAL	UNIDADE
8.3.1	Caixa de passagem 30x30cm em chapa de aço galvanizado - fornecimento						
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>				5,00	5,00	UND
					TOTAL	5,00	UND
8.3.2	Manqueira 2F LED BR 13MM 127V G-Light ou similar						
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>	3,11		30,00		93,30	M
					TOTAL	93,30	M
8.3.3	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020						
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>				1,00	1,00	UND
					TOTAL	1,00	UND
8.3.4	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020						
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>				1,00	1,00	UND
					TOTAL	1,00	UND
8.3.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020						
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>				3,00	3,00	UND
					TOTAL	3,00	UND
8.3.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020						
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>				5,00	5,00	UND
					TOTAL	5,00	UND
8.3.7	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 80kA - 275v						
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>				4,00	4,00	UND
					TOTAL	4,00	UND
8.3.8	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	COMPRIMENTO					
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>	111,00				111,00	M
					TOTAL	111,00	M
8.3.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	COMPRIMENTO					
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>						
	azul claro	108,01				108,01	M
	branco	63,48				63,48	M
	preto	29,86				29,86	M
	verde-amarelo	61,48				61,48	M
	vermelho	14,68				14,68	M
					TOTAL	277,51	M
8.3.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	COMPRIMENTO					
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>						
	azul claro	4,07				4,07	M
	branco	4,07				4,07	M
	preto	4,07				4,07	M
	verde-amarelo	4,07				4,07	M
	vermelho	4,07				4,07	M
					TOTAL	20,35	M
8.3.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	COMPRIMENTO					
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>						
	azul claro	3,10				3,10	M
	branco	3,10				3,10	M
	preto	3,10				3,10	M
	verde-amarelo	3,10				3,10	M
	vermelho	3,10				3,10	M
					TOTAL	15,50	M

Luiz Augusto de M. Santos  
Engenheiro Civil  
CREA 22.104 D/PE

8.3.12	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 0 e 15,2 kw - Rev 01					UND	TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>					1,00	1,00	UND
						TOTAL	1,00	UND
8.3.13	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020					UND	TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>					1,00	1,00	UND
						TOTAL	1,00	UND
8.3.14	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores					UND	TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>					1,00	1,00	UND
						TOTAL	1,00	UND
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXTERNAS							
9.1	ESTACIONAMENTO							
9.1.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	COMPRIMENTO					TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>	74,16					74,16	M
						TOTAL	74,16	M
9.1.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	COMPRIMENTO					TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>	9,69					9,69	M
						TOTAL	9,69	M
9.1.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	COMPRIMENTO					TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>	105,30					105,30	M
						TOTAL	105,30	M
9.1.4	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020					TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>					18,00	18,00	UND
						TOTAL	18,00	UND
9.1.5	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLA, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019					TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>					9,00	9,00	UND
						TOTAL	9,00	UND
9.1.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020					TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>					1,00	1,00	UND
						TOTAL	1,00	UND
9.1.7	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020					TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>					1,00	1,00	UND
						TOTAL	1,00	UND
9.1.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020					TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>					5,00	5,00	UND
						TOTAL	5,00	UND
9.1.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020					TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>					3,00	3,00	UND
						TOTAL	3,00	UND

  
 Luiz Augusto de M. Santos  
 Engenheiro Civil  
 CREA 22.104 D/PE

9.1.10	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>					5,00	5,00	UND
						TOTAL	5,00	UND
9.1.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	COMPRIMENTO					TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>	3,00					3,00	M
						TOTAL	3,00	M
9.1.12	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	COMPRIMENTO					TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>	3,00					3,00	M
						TOTAL	3,00	M
9.1.13	BUCHA / ARRUELA ALUMINIO 1 1/4"					TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>					4,00	4,00	CJ
						TOTAL	4,00	CJ
9.1.14	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>					18,00	18,00	UND
						TOTAL	18,00	UND
9.1.15	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>					2,00	2,00	UND
						TOTAL	2,00	UND
9.1.16	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>					2,00	2,00	UND
						TOTAL	2,00	UND
9.1.17	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v					TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>					4,00	4,00	UND
						TOTAL	4,00	UND
9.1.18	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020					TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>					1,00	1,00	UND
						TOTAL	1,00	UND
9.1.19	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020					TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>					1,00	1,00	UND
						TOTAL	1,00	UND
9.1.20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	COMPRIMENTO					TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>	951,06					951,06	M
						TOTAL	951,06	M
9.1.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	COMPRIMENTO					TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>	12,45					12,45	M
						TOTAL	12,45	M

Luiz Augusto de M. Santos  
Engenheiro Civil  
CREA 22.104 D/PE

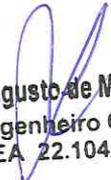
9.1.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	COMPRIMENTO					TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>	65,60					65,60	M
						TOTAL	65,60	M
9.2	QUADRAS							
9.2.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	COMPRIMENTO					TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>	356,46					356,46	M
						TOTAL	356,46	M
9.2.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	COMPRIMENTO					TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>	248,92					248,92	M
						TOTAL	248,92	M
9.2.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	COMPRIMENTO					TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>	564,03					564,03	M
						TOTAL	564,03	M
9.2.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	COMPRIMENTO					TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>	78,00					78,00	M
						TOTAL	78,00	M
9.2.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	COMPRIMENTO					TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>	1,80					1,80	M
						TOTAL	1,80	M
9.2.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	COMPRIMENTO					TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>	16,10					16,10	M
						TOTAL	16,10	M
9.2.7	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	COMPRIMENTO					TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>	23,79					23,79	M
						TOTAL	23,79	M
9.2.8	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	COMPRIMENTO					TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>	135,56					135,56	M
						TOTAL	135,56	M
9.2.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	COMPRIMENTO					TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>	49,90					49,90	M
						TOTAL	49,90	M
9.2.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	COMPRIMENTO					TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>	3,00					3,00	M
						TOTAL	3,00	M
9.2.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	COMPRIMENTO					TOTAL	UNIDADE

Luiz Augusto de M. Santos  
Engenheiro Civil  
CREA 22.104 D/PE

	De acordo ao projeto elétrico	3,00					3,00	M
						TOTAL	3,00	M
9.2.12	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar					UND	TOTAL	UNIDADE
	De acordo ao projeto elétrico					18,00	18,00	UND
						TOTAL	18,00	UND
9.2.13	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmetro superior de 78mm, diâmetro da base 208mm, altura total 12m, com base de fixação, Conipost ref. Série 3012/BJG+CH, classe 100 da Conipost ou similar					UND	TOTAL	UNIDADE
	De acordo ao projeto elétrico					9,00	9,00	UND
						TOTAL	9,00	UND
9.2.14	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020					UND	TOTAL	UNIDADE
	De acordo ao projeto elétrico					1,00	1,00	UND
						TOTAL	1,00	UND
9.2.15	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020					UND	TOTAL	UNIDADE
	De acordo ao projeto elétrico					1,00	1,00	UND
						TOTAL	1,00	UND
9.2.16	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020					UND	TOTAL	UNIDADE
	De acordo ao projeto elétrico					5,00	5,00	UND
						TOTAL	5,00	UND
9.2.17	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020					UND	TOTAL	UNIDADE
	De acordo ao projeto elétrico					3,00	3,00	UND
						TOTAL	3,00	UND
9.2.18	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v					UND	TOTAL	UNIDADE
	De acordo ao projeto elétrico					4,00	4,00	UND
						TOTAL	4,00	UND
9.2.19	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar					UND	TOTAL	UNIDADE
	De acordo ao projeto elétrico					5,00	5,00	UND
						TOTAL	5,00	UND
9.2.20	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023					UND	TOTAL	UNIDADE
	De acordo ao projeto elétrico					1,00	1,00	UND
						TOTAL	1,00	UND
9.2.21	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023					UND	TOTAL	UNIDADE
	De acordo ao projeto elétrico					1,00	1,00	UND
						TOTAL	1,00	UND
9.2.22	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023					UND	TOTAL	UNIDADE
	De acordo ao projeto elétrico					2,00	2,00	UND
						TOTAL	2,00	UND
9.2.23	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023					UND	TOTAL	UNIDADE
	De acordo ao projeto elétrico					18,00	18,00	UND
						TOTAL	18,00	UND

Luiz Augusto de M. Santos  
Engenheiro Civil  
CREA 22.104 D/PE

9.2.24	BUCHA / ARRUELA ALUMINIO 1 1/4"					UND	TOTAL	UNIDADE
	<i>De acordo ao projeto elétrico</i>					2,00	2,00	CJ
						TOTAL	2,00	CJ
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
10.6	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA.	COMPRIMENTO	LARGURA			TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>PISO DIRECIONAL</i>	275,68	0,25				68,92	M2
	<i>PISO ALERTA</i>	66,01	0,25				16,50	M2
						TOTAL	85,42	M2
10.7	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. ESTACIONAMENTO	ÁREA/ COMPRIMENTO	LARGURA			TAXA	TOTAL	UNIDADE
	<i>FAIXAS</i>	45,00	0,10				4,50	M2
	<i>PINTURA DE VAGAS</i>	6,17				4,00	24,68	M2
	<i>PINTURA DE VAGAS</i>	6,17				4,00	24,68	M2
	<i>PINTURA DE PISO - INTERTRAVADO 10CM</i>	631,05					631,05	M2
						TOTAL	684,91	M2

  
**Luiz Augusto de M. Santos**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 22.104 D/PE



**Cronograma Físico e Financeiro - LOTE III**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	139.983,00	7,00%	8,45%	8,45%	8,45%	8,45%	8,45%	8,45%	8,45%	8,45%	8,45%	8,45%	8,50%
2	QUADRA DE AREIA	104.912,23	20,00%	30,00%	30,00%	30,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
3	QUADRA DE TÊNIS	20.982,45	20,00%	30,00%	30,00%	30,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
4	PAVIMENTAÇÕES E ARQUIBANCADAS	354.538,03	70,907,61	106,361,41	106,361,41	70,907,61	20,00%	30,00%	30,00%	30,00%	30,00%	20,00%	20,00%	20,00%
5	MUROS E MURETAS	199.266,68	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
6	BICICLETARIO	25.928,47	5,185,29	5,185,29	5,185,29	5,185,29	5,185,29	5,185,29	5,185,29	5,185,29	5,185,29	5,185,29	5,185,29	5,185,29
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EXTERNAS	75.157,24	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	148.550,78	14,855,08	14,855,08	14,855,08	14,855,08	14,855,08	14,855,08	14,855,08	14,855,08	14,855,08	14,855,08	14,855,08	14,855,08
	Porcentagem Custo	67.101,34	0,88%	9,3%	13,42%	13,42%	9,76%	1,76%	5,1%	8,22%	9,32%	12,51%	13,24%	3,09%
	Porcentagem Acumulado	9.798,81	103,718,62	149,663,64	149,663,64	108,903,91	19,606,50	56,867,19	103,911,37	139,553,93	147,653,49	147,653,49	147,653,49	34,445,73
	Custo Acumulado	9.798,81	113,517,42	263,181,06	412,844,70	521,748,61	541,355,12	588,222,31	689,871,25	793,782,62	833,336,55	1.080,990,04	1.115,435,77	1.115,435,77

**Luiz Augusto de M. Santos**  
Engenheiro Civil  
CREA 22.104 D/PE  
Responsável Técnico

**Composições de Preços Unitários - LOTE III**

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPMC - 006 Próprio	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA - COMVIDA 3	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,0000000	60.195,84	60.195,84
Composição Auxiliar	90776 SINAPI	ENCARRREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	980,0000000	38,89	37.334,40
Composição Auxiliar	90778 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	192,0000000	119,07	22.861,44
Composição	PMC - 038 Próprio	ALVENARIA DE TUIJO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20cm	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	128,12	128,12
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5000000	26,51	39,76
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,8400000	21,28	39,15
Insunmo	00038783 SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TUIJO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUIROS NA HORIZONTAL, 11,5 X 19 X 19 CM (NBR 15270)	Material	UN	47,0000000	0,65	30,55
Insunmo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	6,1900000	0,70	4,33
Insunmo	00000370 SINAPI	AREA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0413000	130,00	5,36
Insunmo	00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	6,1900000	1,45	8,97
Composição	CPMC - 007 Próprio	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA	m³	1,0000000	712,44	712,44
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,6000000	26,51	281,00
Insunmo	00000370 SINAPI	AREA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,6000000	21,28	183,00
Insunmo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	m³	0,3800000	130,00	49,40
Insunmo	00004730 SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	KG	116,0000000	0,70	81,20
Insunmo	00004730 SINAPI	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	1,2000000	98,20	117,84

  
**Luiz Augusto de M. Santos**  
Engenheiro Civil  
CREA 22.104 D/PE

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	PMC - 025 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COMPOSTA POR AÇO LAMINADO E SOLDADO.	COBE - COBERTURA	KG	1,0000000	27,80	27,80
Composição Auxiliar	88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0140000	28,84	0,40
Composição Auxiliar	88240 SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0044000	21,05	0,09
Composição Auxiliar	88317 SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0181000	27,15	0,49
Composição Auxiliar	93287 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0400000	356,60	14,26
Composição Auxiliar	93288 SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0037000	188,55	0,69
Composição Auxiliar	100716 SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM PINT - PINTURAS FÁBRICA. AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	0,0368000	27,88	0,99
Composição Auxiliar	100719 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	PINT - PINTURAS	m²	0,0368000	11,53	0,41
Insumo	00004777 SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	1,0500000	9,95	10,44
Insumo	00010987 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,0015000	25,95	0,03

  
**Luiz Augusto de M. Santos**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 22.104 D/PE

Nº TC/CR 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA
---------------	---

OBJETO  
COMVIDA

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Não
---	--------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

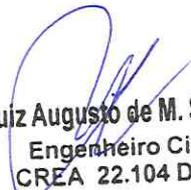
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,00%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,30%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>20,34%</b>	<b>OK</b>	<b>20,34%</b>	<b>22,12%</b>	<b>25,00%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

  
**Luiz Augusto de M. Santos**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 22.104 D/PE